

ANEXO 01

PROJETO BÁSICO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos Serviços de Engenharia para a execução de acessibilidade, adequação da sala do TI, auditório, sala da presidência, revisão das esquadrias e serviços de instalações elétricas na sede da CIAMA, no município de Manaus, Estado do Amazonas.

Entidade Proponente COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS – CIAMA		N. do C.N.P.J 00.624.961/0001-77	
Endereço Av. Tefé, 3279 – Japiim			
Cidade Manaus	U.F. Amazonas	CEP 69.078-000	Telefone 2123-9999

1. OBJETIVO

O presente Projeto Básico tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos Serviços de Engenharia para a execução de acessibilidade, adequação da sala do TI, auditório, sala da presidência e serviços diversos tais como: substituição de divisórias, portas, revisão completa nas janelas do prédio Administrativo, além de serviços nas instalações elétricas dos prédios Administrativo, da Engenharia e Espaço Prefeituras, na sede da CIAMA, em Manaus, conforme detalhado nos anexos.

A Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de Custo (Memória de cálculo) e Termo de Referência são os anexos, parte integrante deste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA

A Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida, de seus funcionários e visitantes, e promover a acessibilidade no atendimento e a utilização dos ambientes aos portadores de necessidades especiais (cadeirantes), adequação de espaço na sala do TI e redução do nível sonoro no auditório e sala da presidência, além serviços diversos tais como: substituição de divisórias, portas, revisão completa nas janelas do prédio Administrativo, além de serviços nas instalações elétricas dos prédios Administrativo, da Engenharia e Espaço Prefeituras na sede da CIAMA, em Manaus, no Estado do Amazonas.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos trabalhos a serem desenvolvidos é de 60 (sessenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro e o prazo de vigência é de 90 (noventa dias).



4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

No âmbito da presente contratação, está prevista a prestação de serviços de engenharia e serviços técnicos especializados, ambos os serviços serão medidos e remunerados conforme planilha orçamentária, parte integrante deste Projeto Básico.

5. HABILITAÇÃO (Qualificação Técnica):

a) Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da localidade da sede da licitante, em vigor;

b) Comprovação de a licitante possuir, em seu quadro, na data prevista no Edital, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA / CAU, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no seu respectivo Conselho Regional onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) pelo seu respectivo Conselho, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras e/ou serviços de características técnicas e de complexidade similares às do objeto da presente licitação (não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras e/ou serviços), cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:

b.1) execução de serviços de instalações elétricas, contendo quadros de distribuição, cabeamentos e aterramento.

c) Será admitido o somatório de atestados para comprovar cada item. Os atestados poderão ser apresentados da seguinte maneira:

- i) um atestado para cada item exigido ou
- ii) atestado que contenha um ou mais itens exigidos.

d) Declaração formal emitida pela empresa de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto deste Projeto Básico estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela CIAMA, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão executados em conformidade a este Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Termo de Referência, entregue em meio digital para as empresas interessadas em participar do certame licitatório.

Competirá exclusivamente a empresa selecionada, por sua conta, livre de decisão e escolha, alocar recursos humanos, equipamentos, materiais e técnicos que julgar necessário à perfeita execução dos serviços de acordo com o preço e prazo aprovado pela CIAMA.



A empresa Contratada deverá manter Responsável Técnico pela realização dos serviços, legalmente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

A Contratada deverá providenciar livro – Relatório Diário de Obra - RDO - com folhas triplas devidamente numeradas, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, relacionando indicações técnicas, início e término dos serviços, condições meteorológicas e demais informações que se façam necessárias e obedecer a todas as normas da ABNT referentes à qualidade e procedimentos de execução, dimensões e detalhes dos estudos técnicos, também Relatório Fotográfico de todas as etapas de execução dos serviços e conclusão.

A Empresa prestadora de serviços deve fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs e EPC's), necessários para o bom andamento dos serviços realizados no campo e no escritório.

O pagamento dos serviços será efetuado de acordo com o Cronograma Físico- Financeiro e a respectiva aceitação dos serviços pela Fiscalização da CIAMA e nenhum acréscimo ou supressão de serviços poderá exceder o limite estabelecido em Lei.

A execução dos serviços será feita de forma direta em regime de empreitada por preço global, pelo menor preço.

Serão de propriedade da CIAMA todas as peças de trabalho que deram origem aos produtos finais os quais compreendem jogo de plantas em AutoCAD, memoriais descritivos e demais produtos elencados no Termo de Referência, os quais serão entregues à fiscalização uma vez concluídos os serviços.

7. PREÇO DOS SERVIÇOS

Custo máximo previsto para atender a execução do referido programa será de

A determinação do preço máximo baseou-se na planilha da **SINAPI** ref_Insumos_Composicoes_AM_09/2021_Não Desonerado, Tabela SERVIÇOS - AGO2021-ORSE e cotações complementares.

Parágrafo Único – Nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, encargos e custos dele decorrentes e necessários ao correto e fiel cumprimento das obrigações contratadas.

8. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

O Fiscal do Contrato, designado pela CIAMA, será o responsável pelo controle, acompanhamento e relacionamento direto com o(a) contratado(a) no que diz respeito aos assuntos necessários à execução dos serviços.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Prazo de **vigência do contrato**, contados a partir da data da Ordem de Serviços, será de **90 (noventa) dias corridos**;



- b) Os pagamentos dos serviços serão realizados mediante os correspondentes faturamentos, conforme definido no cronograma financeiro;
- c) Competirá a CONTRATADA alocar os recursos humanos, materiais e técnicos que julgar necessários. Os custos do presente objeto deverão incluir o pagamento de todo o pessoal envolvido nos estudos técnicos a serem desenvolvidos, direta e indiretamente, relativamente a empregado, prestador de serviço ou profissional autônomo, incluindo-se os encargos sociais, despesas operacionais, técnicas e administrativas;
- d) A contratação pela CONTRATADA, de empresa interposta, a fim de terceirizar parte dos serviços, somente será permitida com a expressa permissão da CONTRATANTE, sob pena de nulidade do contrato celebrado entre as partes;
- e) O objeto do presente Projeto Básico poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme a Lei.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
VALOR ESTIMADO TOTAL	FORMA DE PAGAMENTO	PRAZO DE VIGÊNCIA
	O pagamento será efetuado em 2 (DUAS) parcelas de acordo com o cronograma físico-financeiro. 1ª parcela após 30 dias de execução no valor de _____ e a 2ª parcela após 30 dias de execução no valor de _____	90 (noventa) dias corridos.
10. DECLARAÇÃO		
<p>Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei n.13.303, de 30.06.2016 e suas alterações.</p> <p style="text-align: right;">Manaus, 25 de novembro de 2021.</p> <p style="text-align: center;">João Márcio Bemfica Barbosa Ferreira Engenheira Civil CREA 6040/AM-D</p> <p>APROVAÇÃO Aprovo o Projeto Básico em: ____ / ____ / ____</p> <p>NELSON DE SOUZA AZEVEDO FILHO Diretor Técnico</p>		



ANEXO 02

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem a finalidade de descrever e especificar as atividades para a Execução de Serviços de Engenharia para obras de Acessibilidade, adequação da Sala de Informática, Auditório e Sala da Presidência e e serviços diversos tais como: substituição de divisórias, portas, revisão completa nas janelas do prédio Administrativo, além de serviços nas instalações elétricas dos prédios Administrativo, da Engenharia e das Prefeituras, e adequações para acessibilidade no atendimento e utilização dos ambientes aos portadores de necessidades especiais (cadeirantes), na sede da CIAMA, no Município de Manaus, no Estado do Amazonas.

2 JUSTIFICATIVA

A Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida e promover a acessibilidade no atendimento e a utilização dos ambientes aos portadores de necessidades especiais (cadeirantes), adequação de espaço na sala do TI e redução do nível sonoro no auditório e sala da presidência, na sede da CIAMA, em Manaus, no Estado do Amazonas.

3 PREMISSAS

Os serviços técnicos deverão ser executados em rigorosa observância às prescrições e exigências do Projeto Básico e deste Termo de Referência, além daquelas fornecidas por escrito pela Fiscalização da CIAMA, bem como em estrita obediência às normas aprovadas ou recomendadas pela Caixa Econômica Federal, além das especificações e Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, normas da empresa serviços de engenharia relacionados neste Termo de Referência.

Todos os documentos técnicos, equipamentos, materiais e serviços devem ser da Contratada, e ainda aquelas concernentes à execução de projetos e estar conforme as últimas revisões das normas técnicas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e INMETRO (equipamentos).



O Contratado deverá apresentar a Certidão de Acervo Técnico - CAT, para fazer prova da sua capacidade técnico-profissional, com base nas atividades desenvolvidas e registradas em ARTs.

4 ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O trabalho objeto desta contratação deve abranger, de forma geral, as fases distintas e descritas no item 4.2 - Descrição do Escopo, deste Termo de Referência, com conferência de todos os elementos produzidos (cálculos, memoriais, levantamentos de campo, relação e descritivo de materiais e equipamentos, peças gráficas, especificações técnicas, anexos, montagem dos relatórios) e a compatibilização dos diversos projetos, produzindo elementos que possibilitem, no final da elaboração deste trabalho, as tomadas de decisões e elaboração de Carta Consulta a entidade financiadora nacional ou externa, sem prejuízo ao prosseguimento das ações governamentais.

Para o desenvolvimento de todas as atividades/serviços, devem ser atendidas e observadas todas as Normas Técnicas da ABNT, normas da Contratada e demais normas específicas vigentes.

4.2 DESCRIÇÃO DO ESCOPO

A Contratada será responsável pela mobilização de todo o seu pessoal, equipamentos e matérias, visando atender ao objeto desta contratação, incluindo nesta atividade todos os eventos administrativos e técnicos que viabilizem o desenvolvimento dos trabalhos.

5 COORDENAÇÃO GERAL

A Contratada será responsável pela coordenação geral de todos os serviços e documentos técnicos visando a atender ao objeto dessa contratação. Incluindo nesta atividade, todos os eventos administrativos e técnicos, administração dos processos, integração das equipes, integração das atividades e visitas técnicas.

Para o desenvolvimento das atividades deve contemplar:

Gerenciamento (agendamentos, análise do cronograma, cartas, respostas, programação da (s) visita (s) técnica (s), atendimento às solicitações da CIAMA);

Conteúdo Produzido (análise global, adequação);



Qualidade dos Trabalhos (verificação macro no atendimento a normas e manuais, padrões e modelos).

6 MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Cada atividade demandada será considerada concluída após análise pela Contratante, correção pela Contratada (quando houver) e aprovação pela fiscalização da CIAMA.

Os serviços serão medidos e pagos, dentro das quantidades previstas e valoradas, conforme cronograma físico-financeiro.

Para efetivação da medição é necessária a apresentação:

- ✓ Planilha de Conceituação mensal (ou Final, quando for o caso);
- ✓ Cópia da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social) do mês anterior de execução dos serviços;
- ✓ Cópia da Guia de Recolhimento do ISS – Imposto sobre Serviços, referente ao mês da execução dos serviços.

Obs.: As cópias das guias devidamente quitadas devem ser autenticadas em cartório ou por empregado da CIAMA responsável, mediante apresentação dos originais.

As guias de recolhimento quitadas eletronicamente não necessitam de autenticação. Nota fiscal/fatura, Recibo, Requerimento e certidões exigidas pela Lei 866/93.

7 OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATADA

- ✓ Deverá arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, e demais encargos sociais referentes aos profissionais envolvidos;
- ✓ Fornecer todo material necessário para execução dos serviços, nas quantidades e características técnicas adequadas;
- ✓ Profissionais envolvidos nos projetos deverão fornecer ART's e ou RRT's como responsável técnico de serviço;
- ✓ Definir um responsável para esclarecimentos de dúvidas, obtenção de informação, coordenação de reuniões e alterações nos produtos junto a CIAMA.
- ✓ Cumprimento integral de: leis, decretos, regulamentos, portarias e



normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

7.2 DA CONTRATANTE

- ✓ Formalizar Contrato;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços constantes deste Termo de Referência e do Contrato;
- ✓ Prestar à Contratada, quando necessário e/ou solicitado, quaisquer esclarecimentos referentes à execução do contrato;

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os documentos técnicos serão considerados concluídos quando aprovados pela Fiscalização da Contratante (CIAMA);

A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pela prestação dos serviços ora contratados;

Qualquer alteração nos produtos só poderá ser feita com autorização por escrito do Contratante;

Todas e quaisquer reclamações trabalhistas, que, porventura, ocorrerem por parte dos empregados, correrá por conta da Contratada;

A empresa a ser Contratada deverá estar devidamente cadastrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho dos Arquitetos e Urbanistas (CAU);

Serão de propriedade do Contratante todas as partes que compõem o objeto deste Termo de Referência após a conclusão dos serviços.

9 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estabelecido para execução dos serviços da OS será de 60 (sessenta) dias, segundo cronograma físico-financeiro.

As etapas devem ser realizadas rigorosamente nos prazos estipulados sob pena da aplicação das penalidades.

10 PREÇO MÁXIMO

O valor total do objeto é de



11 PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mensalmente após a Medição, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa na Licitação vinculado a entrega do produto.

Os preços unitários serão fixos e irrevogáveis, e incluirão todos os custos e despesas.

12 INSTRUÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A aceitação das medições da Contratada, pela Fiscalização da Contratante estará condicionada a entrega dos produtos conforme estabelecido no Cronograma Físico- Financeiro apresentado pela Contratada.

13 CONDICIONANTES PARA O PAGAMENTO:

Em observância ao art. 55, § 3º, da Lei 8.666/93, ao art. 63, § 2º, inciso III, da Lei 4.320/64 Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964 Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Manaus, 25 de novembro de 2021

João Márcio Bemfica Barbosa Ferreira
Engenheiro Civil
CREA-6040/AM-D



ANEXO 03

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Execução de obras e serviços para acessibilidade, adequação da sala do TI, Auditório, Sala da Presidência e serviços diversos tais como: substituição de painéis divisórios, de portas, revisão geral nas janelas do prédio Administrativo além de serviços nas instalações elétricas dos prédios Administrativo, da Engenharia e das Prefeituras na sede da CIAMA, município de Manaus – Amazonas.

Execução obras de Acessibilidade, adequação da sala do TI, Auditório, Sala da Presidência e serviços diversos tais como: substituição de painéis divisórios, de portas, revisão geral nas janelas do prédio Administrativo além de serviços nas instalações elétricas dos prédios Administrativo, da Engenharia e das Prefeituras na sede da CIAMA, município de Manaus – Amazonas.

Na área externa será reformada uma vaga de estacionamento para veículos dos portadores de necessidades especiais (cadeirante) pavimentada em concreto e rampas de acessibilidade identificadas.

Descrição da Obra:

Serão executadas mudanças de layout das divisórias na sala do TI.

Serão executadas remoções de todos os pontos elétricos na sala de T.I. e novos pontos serão instalados de acordo com o novo layout

Implantação de acessibilidade e adequação da vaga de estacionamento para PNE – cadeirante.

Na área externa em frente ao prédio, serão construídos os seguintes itens:

- a) Rampa de acessibilidade ao PNE – Cadeirante: $1,20 \times 3,60 = 4,32 \text{ m}^2$,
- b) Corrimão de aço inox: 2 unidades de 3,90m cada;
- c) Rampa de acessibilidade ao PNE – Cadeirante: $1,20 \times 2,40 = 2,88 \text{ m}^2$,



- d) Sinalização horizontal de demarcação e identificação para vaga especial PNE: 1 vaga;
- e) Placa de sinalização vertical: 1 um;
- f) Piso Tátil Direcional = 8,13m².

Área de ampliação da Sala do TI:

Área total da sala do TI = 3,75 x 4,15 = 15,56 m²

Área do Auditório e Sala da Presidência:

Área do Auditório = 9,40 x 7,00 = 65,80 m²

Área da Sala da Presidência = 7,00 x 4,85 = 33,95 m²

- Substituição de portas:

Serão substituídas as portas danificadas existentes nas salas do RH e do TeD.

- Revisão completa das janelas do prédio Administrativo:

Serão revisadas todas as janelas do prédio Administrativo com trocas de peças (marcos, braços, borrachas, vidros e etc.) além de ajustes e vedações, conforme a necessidade.

- Revisão do forro:

Será revisado parte do forro existente na sala do RH e no corredor de acesso ao Auditório, com troca de peças, se necessário, emassamento com massa PVA e pintura acrílica.

- Serviços de pintura:

Serão executados serviços de pintura interna, na sala da TI, no Auditório, no corredor de acesso ao Auditório, na sala do Presidente e na sala da Secretaria do Presidente.



- Instalações Elétricas:

Serão executados serviços nas instalações elétricas existentes nos prédios da Administração, da Engenharia e da Prefeitura com a substituição de cabeamentos, de tomadas, de interruptores, de lâmpadas, de disjuntores e de alguns quadros elétricos, além da instalação de novos quadros, nos prédios da Administração, da Engenharia e das Prefeituras conforme projeto de instalações elétricas.

Custos:

SINAPI 09/2021 – AM DESONERADO

Custo da obra sem BDI

BDI adotado: 31,26 %

Custo da obra com BDI:

Manaus, 25 de novembro de 2021.

João Márcio Bemfica Barbosa Ferreira
CREA 6040/AM-D



CONSIDERAÇÕES GERAIS

A CONTRATADA obriga-se a executar as obras objeto deste memorial descritivo, obedecendo integralmente os projetos básicos de arquitetura, instalações elétricas e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE e acabamentos definidos neste memorial, conforme normas, projetos de normas, especificações, métodos de ensaios e padrões aprovados e recomendados pela ABNT, bem como toda a legislação em vigor referente às obras civis, inclusive sobre segurança do trabalho e preservação do meio ambiente, que serão consideradas parte integrante deste memorial, como se nele estivesse transcrito.

Em caso de divergências prevalecerão:

- a) Os acabamentos estabelecidos neste memorial.
- b) As cotas assinaladas sobre as dimensões medidas em escala.
- c) O desenho de maior escala sobre os de menor escala.

A CONTRATADA deverá apresentar acervo técnico de serviços iguais ou similares executados, devidamente comprovado por Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitidos pelo CREA/CAU, conforme discriminado a seguir:

Prova de possuir profissional(is) de nível superior, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA, contendo os seguintes serviços:

- a) Execução de obras de fundação em sapatas;
- b) Construção de estrutura em concreto armado, com superestrutura (pilares e laje maciça);

A mão de obra e os materiais a serem empregados na execução dos serviços, deverão ser novos, de primeira qualidade, conforme os disponíveis no mercado e em obediência a estas especificações e os padrões em vigor.

A aplicação de materiais industrializados ou de emprego especial obedecerá as recomendações dos fabricantes, cabendo a CONTRATADA em qualquer caso a responsabilidade sobre a técnica.



Os ensaios de materiais julgados necessários, quando de aplicação por conta da CONTRATADA, serão por ela providenciados

A CONTRATADA tem responsabilidade de 05 (cinco) anos sobre todos os serviços por ela executados.

A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer SERVIÇOS mal executados, ou que não estejam de acordo com os documentos e condições que integram este memorial descritivo, devendo esses SERVIÇOS defeituosos, bem como todos aqueles que em decorrência vierem a sofrer danos, avarias ou defeitos, serem refeitos, por sua exclusiva conta, sem detrimento dos prazos pré-estipulados.

São obrigações da CONTRATADA quanto a mão de obra a ser utilizada na execução das obras:

Dirigir, fornecer supervisão técnica e mão de obra qualificada, necessárias à execução das obras, sendo, para todos os efeitos, considerada a única e exclusiva empregadora de toda e qualquer pessoa que utilizar na execução dos serviços como contratados, subcontratados ou prepostos, doravante designados(s), individual ou conjuntamente, o(s) “Empregado(s)”.

Fornecer e assumir todos os encargos e despesas decorrentes de alimentação, equipamentos de proteção individual e coletiva, assistência médica, seguro e pronto socorro de seus Empregados.

Apresentar comprovante de pagamento da GEFIP do mês anterior à data do contrato para a 1ª medição dos serviços, e os comprovantes dos meses subsequentes, conforme as medições seguintes.



Tomar todas as precauções, a fim de evitar acidentes no local dos trabalhos, comprometendo-se, ainda, a manter na obra materiais de primeiros socorros, curativos e medicações sintomáticas, responsabilizando-se, exclusivamente, a CONTRATADA pelos eventuais acidentes pessoais envolvendo os seus Empregados ou terceiros, que eventualmente ocorra na obra, e/ou no desempenho de serviços referentes a mesma.

A CONTRATADA deverá cumprir, e fazer com que seu pessoal cumpra, todos os regulamentos e normas disciplinares, de segurança e higiene, existentes e/ou aplicáveis ao local onde serão executados os serviços, com a obrigatoriedade de observar todas aquelas exigências contidas na legislação pertinente, inclusive as referentes a segurança, higiene e medicina do trabalho.

A CONTRATADA será responsável pelo recebimento, descarga, conferência, guarda conservação, manutenção e movimentação interna horizontal e vertical de todos os materiais, máquinas, ferramentas e equipamentos que utilizar nas obras, quer sejam de sua propriedade (da CONTRATADA), do CONTRATANTE, ou de terceiros.

A CONTRTADA deverá manter os ambientes limpos e livres de restos de obras.



SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

01 – Administração

A administração será composta por uma equipe mínima constando de um Engenheiro e um mestre de obras.

O engenheiro responsável deverá manter o Diário de Obras preenchido e assinado pelo engenheiro e pela Fiscalização do Contrato e fornecer à Fiscalização todos os ensaios que se fizerem necessários a correta execução dos serviços.

Os apontamentos e apropriações deverão ser repassados para a fiscalização, sempre que solicitado.

02 – Serviços Preliminares

O canteiro da obra deverá ser organizado e limpo, cabendo a CONTRATADA manter estas condições durante o período das obras, retirando quaisquer materiais, equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários à execução dos serviços.

A CONTRATADA executará a placa da obra em chapa galvanizada cujo modelo deverá ser fornecido pela fiscalização do contrato, medindo 6 m².

Deverá ser utilizado andaime metálico para realização dos serviços de alvenaria, revestimentos, revisão das esquadrias e demais serviços.

03 – Demolições e remoções

Os serviços são compostos pela remoção de gradil metálico, divisórias, luminárias, calhas, cabeamentos, interruptores, tomadas, portas e janelas e demais acessórios, todos sem reaproveitamento, considerando as condições das instalações existentes.



04 – Gradil Metálico

Os serviços são compostos pelo fornecimento e instalação de gradil metálico para a janela da sala do T.I.

05 - Acessibilidade externa

Será executada demolição de piso cimentado na calçada em concreto em toda a área de interferência para a construção das rampas de acesso acessibilidade e em toda área a ser instalado o piso tátil, com a retirada do entulho.

Será construída duas rampas em concreto moldado in loco para acesso a edificação desde a vaga de estacionamento de veículo, com espessura de 7 cm.

Será afixado dois corrimões de aço inox na rampa de acesso à porta principal da edificação.

A área de estacionamento terá sinalização horizontal e a identificação do espaço para a vaga de estacionamento de PNE, com a implantação de placa vertical de sinalização da vaga.

Será instalado piso tátil de placas de concreto na calçada com a extensão da frente do terreno e no encaminhamento até a rampa de acesso da porta principal do prédio.

06 – Sala do T.I.

As divisórias existentes na sala de T.I. serão retiradas e em seu lugar serão instaladas outras novas com as mesmas características e dimensões conforme projeto arquitetônico.

As janelas danificadas na sala de T.I. serão retiradas e instaladas outras novas em alumínio com vidro, tipo Maxi-ar, nas mesmas dimensões e características das existentes e conforme projeto arquitetônico.

Relocação de aparelhos de ar condicionado e readequação do gradil de proteção das janelas.

Remoção das instalações elétricas da sala do T.I., e as interligações com outros ambientes adjacentes.



Instalação de rede elétrica independente, com novos pontos, atendendo ao Layout da sala, com um quadro de distribuição para os circuitos do ambiente do T.I.

07 – Alvenarias

Será executada uma alvenaria com tijolos cerâmicos e na parede externa da sala de T.I., assentados com argamassa, regularmente colocada, perfeitamente nivelada e aprumada, nos alinhamentos e dimensões indicados nos projetos e detalhes de execução.

Para o reposicionamento dos aparelhos de ar condicionado serão executadas vergas ou cintas de concreto. Nos trechos onde a alvenaria estiver em contato direto com o solo, será aplicado tratamento à base de material impermeabilizante, que obedecerão às recomendações do fabricante, a boa técnica e o que descrevem as normas da ABNT.

As paredes internas e externas receberão acabamento em massa única, aplicada sobre base de chapisco à base de areia e cimento, para posterior acabamento em massa corrida e pintura.

08 - Revestimento.

As paredes externas receberão acabamento em massa única, aplicada sobre base de chapisco à base de areia e cimento, para posterior acabamento em massa corrida e pintura.

As paredes internas dos banheiros receberão emboço e posterior acabamento em cerâmica do piso ao teto, devidamente rejuntado, conforme projeto.

09 – Auditório, Sala da Presidência.

Remoção completa do piso (carpet) do auditório.

Remoção do rodapé de madeira do auditório.



Demolição e retirada de divisória interna e a instalação de novas divisórias, com isolamento acústico com de lã de rocha em painel com placas de gesso acartonado (DRYWALL).

Remoção das instalações elétricas aparentes nas divisórias tipo Divilux, Auditório, Sala da Presidência e as interligações com outros ambientes adjacentes.

Fornecimento e instalação, para o auditório, de piso vinílico semi-flexível espessura de 2,00mm fixado com cola, e rodapé em Polietileno de 7,00 cm de altura.

Antes do assentamento do piso vinílico será feita uma regularização do piso existente com argamassa apropriada.

Instalação de novos pontos atendendo ao Layout dos ambientes que receberam as novas divisórias (DRYWALL).

Será executada uma nova instalação elétrica, no auditório e na sala do Presidente com novo cabeamento, novas tomadas e interruptores.

Serão substituídas as portas do Auditório e da sala do Presidente.

Para pintura dos ambientes será utilizada pintura acrílica nas paredes (2 demãos), aplicada após tratamento com a execução de selador acrílico e massa acrílica nas paredes.

As esquadrias de madeira receberão fundo nivelador branco e posterior pintura esmalte brilhante para madeira.

10 - Esquadrias

As portas danificadas nas salas do RH e TeD serão substituídas por outras novas nas mesmas dimensões, tipo e modelo das existentes no local, completas inclusive com ferragens.

As janelas danificadas na sala do RH serão retiradas e instaladas outras novas em alumínio com vidro, tipo Maxi-ar, nas mesmas dimensões e características das existentes e conforme projeto arquitetônico.



Serão substituídas as janelas de madeira localizadas no arquivo geral, no prédio das Prefeituras, por janelas de alumínio e vidro, com duas folhas, sendo uma fixa e uma de correr conforme projeto arquitetônico.

Será executada uma revisão completa em todas as janelas do prédio Administrativo com a troca de peças (marcos, braços, borrachas, vidros e etc.) além de ajustes e vedações, conforme a necessidade.

11 - Peitoril

Serão fornecidos e instalados peitoris de granito nas novas janelas do arquivo geral, no prédio das Prefeituras conforme projeto.

12 - Forro

Serão executados reparos no forro de gesso no corredor de acesso ao Auditório.

Ao final dos reparos serão executados serviços de pintura com aplicação e lixamento de massa corrida PVA, onde for necessário, e pintura acrílica em 2 demãos

13 – Painéis Divisórios

O painel divisório, juntamente com a porta, existente entre o setor Jurídico e a sala do Procurador, será retirado e em seu lugar será instalado um novo no mesmo modelo e dimensões do existente, com uma nova porta e aproveitando os vidros existentes.

Os painéis de divisória existentes na sala de T.I. e parte dos painéis existentes na sala do RH serão retirados. Na sala da T.I. serão instalados painéis novos respeitando rigorosamente o projeto de arquitetura e na sala do RH será instalado (reaproveitado) parte do painel retirado conforme projeto arquitetônico.



14 – Pintura

Serão executados serviços de pintura interna, na sala da TI, no Auditório, no corredor de acesso ao Auditório, na sala do Presidente e na sala da Secretaria do Presidente.

Nas paredes internas será destacada a massa corrida que apresentar bolhas ou trincas.

As áreas onde a massa corrida for retirada receberá novo emassamento, com massa PVA e lixamento.

Será utilizada pintura acrílica nas paredes (2 demãos) na cor a ser definida pela fiscalização, aplicada após tratamento com a execução de selador acrílico e massa acrílica nas paredes.

As estruturas metálicas das grades receberão pintura alquímica de fundo e de acabamento (esmalte sintético grafite).

As esquadrias de madeira receberão fundo nivelador branco e posterior pintura esmalte brilhante para madeira.

15 – Serviços de Instalações Elétricas

15.01 – QUADROE ELÉTRICOS

Do total de 15 quadros existentes nos prédios PA, PE e PP, 11 quadros serão retirados, serão reaproveitados 04 quadros existentes, apenas com a mudança dos circuitos e serão instalados 05 quadros novos portanto ficarão um total de 09 quadros.

Serão retirados os quadros QB, QC, QD, QE, QG, QH, QI, QJ, QK, QL e QO localizados conforme projetos anexos.

Serão retiradas



O quadro QA será mantido e passará a se chamar Q1 de acordo com o diagrama do quadro apresentado.

O quadro QF será mantido e passará a se chamar Q2 com modificações em de seus circuitos de acordo com o diagrama do quadro apresentado.

O quadro QG será eliminado e em seu lugar será instalado um novo quadro com 40 circuitos e passará a se chamar Q3 acordo com o diagrama do quadro apresentado.

O quadro QI será eliminado e em seu lugar será instalado um novo quadro com 40 circuitos e passará a se chamar Q4 de acordo com o diagrama do quadro apresentado.

Será instalado um novo quadro elétrico com 12 circuitos, na sala da T.I. denominado Q6 de acordo com o diagrama do quadro apresentado.

O quadro QM, localizado no prédio da Engenharia será mantido com modificações de seus circuitos, de acordo com o diagrama do quadro apresentado, e passará a se chamar Q7.

O quadro QN, localizado no prédio da Prefeitura será mantido com modificações de seus circuitos, de acordo com o diagrama do quadro apresentado, e passará a se chamar Q8.

O quadro QO, também localizado no prédio da Prefeitura, será eliminado e em seu lugar será instalado um novo quadro, com 18 circuitos, de acordo com o diagrama do quadro apresentado, e passará a se chamar Q9.

Todo o sistema elétricos, dos três prédios, deverá ser balanceado e obedecer os diagramas dos quadros apresentados.

Quadro elétrico Q1 – Externo ao lado do medidor

1. Manter o quadro atual e arrumar a fiação

Quadro elétrico Q2 – (localizado na recepção do PA)



1. O quadro atual será mantido e os circuitos serão modificados de acordo com o diagrama apresentado, porém a posição dos disjuntores poderá ser modificada para facilitar o balanceamento do sistema);
2. Todos os circuitos e fases deverão ser identificados e a listagem afixada na tampa do quadro;
3. Todo o cabeamento do quadro deverá ser conectado com terminais e identificados;
4. O disjuntor de 100 A à ser instalado no Q2 será reaproveitado do quadro QI (antigo).
5. Deverá ser feito o balanceamento do quadro.

Quadro elétrico Q3 – (localizado no corredor térreo do PA)

1. Todos os circuitos e fases deverão ser identificados e a listagem afixada na tampa do quadro;
1. O quadro elétrico existente no local será retirado e em seu lugar será fornecido e instalado um novo quadro de embutir, em chapa de aço galvanizado, com barramento trifásico para 40 circuitos;
2. Todo o cabeamento do quadro deverá ser conectado com terminais e identificados;
3. Todos os disjuntores a serem instalados no novo quadro deverão ser novos e de acordo com o diagrama apresentado.



4. Todos os disjuntores retirados do antigo quadro deverão ser entregues a fiscalização do contrato.
5. Deverá ser feito o balanceamento do quadro.

Quadro elétrico Q4 – (localizado no corredor do 1º andar do prédio da Administração)

1. Todos os circuitos e fases deverão ser identificados e a listagem afixada na tampa do quadro;
2. O quadro elétrico existente no local será retirado e em seu lugar será fornecido e instalado um novo quadro de embutir, em chapa de aço galvanizado, com barramento trifásico para 40 circuitos;
3. Todo o cabeamento do quadro deverá ser conectado com terminais e identificados;
4. Todos os disjuntores a serem instalados no novo quadro deverão ser novos e de acordo com o diagrama apresentado.
5. Todos os disjuntores retirados deverão ser entregues a fiscalização do contrato.
6. Deverá ser feito o balanceamento do quadro.

Quadro elétrico Q5 – (localizado no corredor do 2º andar do prédio da Administração)



1. Todos os circuitos e fases deverão ser identificados e a listagem afixada na tampa do quadro;
2. O quadro elétrico existente no local será retirado e em seu lugar será fornecido e instalado um novo quadro de embutir, em chapa de aço galvanizado, com barramento trifásico para 40 circuitos;
3. Todo o cabeamento do quadro deverá ser conectado com terminais e identificados;
4. Todos os disjuntores a serem instalados no quadro deverão ser novos e de acordo com o diagrama apresentado.
5. Todos os disjuntores retirados deverão ser entregues a fiscalização do contrato.
6. Deverá ser feito o balanceamento do quadro.

Quadro elétrico Q6 – (localizado na sala de T.I. no prédio da Administração)

1. Todos os circuitos e fases deverão ser identificados e a listagem afixada na tampa do quadro;
2. Será fornecido e instalado um novo quadro de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, com barramento trifásico para 12 circuitos;
3. Todo o cabeamento do quadro deverá ser conectado com terminais e identificados;
4. Todos os disjuntores a serem instalados no quadro deverão ser novos e de acordo com o diagrama apresentado.



5. Deverá ser feito o balanceamento do quadro.

Quadro elétrico Q7 – (localizado no prédio da Engenharia)

1. Todos os circuitos e fases deverão ser identificados e a listagem afixada na tampa do quadro;
2. O quadro existente será mantido porém, serão executadas alterações e acréscimos de circuitos atendendo o diagrama apresentado
3. Todo o cabeamento do quadro deverá ser conectado com terminais e identificados;
4. Os disjuntores necessários para completar os circuitos do Q7 serão os disjuntores retirados dos quadros do prédio da Administração – PA;
5. Deverá ser feito o balanceamento do quadro.

Quadro elétrico Q8 – (localizado no Prédio da Prefeitura – PP)

1. Todos os circuitos e fases deverão ser identificados e a listagem afixada na tampa do quadro;
2. O quadro existente será mantido porém, serão executadas alterações e acréscimos de circuitos atendendo o diagrama unifilar apresentado.
3. Todo o cabeamento do quadro deverá ser conectado com terminais e identificados;
4. Os disjuntores necessários para completar os circuitos do Q8 serão os disjuntores retirados dos quadros do prédio da Administração – PA;



5. Deverá ser feito o balanceamento do quadro.

Quadro elétrico 9 – (localizado no Prédio da Prefeitura – PP)

1. Todos os circuitos e fases deverão ser identificados e a listagem afixada na tampa do quadro;
2. Será fornecido e instalado um novo quadro de embutir, em chapa de aço galvanizado, com barramento trifásico para 18 circuitos no corredor do 1º andar do PA;
3. Todo o cabeamento do quadro deverá ser conectado com terminais e identificados;
4. Os disjuntores necessários para completar os circuitos do Q9 serão os disjuntores retirados dos quadros do prédio da Administração – PA.
5. Deverá ser feito o balanceamento do quadro.

15.02 – LÂMPADAS

Serão substituídas um total 44 lâmpadas fluorescentes de 40W, por lâmpadas tubular LED de 18W sendo 24 no PA, 18 no PE e 12 no PP.

Serão substituídas, também, um total de 19 lâmpadas fluorescentes de 20W, por lâmpadas tubular LED de 9W sendo 05 no PA, 02 no PE e 17 no PP.



15.03 – LUMINÁRIAS, CANALETAS, INTERRUPTORES E TOMADAS

Todas as luminárias, tomadas e canaletas existentes nos três prédios serão reaproveitadas.

Serão instalados interruptores no prédio da Engenharia sendo 2 interruptores de 2 teclas na sala dos Engenheiros, e interruptores de 1 tecla nas salas do Arquivo, na Recepção e no corredor).

No prédio PA serão instalados interruptores de 1 tecla nas salas do T.I. e do RH.

Serão criados circuitos independentes para controlar a iluminação salas do T.I., do RH e do Financeiro que atualmente estão interligados.

Também serão criados circuitos independentes para a iluminação da sala dos Engenheiros, do Arquivo, da Recepção e do corredor no prédio da Engenharia.

Serão fornecidas e instaladas canaletas em PVC, dupla nas dimensões de 50x20x2000 mm e 20x10x2000 mm sendo 10 unidades no PA, 04 unidades no PE e 04 unidades no PP.

15.04 – CABEAMENTO

Nos três andares do prédio da Administração – PA o cabeamento de 25mm existente na interligação dos quadros Q2, Q4 e Q5 será mantido.

Todo o cabeamento dos circuitos de iluminação e tomada existente no três prédio que compõem a CIAMA PA, PE e PP serão substituídos por um novo cabeamento de acordo com os projetos apresentado.

Todo o cabeamento retirado dos prédios deverá ser entregue a fiscalização do Contrato. **VERIFICAR SE SERÃO TROCADOS OS CABOS DOS 3 PRÉDIOS**

15.05 – DISJUNTORES

Todos os disjuntores existentes nos quadros localizados no prédio da Administração serão substituídos por novos e de acordo com os novos circuitos dos diagramas dos quadros apresentados.



Todos os serviços de instalações elétricas deverão ser executados fora do período de expediente, no período da noite, e nos fins de semana (sábado e domingo) e feriados. Ao final de cada serviço a contratada deverá executar uma limpeza no local e a retirada de todo o entulho gerado pelo serviço para o expediente da CIAMA no dia seguinte.

Não serão permitidos a execução desses serviços durante o horário de expediente de forma que não aconteçam interrupções no fornecimento de energia elétrica durante o período de expediente.

16 – Limpezas e Arremates finais

A unidade será entregue limpa para habitação e a área externa, no final da obra, devendo ser realizada limpeza geral durante toda a execução da mesma.

17 - Garantia

Todos os serviços realizados serão garantidos de acordo com o Código Civil Brasileiro.

Manaus 25 de novembro de 2021

João Márcio Bemfica Barbosa Ferreira
CREA 6040/AM-D



ANEXO 04

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Execução de Acessibilidade, Banheiro PNE, adequação da Sala de Informática, Auditório e Sala da Presidência na sede da CIAMA.

Considerações Iniciais

Estas especificações têm por finalidade orientar a execução das obras e serviços **para a acessibilidade, adequação da sala do TI, Auditório, Sala da Presidência e serviços diversos tais como: substituição de painéis divisórios, de portas, revisão geral nas janelas do prédio Administrativo além de serviços nas instalações elétricas dos prédios Administrativo, da Engenharia e das Prefeituras** na sede da CIAMA, município de Manaus – Amazonas.

Todas as ações obedecerão em sua totalidade às prescrições e recomendações contidas nas Normas Técnicas, Especificações e Métodos de Ensino da ABNT, cabendo ao CONSTRUTOR, responsável pela execução, manter na obra, os equipamentos, ferramentas, transporte e equipe de trabalho necessário e suficiente a fim de permitir o bom andamento dos serviços dentro do prazo determinado para a execução do empreendimento.

Os materiais a serem utilizados deverão ser de 1.ª qualidade, sendo que o emprego de tais materiais deverá ficar condicionado ao prévio exame e aprovação da Fiscalização, representada por técnicos credenciados para este fim.

Disposições gerais

As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

Objeto

O objeto destas especificações é a execução das obra e serviços para a Execução **de obras e serviços para acessibilidade, adequação da sala do TI, Auditório, Sala da Presidência e serviços diversos tais como: substituição de painéis divisórios, de portas, revisão geral nas janelas do prédio Administrativo além de serviços nas instalações elétricas dos prédios Administrativo, da Engenharia e das Prefeituras** na sede da CIAMA, município de Manaus – Amazonas.



Descrição da Obra:

Mudanças de layout das divisórias da sala do TI e do RH.

Substituição da divisória que separa as salas do Jurídico e do Procurador

Remoção completa do piso (carpet) do auditório;

Remoção do rodapé de madeira do auditório;

Colocação de piso vinílico semi-flexível em placas e rodapé de polietileno, fixados com cola;

Substituição de divisórias existentes por Drywall com tratamento acústico no Auditório e Sala da Presidência.

Remoção e nova instalação de pontos de energia no novo layout da sala do TI, Auditório e Sala da Presidência.

Relocação do aparelho de Ar Condicionado da sala do TI.

Readequação da grade externa de proteção das janelas no módulo da nova posição dos aparelhos de Ar Condicionado da sala do TI.

Implantação de acessibilidade e adequação da vaga de estacionamento para PNE – cadeirante.

Implantação de Piso Táctil na calçada e encaminhamento para a porta de entrada do prédio.

Substituição das janelas danificadas na sala da TI e do RH, por outras nos mesmos padrões e dimensões das existentes

Serão substituídas portas danificadas nas salas do RH e TeD.

Será construída uma parede de alvenaria, na sala da T.I. conforme projeto arquitetônico.

Será executada uma revisão geral em todas as janelas existentes no prédio Administrativo, com trocas de peças e vidros quando necessário.

Serão realizados serviços de pintura interna nos prédios nas salas da TI, no Auditório, no corredor de acesso ao Auditório e na sala do Presidente.

Serão executados serviços nas instalações elétricas dos prédios Administrativo, da Engenharia e das Prefeituras com substituição de quadros elétricos, de cabeamento, instalação de interruptores e tomadas e substituição de lâmpadas conforme projetos e memorial descritivo.



Regime de Execução

A execução de obras e serviços para acessibilidade e adequação da sala do TI, Auditório e Sala da Presidência na sede da CIAMA deverá ser contratada por Empreitada por preço global.

Prazo

O prazo para execução da obra será de **sessenta (60) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do contrato e emissão da respectiva Ordem de Serviço.

Segurança da Obra

Materiais e Ferramentas

Os materiais a serem empregados deverão ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação do material e não provocar sobrecargas não previstas.

Deverão ser apropriadas ao uso a que se destinam, devendo ser retiradas dos serviços as ferramentas defeituosas, danificadas ou improvisadas.

Diversos

As áreas de trabalho e vias de circulação deverão ser mantidas limpas e desimpedidas.

É obrigatória a existência de meios para combater incêndios nas dependências da obra.

Instalações Elétricas

As partes expostas de equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais.

Condições de Higiene

A obra deverá dispor de água potável para o fornecimento aos empregados e possuir alojamento e instalações sanitárias adequadas.

Caberá à CONTRATADA fornecer os seguintes elementos de proteção individual de uso obrigatório pelos empregados:

- Cinto de segurança nos trabalhos com perigo de queda;
- Capacete de segurança;
- Máscara para trabalho de pintura à pistola;
- Máscara de soldador, luvas perneiras e aventais de segurança, lentes adequadas para solda a oxiacetileno;
- Luvas de couro ou lona plastificada para manuseio de vergalhões, chapas de aço e outros materiais abrasivos ou cortantes;
- Luvas de lona plastificada ou neoprene nos trabalhos com solventes, impermeabilizantes e outros materiais tóxicos ou corrosivos;
- Luvas de borracha para trabalhos em circuitos e equipamentos elétricos.



Este documento estabelece as especificações gerais dos serviços e materiais a serem seguidas na execução da obra e é parte integrante dos contratos de obras e serviços.

Subdivide-se em itens que elencam os segmentos da obra, correspondendo ao orçamentado para sua consecução.

Todos os serviços deverão ser executados em consonância com os projetos, as prescrições contidas neste documento, as Normas Técnicas da ABNT, os decretos municipais e outras regulamentações aplicáveis.

A Contratante poderá adotar, em qualquer época, normas especiais ou suplementares de trabalho, necessários, à segurança e ao bom andamento dos serviços.

As grandezas empregadas são expressas em unidades legais e as convenções para sua indicação, assim como as abreviaturas, são as consagradas pelo uso. Siglas e abreviaturas pouco usuais são explicitadas no decorrer do texto.

Ficam reservados à contratante o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos nesta especificação que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou projeto.

Na existência de serviços não especificados, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a devida aprovação da Fiscalização e regularização da parte documental de acordo com a Lei 8666/93.

A omissão de qualquer procedimento nesta Especificação e nos projetos não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas padronizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos do funcionamento e adequação dos resultados.

Definições Básicas

Contratante: Órgão governamental ou Municipal responsável pelo empreendimento e contratante das obras e serviços.

Contratada: Empresa Contratada para a execução das obras e/ou serviços.

Fiscalização: Pessoa física ou jurídica, designada pelo Contratante, para fiscalizar a execução das obras e serviços.

Projetista: Empresa Contratada para a execução do projeto da obra.

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

INMETRO: Instituto Nacional de Medidas



FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

Documentos complementares

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentemente de transcrição:

- a) todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;
- b) instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- c) as normas do Governo do Estado do AM e de suas concessionárias de serviços públicos;
- d) as normas do CREA/AM.

Materiais

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas, quando citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras similares e previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

Condições de similaridade

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

Mão de obra e Administração da Obra

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra: Certidão Negativa de Débitos com o INSS; Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e Certidão de Quitação do ISS referente ao contrato.

Responsabilidade Técnica e Garantia

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços.



A Contratada deverá manter no Canteiro de Obra, desde o início dos serviços, um Livro Diário de Obra (LDO) ou Livro de Ocorrências, onde deverão ser observados todos os eventos ocorridos durante a execução dos serviços. Serão obrigatoriamente registrados no Relatório Diário de Obra pela CONTRATADA:

- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- As falhas nos serviços de terceiros não sujeitos a sua ingerência;
- As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos.

O prazo da garantia é determinado pelo Código Civil Brasileiro.

Projetos

Os projetos de arquitetura, assim como o Projeto Básico de instalações elétricas, entre outros elementos complementares, serão fornecidos pela Contratante. Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com as normas vigentes da ABNT, CREA, Governo Federal, Governo do Estado e Secretária Municipal de Obras local, prevalecerá a prescrição contida nas normas desses órgãos.

A CONTRATADA será obrigada a apresentar o “as built” de todo e qualquer projeto que sofra modificações/alterações, devendo, antes de qualquer modificação/ alteração solicitar, **obrigatoriamente**, a anuência do CONTRATANTE.

Em caso de divergência do Projeto básico, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- as Normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
- os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e
- os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

Um jogo dos projetos deverá ficar no canteiro de obras.

Manaus, 25 de novembro de 2021.

Engº João Márcio Bemfica Barbosa Ferreira
CREA 6040 / AM-D





ANEXO 05

Obra

Bancos

Encargos Sociais

ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO T.I. - AUDITÓRIO E SALA PRESIDÊNCIA DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO.

SINAPI - 09/2021 - Amazonas
DESONERADO

B.D.I.
31,26

Desonerado:
Horista: 83,22%
Mensalista: 46,59%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
			ACESSIBILIDADE - SALA T.I - AUDITÓRIO - SALA PRESIDÊNCIA - PRÉDIO ADMINISTRAÇÃO						
1			ADMINISTRAÇÃO						
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	45,00				
1.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00				
2			SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	00051	ORSE AGOSTO/2021	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00				
3			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
3.1	97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA (GRADIL), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	8,90				
4			GRADIL METÁLICO						
4.1	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, CONFORME MODELO EXISTENTE.	M2	4,20				
5			ACESSIBILIDADE EXTERNA						
5.1	00016	ORSE AGOSTO/2021	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	29,82				
5.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,36				
5.3	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	7,04				
5.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	5,04				
5.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	20,16				
5.6	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,36				
5.7	07324	ORSE AGOSTO/2021	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusiva regularização de base	M2	8,13				
5.8	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	21,69				
5.9	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	M2	8,40				
5.10	1118721	COTAÇÃO	MONTAGEM DE CORRIMÃO EM AÇO INOX POLIDO COM BARRA DUPLA EM 1 1/2", MONTANTE EM 1 1/2", COM BASE DE FIXAÇÃO EM CANOPLAS DE ACABAMENTO: 3.820 X 920 MM	UND	1,00				
5.11	10602	ORSE AGOSTO/2021	Sinalização horizontal sobre piso cimentado, padrão p/deficientes.com tinta à base de resina acrílica	M2	14,00				
5.12	04251	ORSE AGOSTO/2021	Confeção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (70x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	UN	1,00				
6			SALA DO T.I.						
6.1	00023	ORSE AGOSTO/2021	Demolição de divisórias tipo divilux	m2	27,54				
6.2	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,00				
6.3	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	18,00				
6.4	4213	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA, TIPO EUCATEX, C/ EST. ALUM. FOSCO AREIA JUNDIAÍ C/ PORTA DE CORRER (3,75x2,10) + (4,15x2,75)	UND	1,00				
6.5	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,00				
6.6	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3,00				
6.7	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3,00				
6.8	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	35,07				
6.9	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	4,20				
6.10	93137	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00				
6.11	97587	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00				
6.12	00472	ORSE AGOSTO/2021	Tomada para ar condicionado, tipo arstop, com disjuntor b-ipolar 30a, embutida	UN	2,00				
7			ALVENARIAS						



Obra

Bancos

Encargos Sociais

ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO T.I. - AUDITÓRIO E SALA PRESIDÊNCIA DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO.

SINAPI - 09/2021 - Amazonas
DESONERADO

B.D.I.
31,26

Desonerado:
Horista: 83,22%
Mensalista: 46,59%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.1	89168	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	M2	1,50				
7.2	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,20				
8			REVESTIMENTOS						
8.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	3,00				
8.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	3,00				
9			AUDITÓRIO E SALA DA PRESIDÊNCIA						
9.1	00023	ORSE AGOSTO/2021	Demolição de divisórias tipo divilux	m2	23,40				
9.2	00032	ORSE AGOSTO/2021	Remoção de carpete	m2	65,80				
9.3	10235	ORSE AGOSTO/2021	Retirada de rodapé de madeira	M2	2,30				
9.4	14390	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL, ESPESSURA 2,00 MM, FIXADO COM COLA E RODAPÉ EM POLIETILENO 7,00 CM	UND	1,00				
9.5	96361	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF. 06/2017 P	M2	39,32				
9.6	90801	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF. 12/2019	UN	2,00				
9.7	90851	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00				
9.8	90852	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00				
9.9	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	2,00				
9.10	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	M2	58,57				
9.11	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	58,57				
9.12	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	58,57				
9.13	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	M2	8,93				
9.14	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	UN	8,00				
9.15	93137	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	3,00				
9.16	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	1,00				
10			ESQUADRIAS						
10.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	3,36				
10.2	4213	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA PARA DIVISÓRIA, TIPO EUCATEX, COM PLETA 0,80X2,10	UND	3,00				
10.3	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	3,70				
10.4	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,20				
10.5	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	1,50				
10.6	1841	ORSE AGOSTO/2021	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO (COM TROCA DE PEÇAS METÁLICAS E DE VIDRO, QUANDO NECESSÁRIO E APLICAÇÃO DE SELANTE DE POLIURETANO EM TODO O PERÍMETRO DAS ESQUADRIAS)	M2	88,61				
11			PEITORIL						



Obra

Bancos

Encargos Sociais

ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO T.I. - AUDITÓRIO E SALA PRESIDÊNCIA DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO.

SINAPI - 09/2021 - Amazonas
DESONERADO

B.D.I.
31,26

Desonerado:
Horista: 83,22%
Mensalista: 46,59%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
11.1	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	M2	2,20				
12			FORRO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO						
12.1	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017 P	M2	4,00				
13			PAINÉIS DE DIVISÓRIA						
13.1	12631	ORSE AGOSTO/2021	Retirada de divisória tipo naval	M2	18,93				
13.2	4213	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA, TIPO EUCATEX, C/ EST. ALUM. FOSCO PAINEL/VIDRO/PAINEL NA COR AREIA JUNDIAÍ (3,55X2,65)	UND	1,00				
13.3	4213	COTAÇÃO	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE PAINÉIS EUCATEX / COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL EXISTENTE (PAINÉIS E ACESSÓRIOS) (2,00 X 2,75)	UND	1,00				
14			PINTURA DO ACORREDOR DO AUDITÓRIO PAREDES E FORRO						
14.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2,70				
14.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	27,06				
14.5	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA. 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	9,98				
15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
15.1	8006	ORSE AGOSTO/2021	Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm2 - fornecimento e instalação	UND	126,00				
15.2	8007	ORSE AGOSTO/2021	Terminal de compressão para cabo de 4 mm2 - fornecimento e instalação	UND	120,00				
15.3	7926	ORSE AGOSTO/2021	Terminal de compressão para cabo de 10 mm2 - fornecimento e instalação	UND	12,00				
15.4	7922	ORSE AGOSTO/2021	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2 - fornecimento e instalação	UND	24,00				
15.5	7929	ORSE AGOSTO/2021	Terminal de compressão para cabo de 70 mm2 - fornecimento e instalação	UND	8,00				
15.6	8416	ORSE AGOSTO/2021	Disjuntor termomagnético monopolar 15 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	UND	35,00				
15.7	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5,00				
15.8	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	12,00				
15.9	8418	ORSE AGOSTO/2021	Disjuntor termomagnético monopolar 30 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	UND	1,00				
15.10	9735	ORSE AGOSTO/2021	Disjuntor termomagnético bipolar 15 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	UND	1,00				
15.11	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00				
15.12	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	12,00				
15.13	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	9,00				
15.14	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00				
15.15	453	ORSE AGOSTO/2021	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA	UND	4,00				
15.16	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5,00				
15.17	91958	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00				
15.18	9922	ORSE AGOSTO/2021	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A	UND	32,00				
15.19	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	54,00				
15.20	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	24,00				
15.21	768	ORSE AGOSTO/2021	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "x" 50 x 20 mm com divisória - Rev 02	UND	10,00				
15.22	767	ORSE AGOSTO/2021	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "x" 20 x 10 mm sem divisória	UND	10,00				
15.23	7224	ORSE AGOSTO/2021	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	UND	11,00				
15.24	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00				
15.25	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00				
15.26	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00				
15.27	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	3.924,00				



Obra

Bancos

Encargos Sociais

ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO T.I. - AUDITÓRIO E SALA PRESIDÊNCIA DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO.

SINAPI - 09/2021 - Amazonas
DESONERADO

B.D.I.
31,26

Desonerado:
Horista: 83,22%
Mensalista: 46,59%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
15.28	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2.446,00				
15.29	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.250,00				
15.30	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	60,00				
15.31	92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	60,00				
15.32	92989	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,00				
15.33	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	0,05				
15.35	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00				
15.36	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	60,00				
15.37	10907	ORSE AGOSTO/2021	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² com grampo "U" e porcas de aço galv. Ref.TEL-583 ou similar - fornecimento e instalação	UND	3,00				
15.38	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,00				
15.39	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	10,00				
15.40	12140	ORSE AGOSTO/2021	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	UND.	18,00				
15.41	10620	ORSE AGOSTO/2021	Parafuso com bucha S-8	UND.	36,00				
15.42	7923	ORSE AGOSTO/2021	Terminal de compressão para cabo de 50 mm2 - fornecimento e instalação	UND	3,00				
15.43	10425	ORSE AGOSTO/2021	Conector split - bolt para cabo de cobre nu #50 mm2 - fornecimento e instalação	UND.	2,00				
16			LIMPEZAS E ARREMATES FINAIS						
16.1	99802	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF. 04/2019	M2	142,05				



ANEXO 06

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO T.I. - AUDITÓRIO E SALA PRESIDÊNCIA
DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO.

SINAPI - 09/2021 -
Amazonas
DESONERADO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR DO ITEM	30 DIAS		60 DIAS	
				%	VALOR	%	VALOR
1	ADMINISTRAÇÃO						
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						
3	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
4	GRADIL METÁLICO						
5	ACESSIBILIDADE EXTERNA						
6	SALA DO T.I.						
7	ALVENARIAS						
8	REVESTIMENTOS						
9	AUDITÓRIO E SALA DA PRESIDÊNCIA						
10	ESQUADRIAS						
11	PEITORIL						
12	FORRO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO						
13	PAINÉIS DE DIVISÓRIA						
14	PINTURA DO ACORREDOR DO AUDITÓRIO PAREDES E						
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
16	LIMPEZAS E ARREMATES FINAIS						
17							
18							
19							
20							
TOTAL							
TOTAL ACUMULADO							



ANEXO 07

Obra

ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO T.I. - AUDITÓRIO E SALA PRESIDÊNCIA DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Bancos

SINAPI - 09/2021 - Amazonas

Memória de Cálculo

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
			BANHEIRO PNE - ACESSIBILIDADE - SALA T.I. - AUDITÓRIO - SALA PRESIDÊNCIA - PRÉDIO ADMINISTRAÇÃO		
1			ADMINISTRAÇÃO		
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	= expediente de 1 horas diárias. TOTAL = 1 X 60 = 60 HORAS
1.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	= expediente de 2 horas diárias. TOTAL = 2 X 60 = 120 HORAS
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	00051	ORSE Janeiro/2021	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	= 2,00 x 3,00 = 6,00m2
3			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
3.1	97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA (GRADIL), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	Sala TI = 3,75 x (0,20+1,57) = 6,38 m2 Total = 8,90 M2
4			GRADIL METÁLICO		
4.1	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, CONFORME MODELO EXISTENTE	M2	Sala TI = ((0,60+0,90+0,60)x1)x2= 4,20 m2
5			ACESSIBILIDADE EXTERNA		
5.1	00016	ORSE Janeiro/2021	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	3,60x1,40 + 2,40x1,40 = 8,40 m2 Piso tátil = 21,42m2 (Pelo CAD) Total = 29,82 m2
5.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	(3,60+1,40+2,40+1,40)x0,20x0,20 = 0,36m3
5.3	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	
5.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,36x70 x 0,20 = 5,04KG Considerando consumo de 70Kg/m3 de concreto e 80% para barra e 20% estribo
5.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,36x70 x 0,80 = 20,16KG Considerando consumo de 70Kg/m3 de concreto e 80% para barra e 20% estribo



Obra

ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO T.I. - AUDITÓRIO E SALA PRESIDÊNCIA DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Bancos

SINAPI - 09/2021 - Amazonas

Memória de Cálculo

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
5.6	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	$(3,60+1,40+2,40+1,40) \times 0,20 \times 0,20 = 0,36m^3$
5.7	07324	ORSE Janeiro/2021	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	Área pelo CAD = 8,13m2
5.8	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016		$3,60 \times 1,40 + 2,40 \times 1,40 = 8,40m^2$ Complemento do Piso Tátil = $21,42 - 8,13 = 13,29 m^2$ Total = 21,69 m2.
5.9	79500/002	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO TRES DEMAOS	M2	8,40m2
5.10	1118721	COTAÇÃO	MONTAGEM DE CORRIMÃO EM AÇO INOX POLIDO COM BARRA DUPLA EM 1 1/2", MONTANTE EM 1 1/2", COM BASE DE FIXAÇÃO EM CANOPLAS DE ACABAMENTO 3.820 X 920 MM	UND.	1,00
5.11	84665	SINAPI	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	$5,00 \times 2,00 + 2,00 \times 2,00 = 14,00m^2$
5.12	4251	ORSE Janeiro/2021	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (70x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	UN	1 UNID
6			SALA DO T.I.		
6.1	23	ORSE Janeiro/2021	Demolição de divisórias tipo divilux	m2	SALA DA TI $(3,75 \times 2,10) + (4,15 \times 2,75) + (3,00 \times 2,75) = 27,54 M2$
6.2	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	$((1,00 \times 1,50) \times 2) = 3,00 M2$
6.3	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	Interruptores = 1 Tomadas = $3 + 3 + 3 + 7 = 16$ Ar-Stop = 1 Total = 18 um
6.4	4213	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA, TIPO EUCATEX, C/ EST. ALUM. FOSCO AREIA JUNDIÁI C/ PORTA DE CORRER (3,75X2,10) + (4,15X2,75)	UND	1,00



Obra

ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO T.I. - AUDITÓRIO E SALA PRESIDÊNCIA DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Bancos

SINAPI - 09/2021 - Amazonas

Memória de Cálculo

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
6.5	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	$((1,00 \times 1,50) \times 2) = 3,00 \text{ M2}$
6.6	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	$(1,00 \times 1,5) \times 2 = 3,00\text{m}2$
6.7	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	$(1,00 \times 1,5) \times 2 = 3,00\text{m}2$
6.8	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	$3,80+4,15+3,80 = (11,75 \times 2,75)+2,75 = 35,07 \text{ m}2$
6.9	74065/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	$0,80 \times 2,10 \times 2,5 = 4,20\text{m}2$
6.10	93137	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2 unid
6.11	97587	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1 unid
6.12	00472	ORSE Janeiro/2021	Tomada para ar condicionado, tipo arstop, com disjuntor b-ipolar 30a, embutida	UN	2 unid
7			ALVENARIAS		
7.1	89168	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	$1,00 \times 1,50 = 1,50$
7.2	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,20 M
8			REVESTIMENTOS		



Obra

ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO T.I. - AUDITÓRIO E SALA PRESIDÊNCIA DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Bancos

SINAPI - 09/2021 - Amazonas

Memória de Cálculo

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
8.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1,50 X 2 = 3,00M2
8.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1,50 X 2 = 3,00M2
11			AUDITÓRIO E SALA DA PRESIDÊNCIA		
11.1	00023	ORSE Fevereiro/2021	Demolição de divisórias tipo divilux	m2	Auditório = 5,60 x 2,60 = 14,56 m2 Sala Presidencia = (1,45+1,95) x 2,60 = 8,84 m2 Total = 23,40 m2
11.2	00032	ORSE Fevereiro/2021	Remoção de carpete	m2	Auditório = 7,00 x 9,40 = 65,80 m2
11.3	10235	ORSE Fevereiro/2021	Retirada de rodapé de madeira	m2	Auditório = 32,80 x 0,07 = 2,30 m2
11.4	14390	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL, ESPESSURA 2,00 MM, FIXADO COM COLA E RODAPÉ EM POLIETILENO 7,00 CM	M2	Auditório = 1,00 UND
11.5	96361	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	Auditório = (5,45 x 2,60) - (0,90 X 2,10) = 12,28 m2 Sala Presidencia = (4,00+1,45+0,95+1,35+1,55+1,10) x 2,60 = 27,04 m2 Total => 39,320 m2
11.6	90801	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UN	Auditório = 1 unid 0,90x2,10 Sala Presidencia = 1 unid 0,80x2,10 Total = 2 unid
11.7	90851	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA) , PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	Secretárias = 1 Und



Obra

ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO T.I. - AUDITÓRIO E SALA PRESIDÊNCIA DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Bancos

SINAPI - 09/2021 - Amazonas

Memória de Cálculo

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
11.8	90852	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	Auditório = 1 Und
11.9	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	Secretárias = 1 Un; Auditório = 1 Un Total = 2 Und
11.10	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	Auditório = $5,45 \times 2,60 = 14,17$ m ² - vão da porta = $0,90 \times 2,10 = 1,89$ m ² => $12,28 \times 2 = 24,56$ m ² Sala Presidencia = $(4,00+1,45+0,95+1,35) \times 2,60 = 20,15$ m ² - Salada Secretaria $(1,45+2,70) \times 2,60$ - VÃO DE 1 PORTA = $0,80 \times 2,10 = 9,11$ Corredor $(2,47 \times 2,60) - (0,80 \times 2,10) = 4,75$ m ² TOTAL => 58,57 m²
11.11	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	Auditório = $5,45 \times 2,60 = 14,17$ m ² - vão da porta = $0,90 \times 2,10 = 1,89$ m ² => $12,28 \times 2 = 24,56$ m ² Sala Presidencia = $(4,00+1,45+0,95+1,35) \times 2,60 = 20,15$ m ² - Salada Secretaria $(1,45+2,70) \times 2,60$ - VÃO DE 1 PORTA = $0,80 \times 2,10 = 9,11$ Corredor $(2,47 \times 2,60) - (0,80 \times 2,10) = 4,75$ m ² TOTAL => 58,57 m²
11.12	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	Auditório = $5,45 \times 2,60 = 14,17$ m ² - vão da porta = $0,90 \times 2,10 = 1,89$ m ² => $12,28 \times 2 = 24,56$ m ² Sala Presidencia = $(4,00+1,45+0,95+1,35) \times 2,60 = 20,15$ m ² - Salada Secretaria $(1,45+2,70) \times 2,60$ - VÃO DE 1 PORTA = $0,80 \times 2,10 = 9,11$ Corredor $(2,47 \times 2,60) - (0,80 \times 2,10) = 4,75$ m ² TOTAL => 58,57 m²
11.13	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	Auditório = $0,90 \times 2,10 \times 2,5 = 4,73$ m ² Secretárias = $0,80 \times 2,10 \times 2,5 = 4,20$ m ² ; Total = 8,93 m ² .



Obra

Bancos

ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO T.I. - AUDITÓRIO E SALA PRESIDÊNCIA DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO.

SINAPI - 09/2021 - Amazonas

Memória de Cálculo

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
11.14	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	Auditório / SGI = 1 tomada baixa; Sala Presidencia = 3 tomadas baixa e 1 interruptor Controladoria = 2 tomada baixa e 1 interruptor; Total = 8 unid.
11.15	93137	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	Sala Presidencia = 1 interruptor; Arquivo Secretárias = 1 interruptor; Controladoria = 1 interruptor; Total => 3 interruptores
11.16	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	Arquivo Secretárias = 1 unid
12			ESQUADRIAS		
12.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	SALAS DO RH E DO TeD ((0,8x2,1)x2) = 3,36 M2
12.2		COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA PARA DIVISÓRIA, TIPO EUCATEX, COM PLETA 0,80X2,10	UND	3,00
12.3	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	SALA DO RH = 1,00 x 1,50 = 1,50 m2 SALA DO ARQUIVO = (1,00+1,10) X2 = 2,20 m2 Total = 3,70 m2
12.4	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	SALAS DO ARQUIVO PRÉDIO DA PREFEITURA ((1x1,1)x2) = 2,20 M2
12.5	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	SALAS DO RH PRÉDIO DA ADMINISTRATIVO (1x1,50) = 1,50 M2
12.6	1841	ORSE AGOSTO/2021	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO (COM TROCA DE PEÇAS METÁLICAS E DE VIDRO, QUANDO NECESSÁRIO E APLICAÇÃO DE SELANTE DE POLIURETANO EM TODO O PERÍMETRO DAS ESQUADRIAS)	M2	REVISÃO GERAL EM TODAS AS JANELAS DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO ((1,75+7,05+5)+(6,95)+(3,85+3,9+7+5,2))x1,5+((1,6)+(0,8+1,4+1,95)+(0,8+1,4+1,95)x1)+ ((3,97*1,5)+(4,65+3,15)x1,5)) = 88,61 M2



Obra

ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO T.I. - AUDITÓRIO E SALA PRESIDÊNCIA DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Bancos

SINAPI - 09/2021 - Amazonas

Memória de Cálculo

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
13			PEITORIL		
13.1	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	M2	1,10 X 2 = 2,20M
14			FORRO		
14.1	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M2	SALAS DO RH E CORREDOR DO AUDITÓRIO (3,00 + 5,00) X 0,50 = 4,00 M2
15			PAINÉIS DE DIVISÓRIA		
15.1	12631	ORSE AGOSTO/2021	RETIRADA DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL	M2	Sala RH = ((0,75 + 3,00) X 2,60) = 9,75 m2 SALA DO PROCURADOR (3,53 X 2,60) = 9,18 Total = 18,93 M2
15.2	4213	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA, TIPO EUCATEX, C/ EST. ALUM. FOSCO PAINEL/VIDRO/PAINEL NA COR AREIA JUNDIAÍ (3,55X2,65)	UND	1,00
15.3	4213	COTAÇÃO	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE PAINÉIS EUCATEX / COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL EXISTENTE (PAINÉIS E ACESSÓRIOS) (2,00 X 2,75)	UND	1,00
16			PINTURA DO ACORREDOR DO AUDITÓRIO PAREDES E FORRO		
16.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2,70m2



Obra

ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO T.I. - AUDITÓRIO E SALA PRESIDÊNCIA DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Bancos

SINAPI - 09/2021 - Amazonas

Memória de Cálculo

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
16.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	$Paredes = (7,2 \times 2,6) - ((0,6 \times 2,1) \times 2) - (0,7 \times 2,1) = 14,19 \text{ m}^2$ Forro = 12,87 m ² Total = 27,06 m ²
16.3	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	$Portas = ((0,60 \times 2,10 \times 2,5) \times 2) + (0,70 \times 2,10 \times 2,5) = 9,98 \text{ m}^2$
17			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
17.1	8006	ORSE AGOSTO/2021	Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm ² - fornecimento e instalação	UND	SERÃO INSTALADOS NOS QUADROS Q3, Q4, Q5, Q6, Q7, Q8 E Q9 $(26+24+18+6+20+22+10) = 126,00 \text{ UND}$
17.2	8007	ORSE AGOSTO/2021	Terminal de compressão para cabo de 4 mm ² - fornecimento e instalação	UND	SERÃO INSTALADOS NOS QUADROS Q3, Q4, Q5, Q6, Q7, Q8 E Q9 $(32+22+12+6+26+14+8) = 120,00 \text{ UND}$
17.3	7926	ORSE AGOSTO/2021	Terminal de compressão para cabo de 10 mm ² - fornecimento e instalação	UND	SERÃO INSTALADOS NOS QUADROS Q3, Q6 E Q7 $(4+4+4) = 12,00 \text{ UND}$
17.4	7922	ORSE AGOSTO/2021	Terminal de compressão para cabo de 25 mm ² - fornecimento e instalação	UND	SERÃO INSTALADOS NOS QUADROS Q3, Q4, Q5, Q7, Q8 E Q9 $(4+4+4+4+4+4) = 24,00 \text{ UND}$
17.5	7929	ORSE AGOSTO/2021	Terminal de compressão para cabo de 70 mm ² - fornecimento e instalação	UND	SERÃO INSTALADOS NOS QUADROS Q1, Q2, $(4+4) = 8 \text{ UND}$
17.6	8416	ORSE AGOSTO/2021	Disjuntor termomagnético monopolar 15 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	UND	SERÃO INSTALADOS NOS QUADROS Q3, Q4, Q5, Q6 E Q9 $(12+11+9+3+1) = 35,00 \text{ UND}$
17.7	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	SERÃO INSTALADOS NOS QUADROS Q3 E Q4 $(1+4) = 5,00 \text{ UND}$
17.8	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	SERÃO INSTALADOS NOS QUADROS Q3, Q4, Q5, Q6 E Q7 $(4+3+1+6+1) = 12,00 \text{ UND}$
17.9	8418	ORSE AGOSTO/2021	Disjuntor termomagnético monopolar 30 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	UND	SERÃO INSTALADOS NOS QUADRO Q9 = 1,00 UND
17.10	9735	ORSE AGOSTO/2021	Disjuntor termomagnético bipolar 15 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	UND	SERÃO INSTALADOS NOS QUADRO Q5 = 1,00 UND
17.11	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	SERÃO INSTALADOS NOS QUADRO Q8 = 2,00 UND
17.12	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	SERÃO INSTALADOS NOS QUADROS Q3, Q4 E Q5 $(5+5+2) = 12,00 \text{ UND}$
17.13	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	SERÃO INSTALADOS NOS QUADROS Q3, Q4, Q5 E Q9 $(1+2+3+3) = 9,00 \text{ UND}$



Obra

ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO T.I. - AUDITÓRIO E SALA PRESIDÊNCIA DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Bancos

SINAPI - 09/2021 - Amazonas

Memória de Cálculo

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
17.14	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	SERÃO INSTALADOS NOS QUADRO Q3 = 1,00 UND
17.15	453	ORSE AGOSTO/2021	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA	UND	SERÃO INSTALADOS NOS QUADROS Q3, Q4, Q5 E Q9 (1+1+1+1) = 4,00 UND
17.16	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	SERÃO INSTALADOS NAS SALAS T.I., RH E NO PRÉDIO DA ENGENHARIA (NA SALA DO ARQUIVO, NA RECEPÇÃO E NO CORREDOR) (1+1+1+1+1) = 5,00 UND
17.17	91958	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	NA SALA DOS ENGENHEIROS 2,00 UND
17.18	9922	ORSE AGOSTO/2021	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A	UND	SERÃO INSTALADAS NA SALA DA T.I., NO AUDITÓRIO E NA SALA DO PRESIDENTE (21+11) = 32,00 UND
17.19	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	SERÃO INSTALADOS NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVO, DA ENGENHARIA E DA PREFEITURA (24+18+12) = 54,00 UND
17.20	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	SERÃO INSTALADOS NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVO, DA ENGENHARIA E DA PREFEITURA (5+2+17) = 24,00 UND
17.21	768	ORSE AGOSTO/2021	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "x" 50 x 20 mm com divisória - Rev 02	UND	SERÃO INSTALADOS NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVO, DA ENGENHARIA E DA PREFEITURA (6+2+2) = 10,00 UND
17.22	767	ORSE AGOSTO/2021	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "x" 20 x 10 mm sem divisória	UND	SERÃO INSTALADOS NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVO, DA ENGENHARIA E DA PREFEITURA (6+2+2) = 10,00 UND
17.23	7224	ORSE AGOSTO/2021	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	UND	SERÃO RETIRADOS OS QUADROS QB, QC, QD, QE, QG, QH, QI, QJ, QK, QL e QO = 11,00 UND
17.24	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO SERÃO INSTALADOS OS QUADROS Q3, Q4, E Q5 3,00 UND
17.25	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	NO PRÉDIO DA PREFEITURA SERÁ INSTALADO O QUADRO Q9 1,00 UND
17.26	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO, NA SALA DA T.I. SERÁ INSTALADO O QUADRO Q6 1,00 UND
17.27	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	2446+1258+100+60+60 = 3.924 M



Obra

ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO T.I. - AUDITÓRIO E SALA PRESIDÊNCIA DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Bancos

SINAPI - 09/2021 - Amazonas

Memória de Cálculo

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
17.28	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	PRÉDIO PREFEITURAa = 62m PRÉDIO ENGENHARIA = 40 m PRÉDIO ADMINISTRATIVO = 896+695+753 = 2.344M Total = 2.446 M
17.29	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	PRÉDIO PREFEITURA = 32m ENGENHARIA = 175 m ADMINISTRATIVO = 443+258+350 = 1.051M Total = 1.258 M
17.30	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	CABO QUE INTERLIGA OS QUADROS Q3 E Q6 COM 4 PARES = 60M
17.31	92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	CABO QUE INTERLIGA OS QUADROS Q2 E Q3 COM 4 PARES = 60M
17.32	92989	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	CABO QUE INTERLIGA OS QUADROS Q1 E Q2 COM 4 PARES 100M
17.33	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	SEWRÁ EXECUTADO UM PISO EM CONCRETO ONDE SE ENCONTRA O Q1 (1,30X0,50X0,07 = 0,05M3
17.34	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00 UND
17.35	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	60 M
17.36	10907	ORSE AGOSTO/2021	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm ² a 70mm ² com grampo "U" e porcas de aço galv.Ref:TEL-583 ou similar - fornecimento e instalação	UND	3,00 UND
17.37	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,00 M
17.38	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	30 / 3,00 = 10,00 M
17.39	12140	ORSE AGOSTO/2021	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	UND.	18,00 UND
17.40	10620	ORSE AGOSTO/2021	Parafuso com bucha S-8	UND.	18 X 2 = 36 UND



Obra

ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO T.I. - AUDITÓRIO E SALA PRESIDÊNCIA DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Bancos

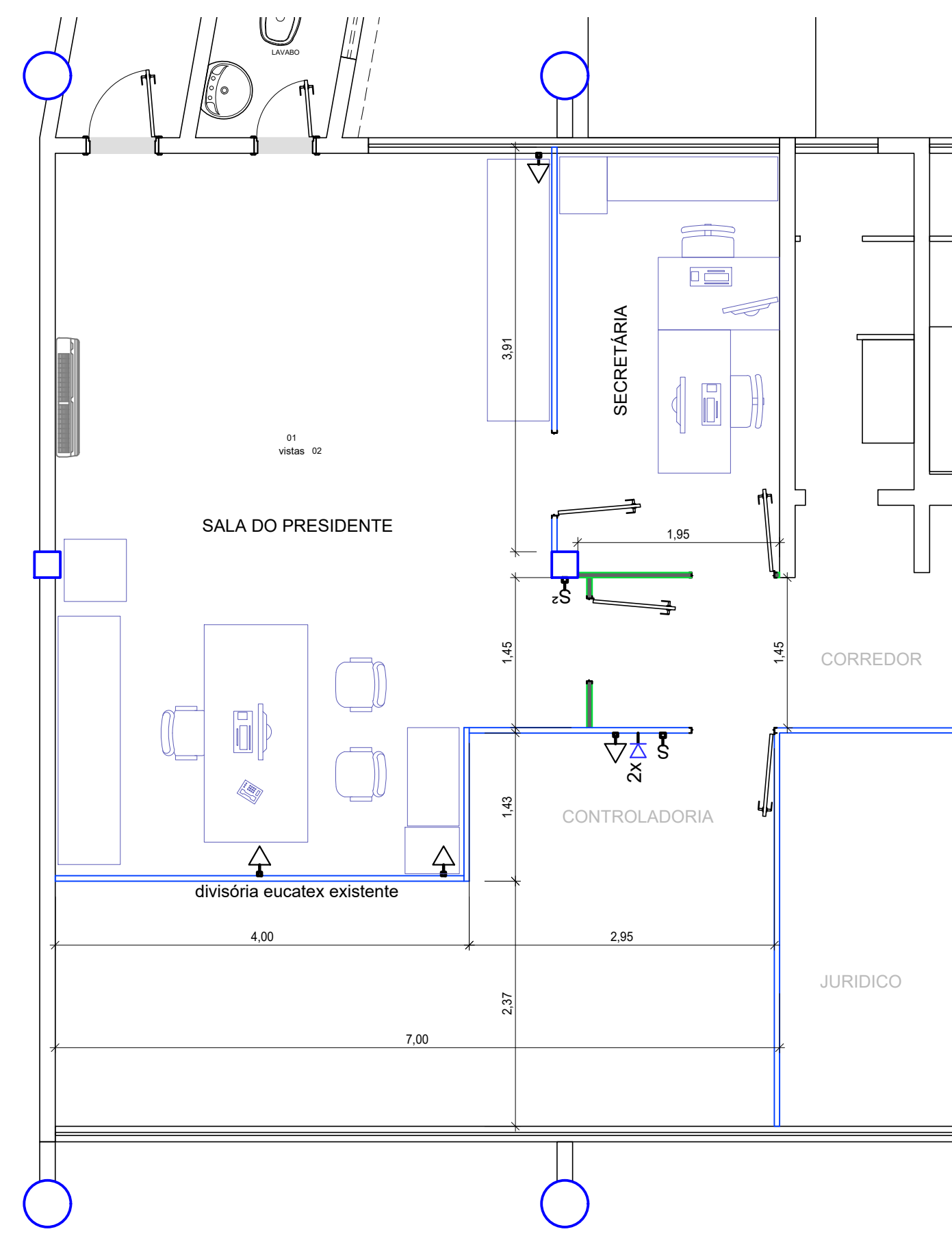
SINAPI - 09/2021 - Amazonas

Memória de Cálculo

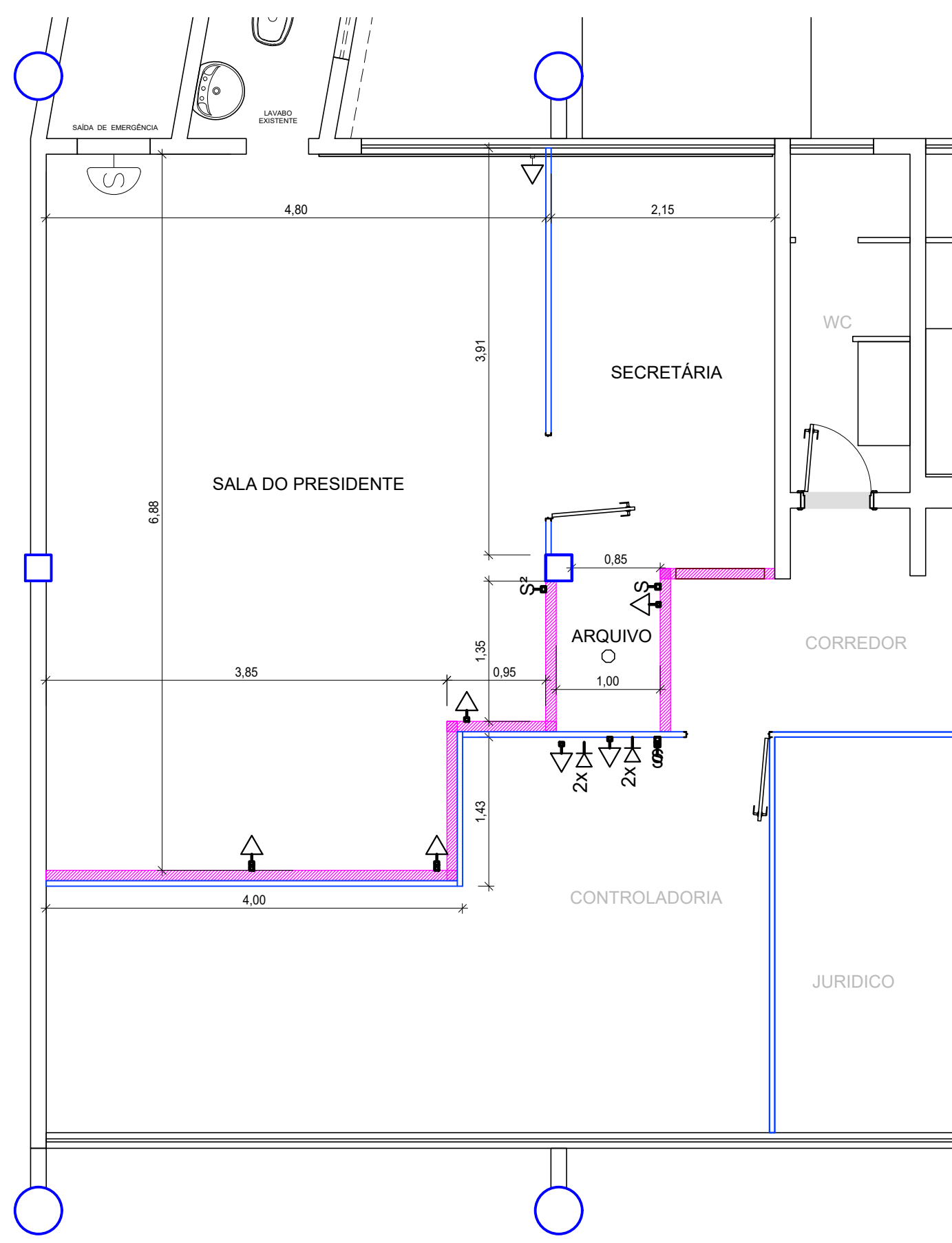
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
17.41	7923	ORSE AGOSTO/2021	Terminal de compressão para cabo de 50 mm ² - fornecimento e instalação	UND	3,00 UND
17.42	10425	ORSE AGOSTO/2021	Conector split - bolt para cabo de cobre nu #50 mm ² - fornecimento e instalação	UND.	3,00 UND
18			LIMPEZAS E ARREMATES FINAIS		
18.1	99802	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	$3,32 + 8,40 + 2,65 \times 2 + 2,65 \times 2 + 5,80 \times 4,15 = 46,39 \text{ m}^2$ Auditório = $5,60 \times 2,00 = 11,20 \text{ m}^2$ Sala Presidencia = $(4,00+1,38+2,95+1,45+3,91+1,45+1,10) \times 2,60 = 42,23 \text{ m}^2 \times 2,00 \Rightarrow 84,46 \text{ m}^2$ Total = 142,05 m ² .



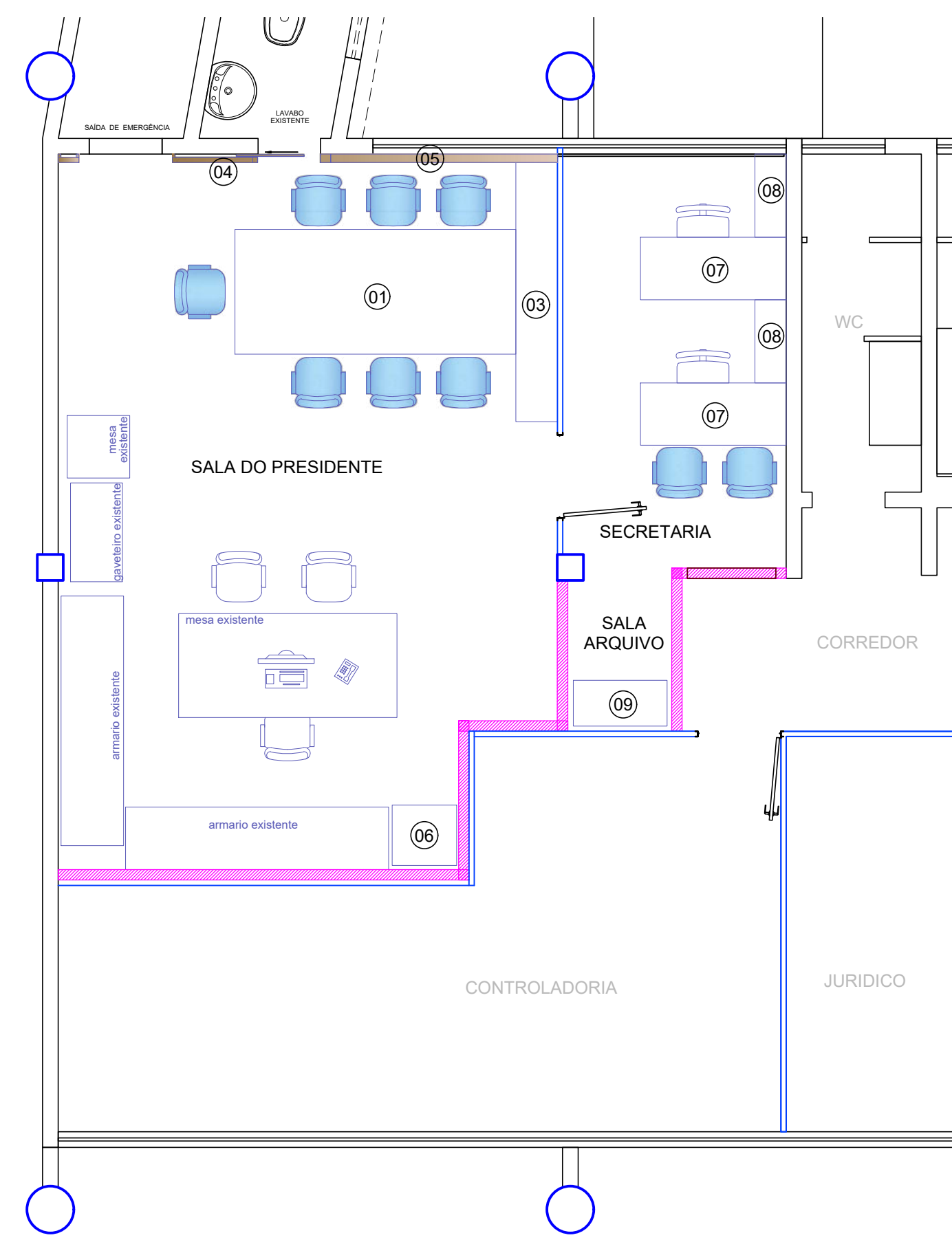
ANEXO 08



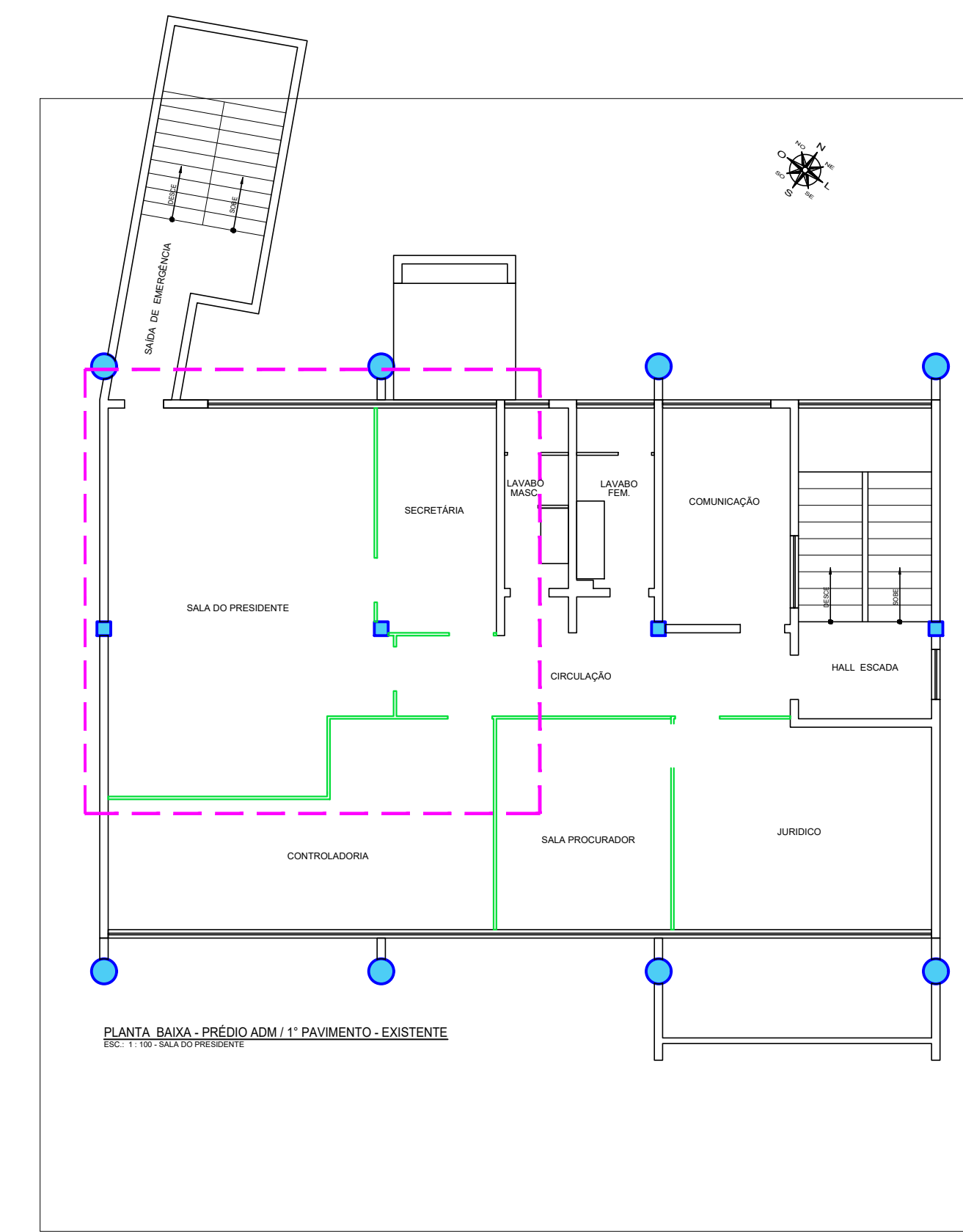
PLANTA BAIXA - ATUAL



PLANTA BAIXA - CONSTRUIR



NOVO LAYOUT (sugestão)



PLANTA BAIXA - PRÉDIO ADM I 1º PAVIMENTO - EXISTENTE

DEMOLIR | CONSTRUIR
 PLANTA BAIXA
 ESC.: 1 : 50

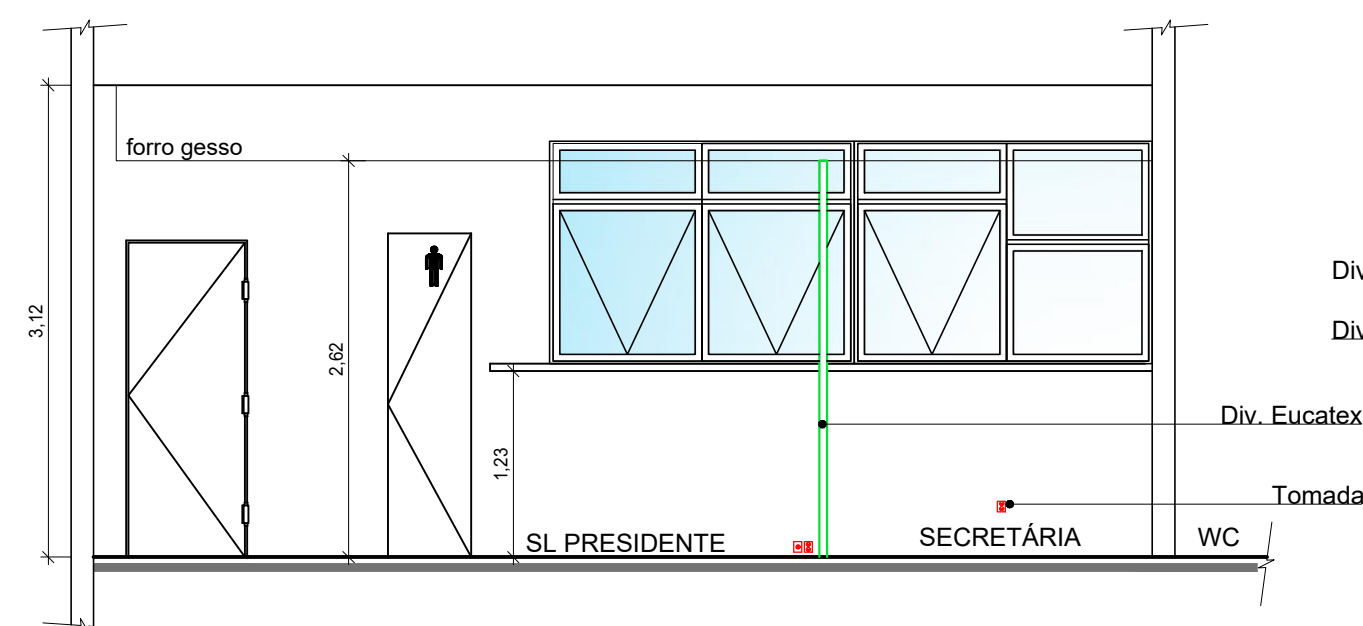
A CONSTRUIR - parede tipo drywall
A DEMOLIR - divisória eucatex

LEGENDA

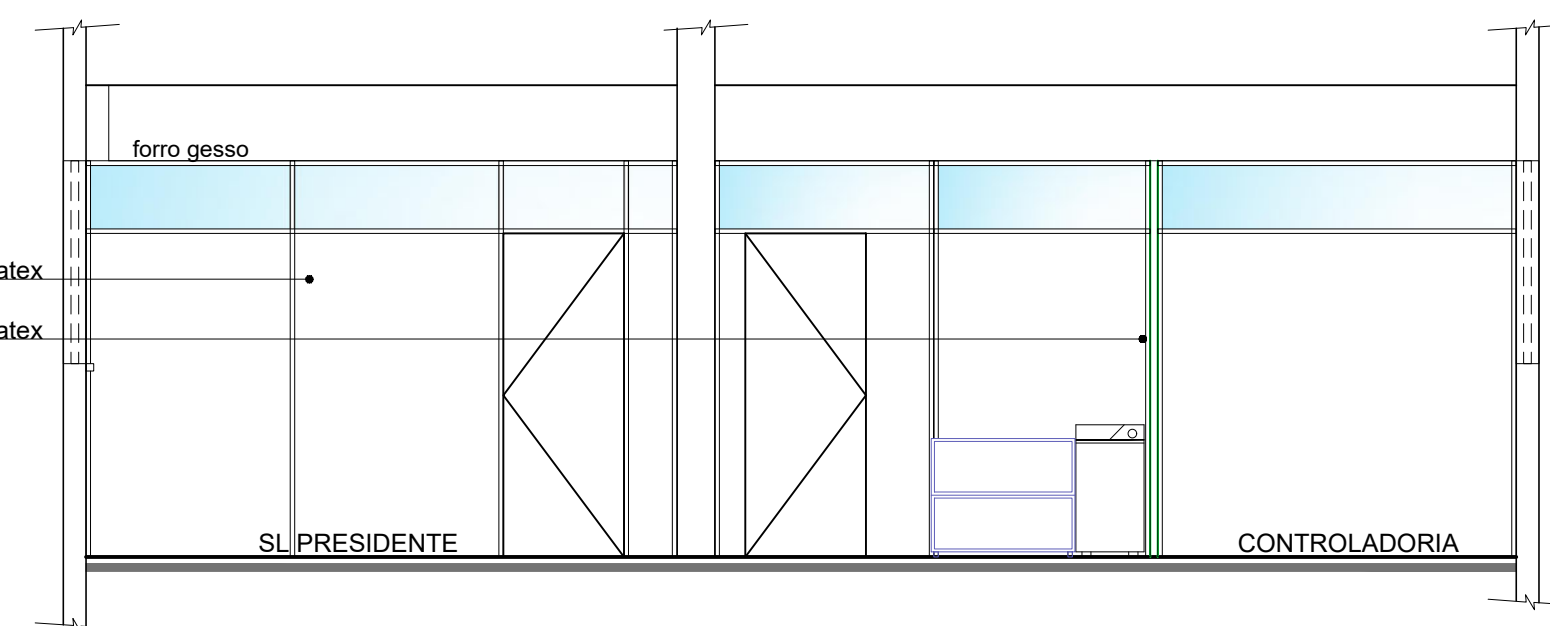
ITEM	DESCRIÇÃO
○	PONTO DE LUZ NO TETO
▶	TOMADA BAIXA A 0.30 DO PISO
⊖	INTERRUPTOR SIMPLES
⊖	INTERRUPTOR DUPLO
2 x ◀	PONTO LÓGICO

LEGENDA NOVO MOBILIÁRIO

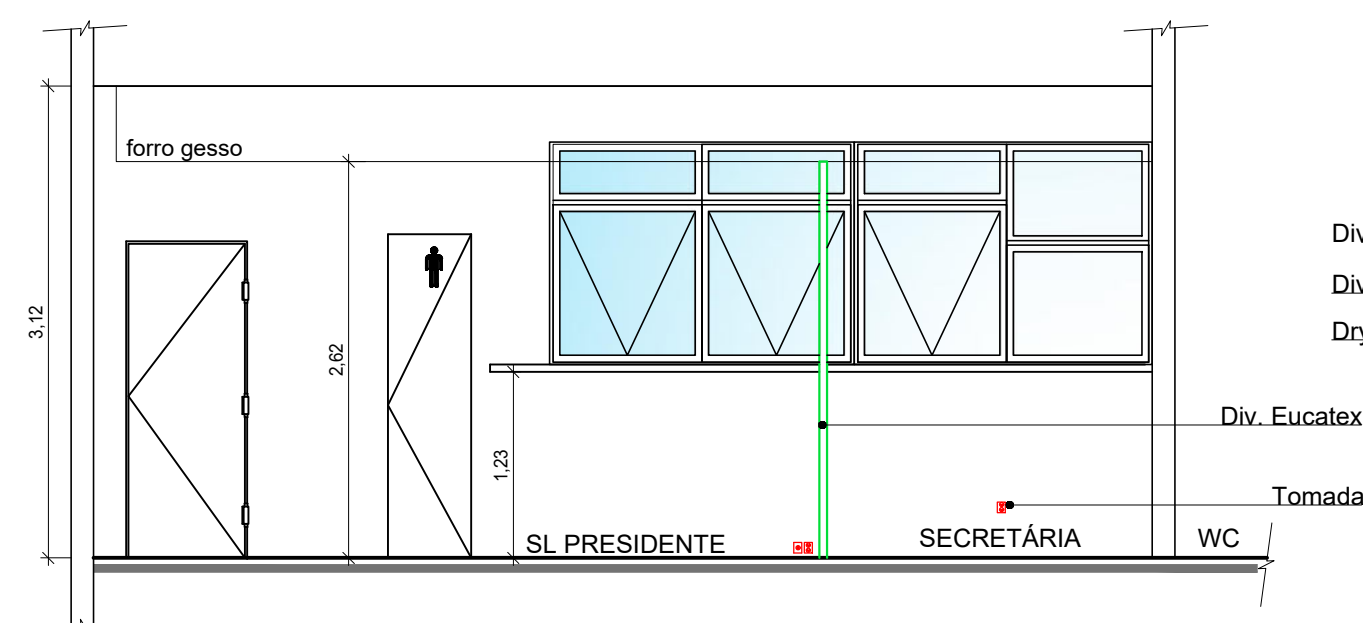
ITEM	DESCRIÇÃO
01	MESA DE REUNIÃO
02	PAINEL PARA TV
03	ARMÁRIO INFERIOR
04	PAINEL COM PORTA DESLIZANTE
05	PAINEL INFERIOR (janela)
06	ARMÁRIO PARA FRIGOBAR
07	MESAS PARA SECRETÁRIA
08	ARMÁRIO DE APOIO
09	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS



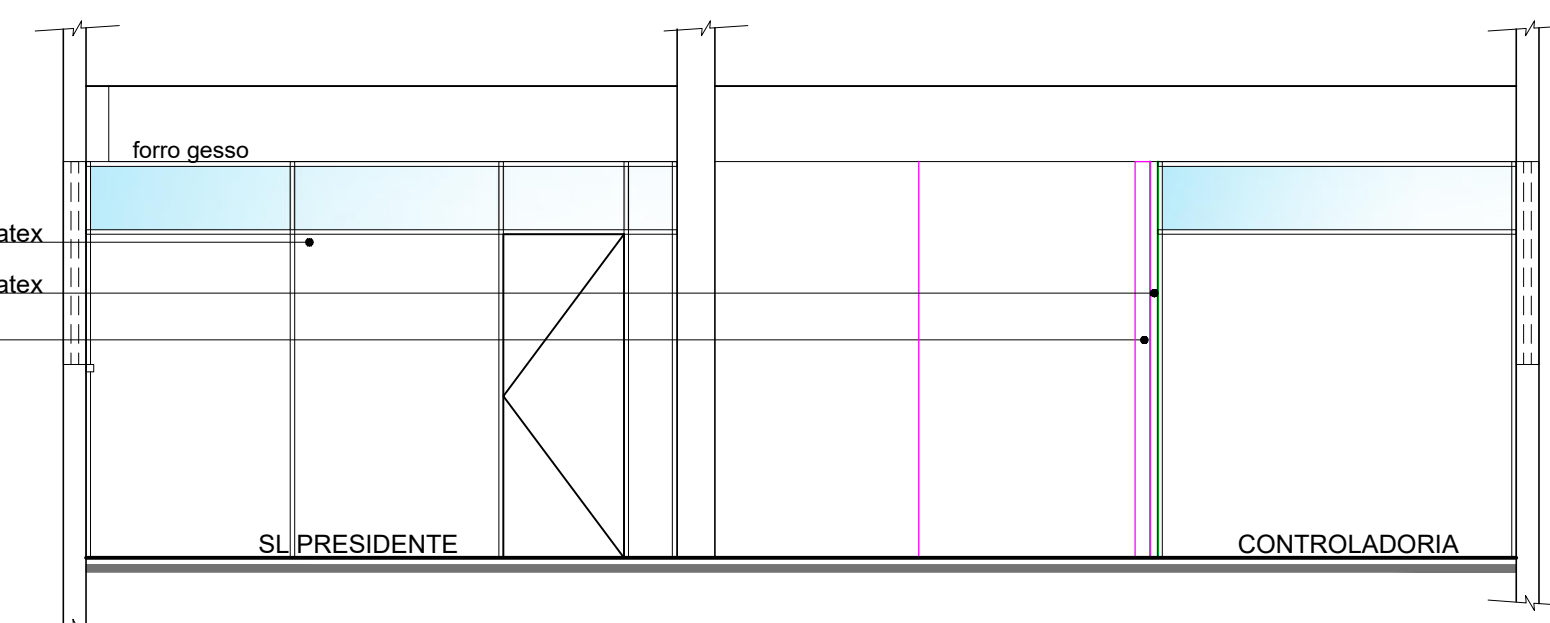
VISTA 01 - EXISTENTE
 Esc.: 1 : 50



VISTA 02 - EXISTENTE
 Esc.: 1 : 50



VISTA 01 - PROJETO
 Esc.: 1 : 50



VISTA 02 - PROJETO
 Esc.: 1 : 50

LEGENDA

No.	DESCRIÇÃO	DATA
01	INCLUIR ADIÇÃO DE DRYWALL SEM RETIRADA DE DIVISÓRIA	21 / 10 / 21
REVISÕES		

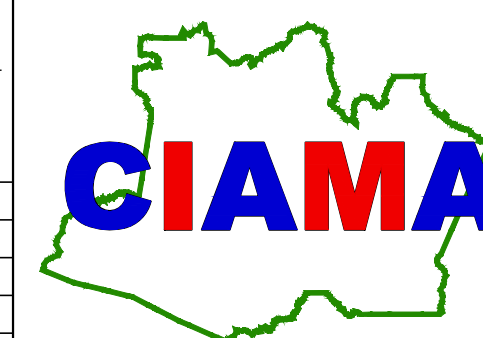
ARTICULAÇÃO:



RESP. TEC. DO PROJETO	ENG. JOÃO MÁRCIO
DESENHO	KELLY NOMURA
VERIFICAÇÃO	

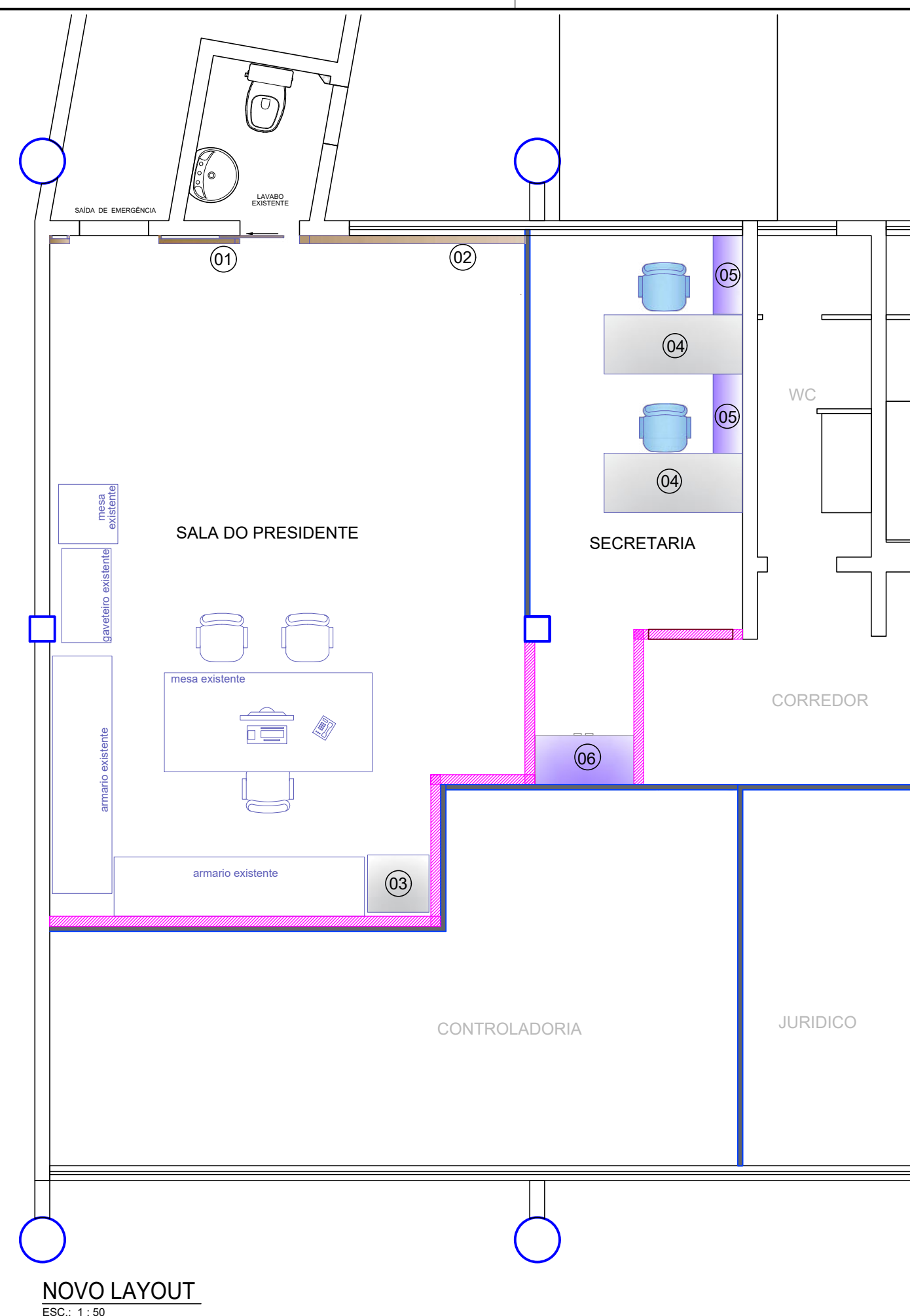
ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DE	
CIAMA/AM	
E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS	
A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTES DOCUMENTOS NÃO EXIME	
A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.	
APROVAÇÃO	
	/ /
	/ /
	/ /

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

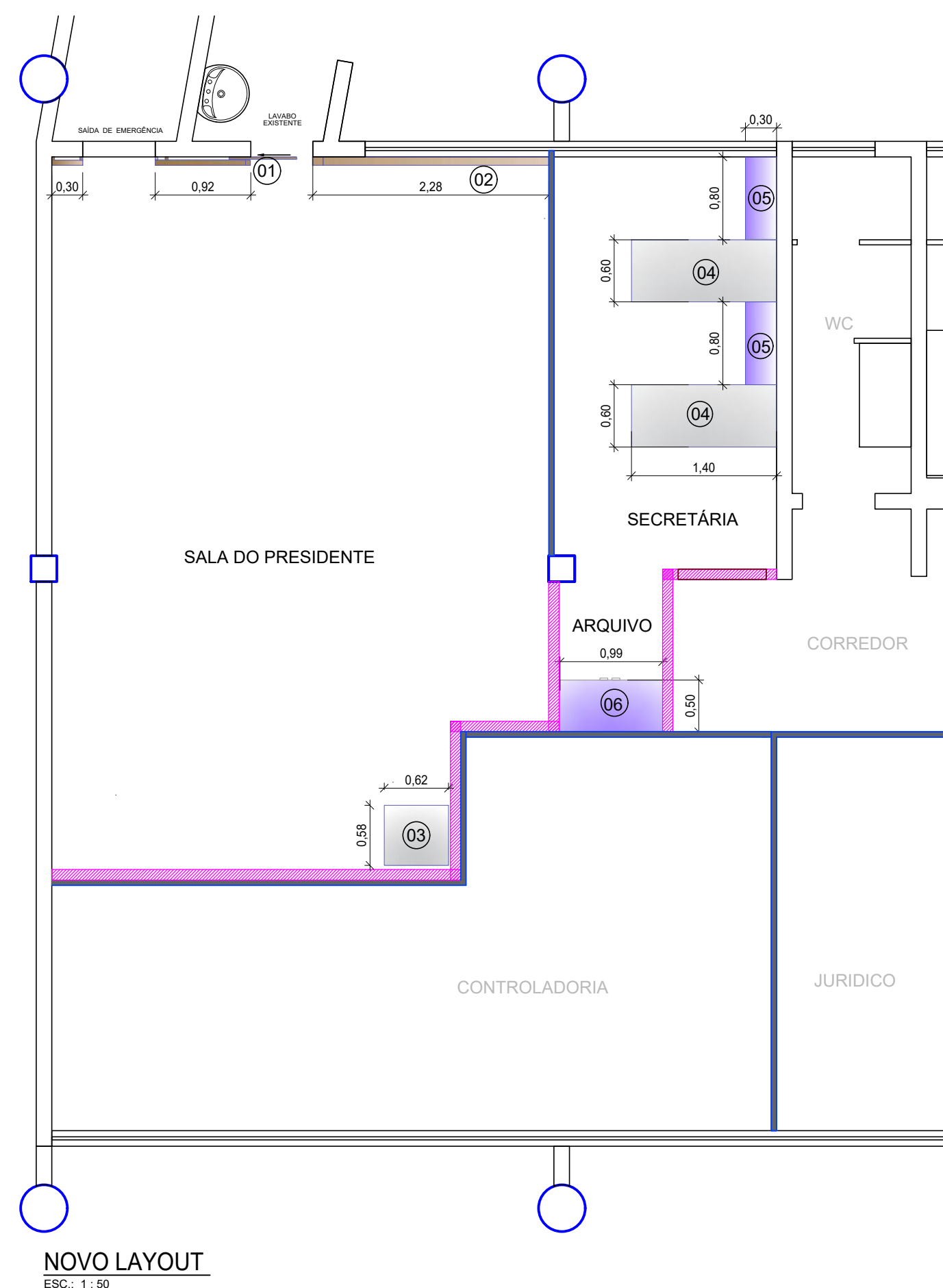


OBRA:	SEDE CIAMA		
TÍTULO:	SALA DO PRESIDENTE - REFORMA DAS DIVISÓRIAS		
LOCAL:	MANAUS	PRANCHA:	006
ARQUIVO:	LAYOUT_SEDE CIAMA.DWG	REVISÃO:	01
ESCALA:	INDICADA	DATA:	OUT/2021
		ÁREA:	

O conteúdo desta e de outras folhas desta obra é propriedade da CIAMA. É proibida a sua utilização ou reprodução parcial ou total sem prévio consentimento.



NOVO LAYOUT
ESC: 1:50



NOVO LAYOUT
ESC: 1:50

LEGENDA

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	(AxLxC) (AxLxP)
01	1	PAINEL C/ PORTA DE DESLIZANTE EM MDF COR A DEFINIR - (DET. 01)	
02	1	PAINEL INFERIOR (janela) EM MDF COR A DEFINIR - (DET. 01)	
03	1	ARMÁRIO PARA FRIGOBAR EM MDF COR A DEFINIR - (DET. 02)	
04	2	MESAS PARA SECRETÁRIA EM MDF COR A DEFINIR - (DET. 03)	
05	2	ARMÁRIO DE APOIO EM MDF COR A DEFINIR - (DET. 04)	
06	1	ARMÁRIO P/ PASTA SUSPensa E PRATELEIRAS EM MDF COR A DEFINIR	

LEGENDA

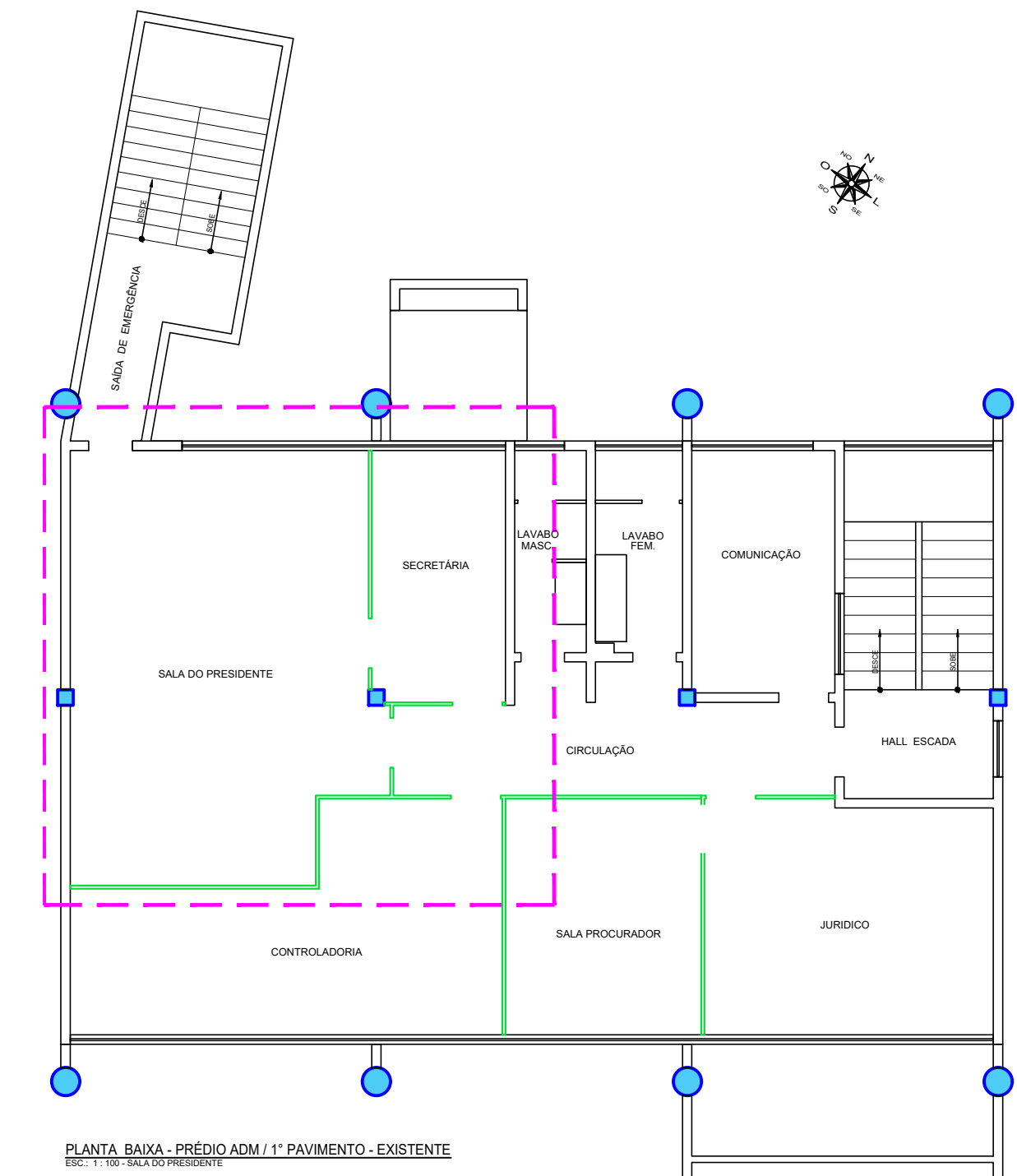
DESCRIÇÃO

- PAREDE A CONSTRUIR (parede tipo drywall com enchimento)
- PAREDE EXISTENTE
- DIVISÓRIA EXISTENTE

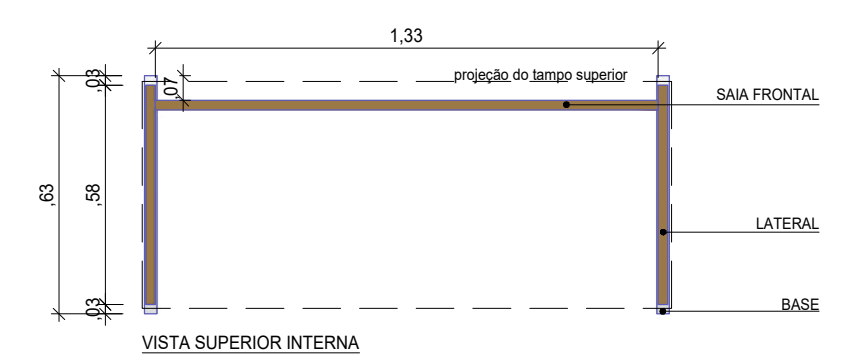
MOBILIÁRIO SALA SECRETÁRIA

ITEM | DESCRIÇÃO

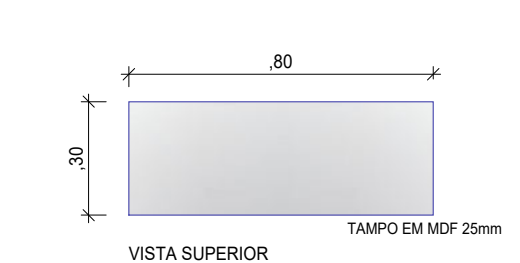
- 04 Mesa de Escritório
Mesa para escritório estilo secretária com saia frontal para auxílio na distribuição e armazenamento de rede.
- 05 Armário Aberto
Armário sem portas com duas prateleiras auxiliares para fácil armazenamento e retirada de material
- 06 Armário Armazenamento
Armário com portas para pasta suspensa com prateleiras superior para armazenamento de caixas box.



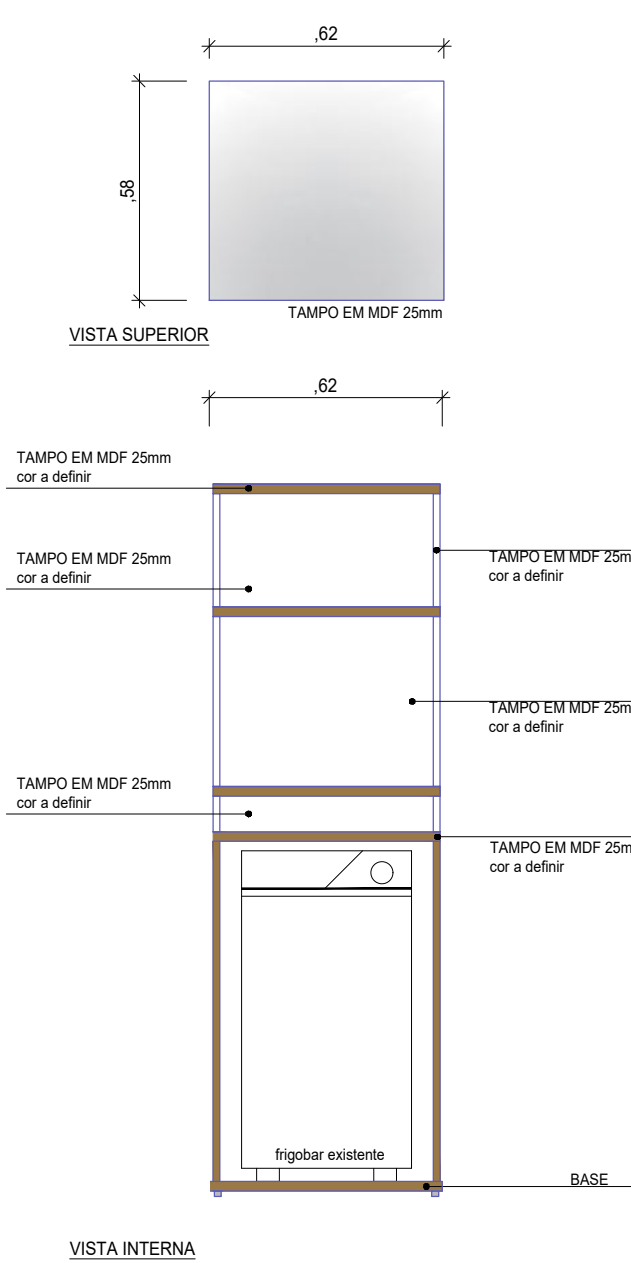
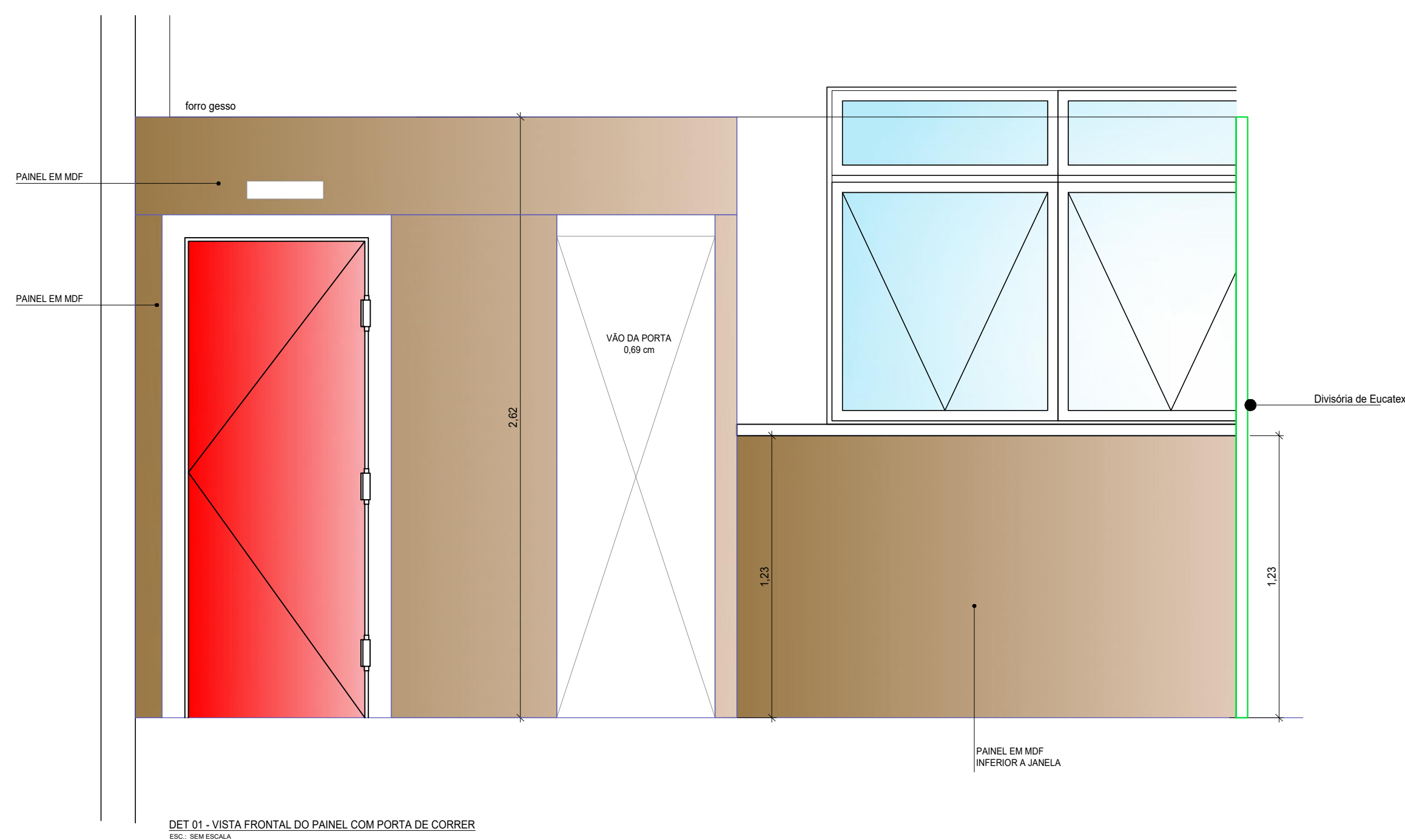
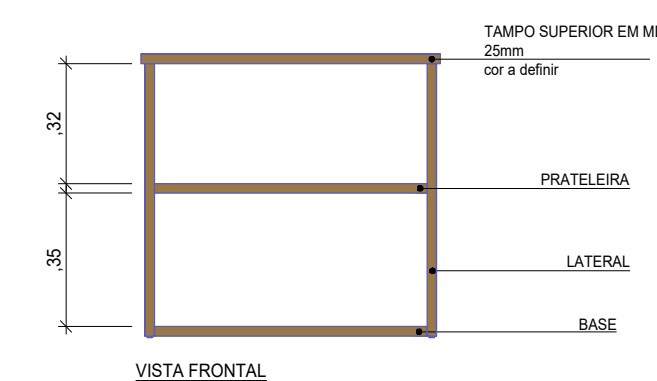
PLANTA BAIXA - PRÉDIO ADM / 1º PAVIMENTO - EXISTENTE
ESC: 1:10 - SCL/CPRODESEN



DET 03 - MESA PARA SECRETÁRIA
ESC: 80X ESCALA



DET 04 - ARMÁRIO ABERTO APOIO
ESC: 80X ESCALA



LEGENDA

No.	DESCRIÇÃO	DATA
02	INCLUIR PAINEL EM TODA ALVENARIA	21 / 10 / 21
REVISÕES		

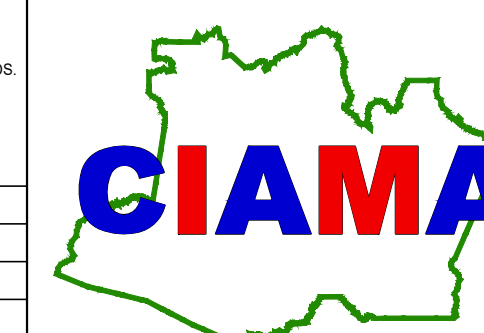
ARTICULAÇÃO:



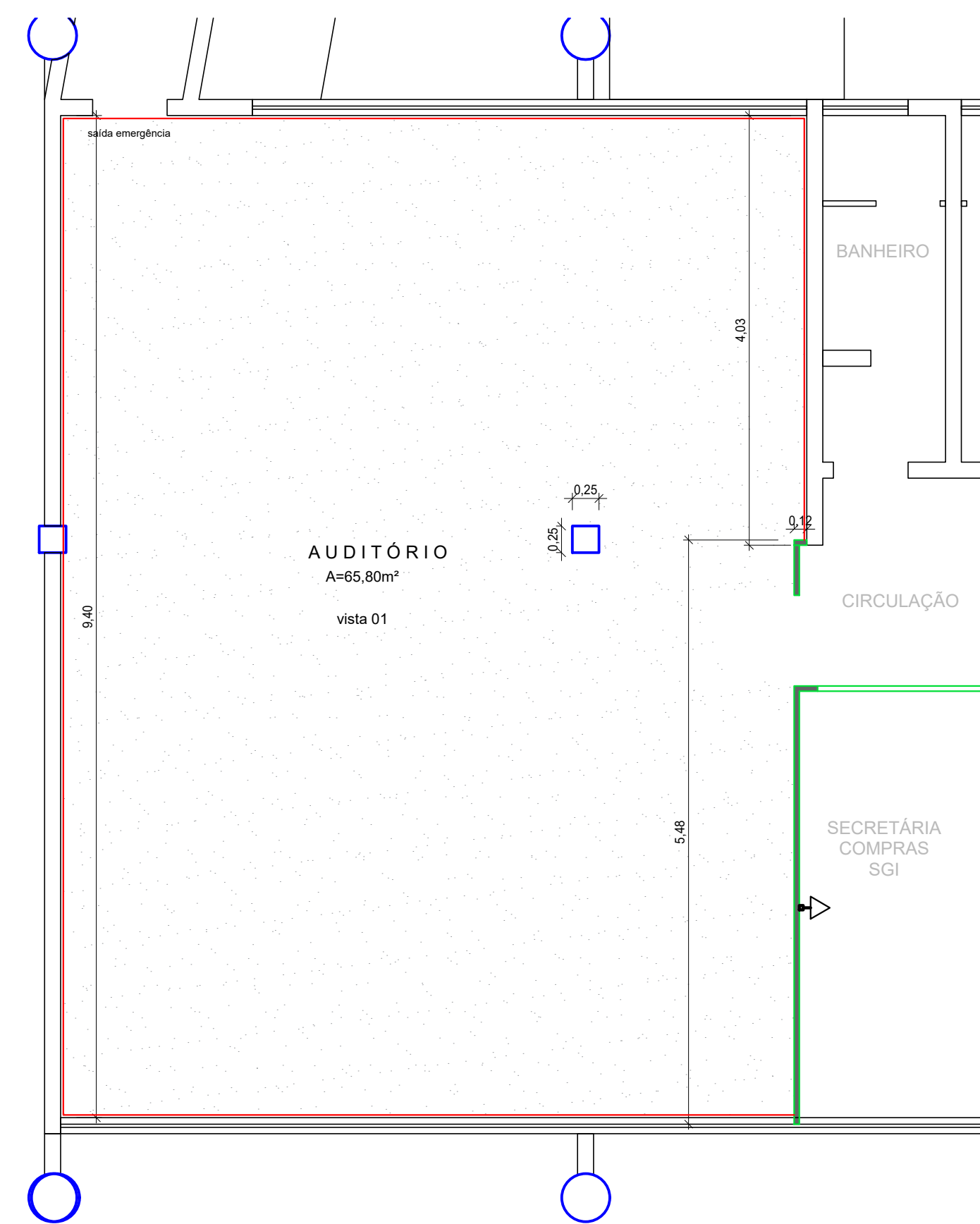
ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DE
CIAMA/AM
E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS
A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTES DOCUMENTOS NÃO EXIME
A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

APROVAÇÃO	
RESP. TEC. DO PROJETO	ENG. MILTON KAKILNO
DESENHO	KELLY NOMEIRA
VERIFICAÇÃO	

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS



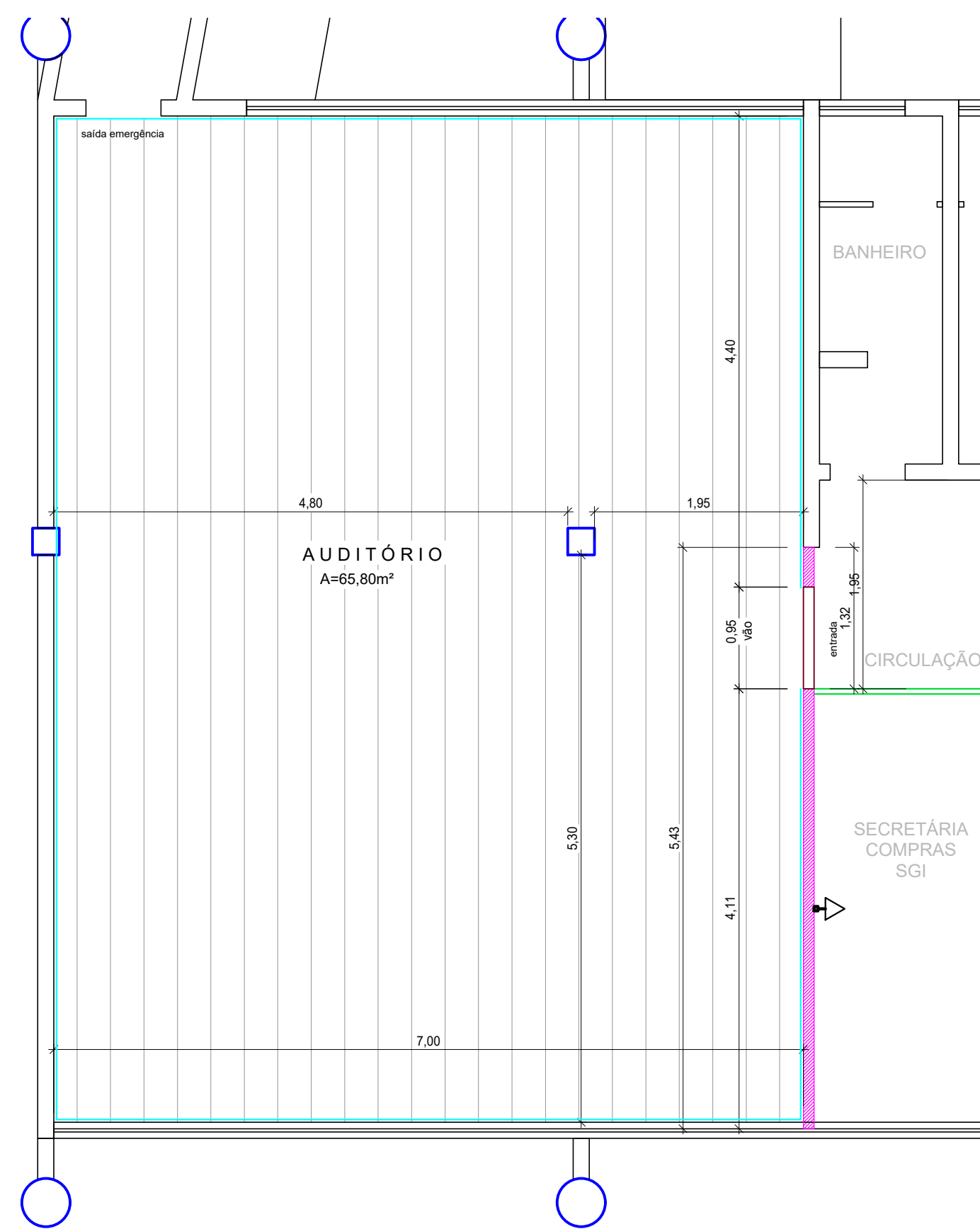
OBRA:	SEDE CIAMA
TÍTULO:	SALA DO PRESIDENTE/SECRETÁRIA LAY OUT - MÓVEIS
LOCAL:	MANAUS
PRANCHA:	06B
ARQUIVO:	LAYOUT_SEDE CIAMA.DWG
ESCALA:	DATA: ÁREA: REVISÃO:



PLANTA BAIXA - ATUAL

DEMOLIR | CONSTRUIR
PLANTA BAIXA
Esc.: 1 : 50

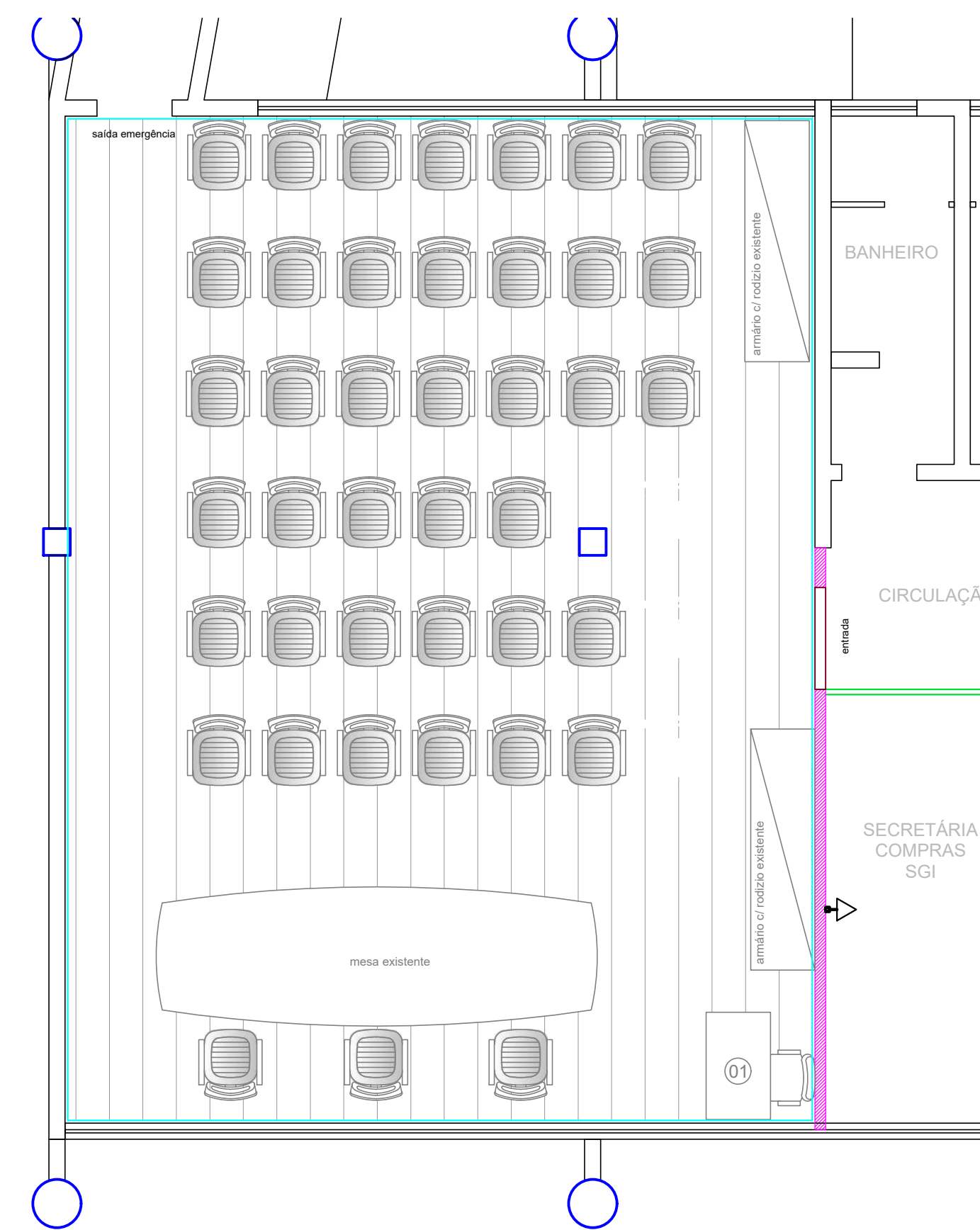
- █ A CONSTRUIR - parede tipo drywall com enchimento
- █ A DEMOLIR - divisória eucatex
- █ REMOVER - rodapé de madeira
- REMOVER - piso carpete A=65,80 m²



PLANTA BAIXA - CONSTRUIR

LEGENDA

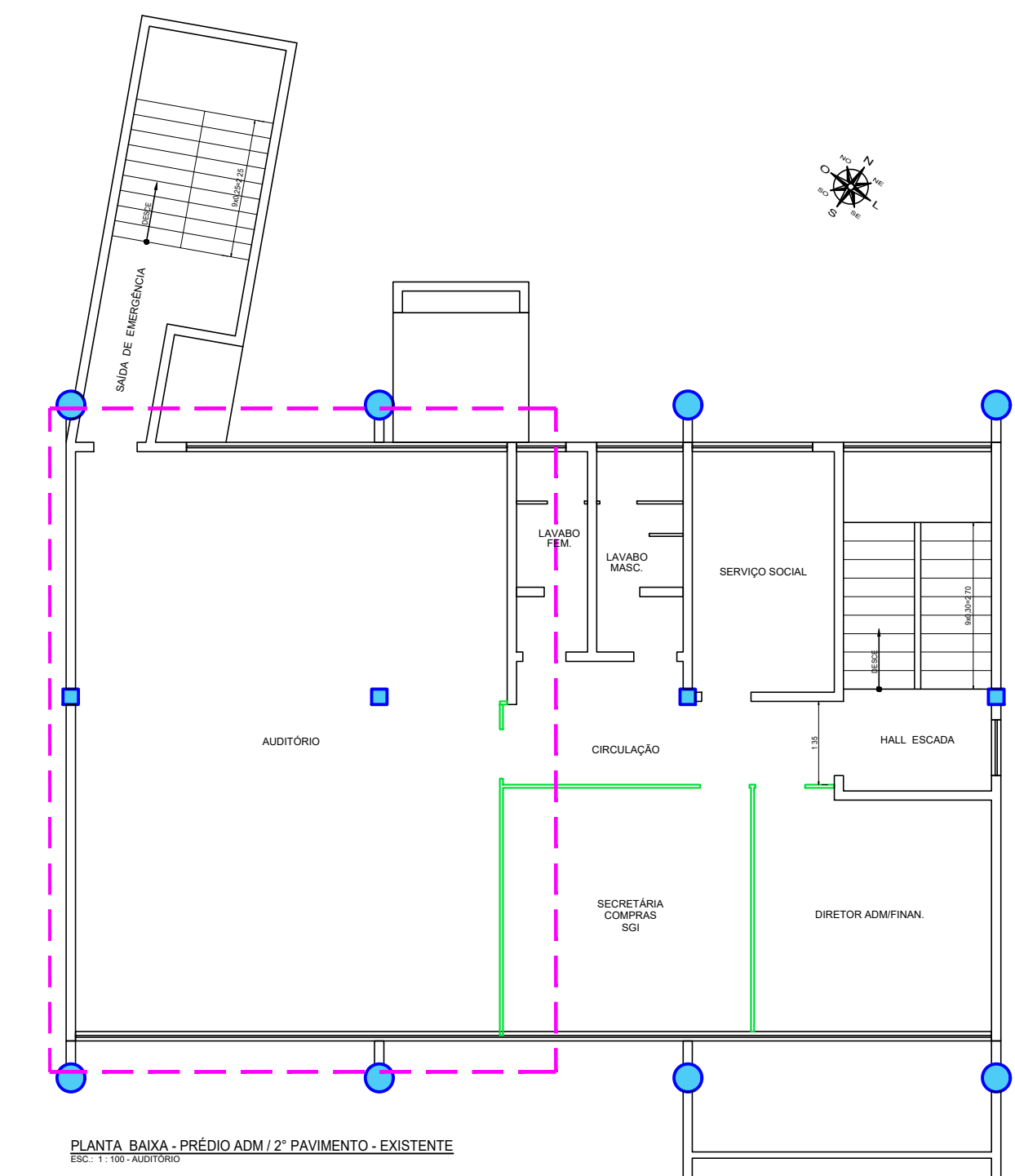
- | ITEM | DESCRIÇÃO |
|---|---------------------------------------|
| | TOMADA BAIXA A 0.30 DO PISO |
| █ | Rodapé vinílico - 32,88m/l |
| | Piso Vinílico com tratamento acústico |



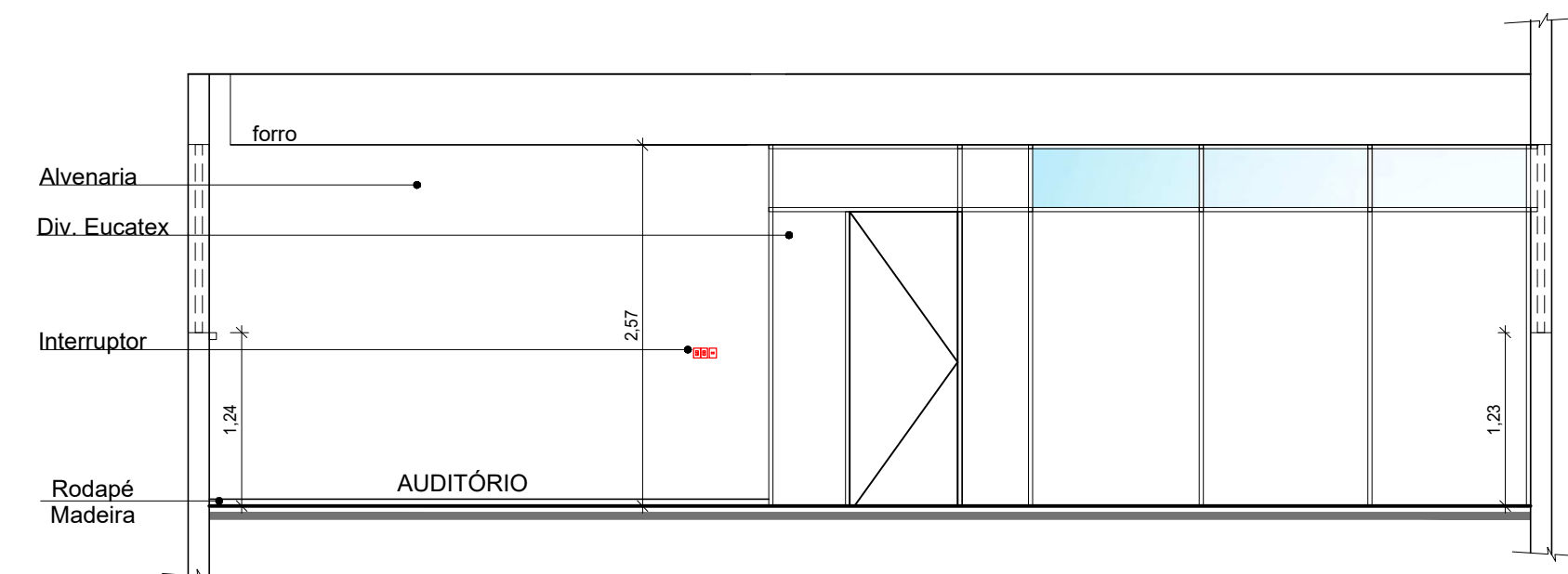
NOVO LAYOUT

LEGENDA

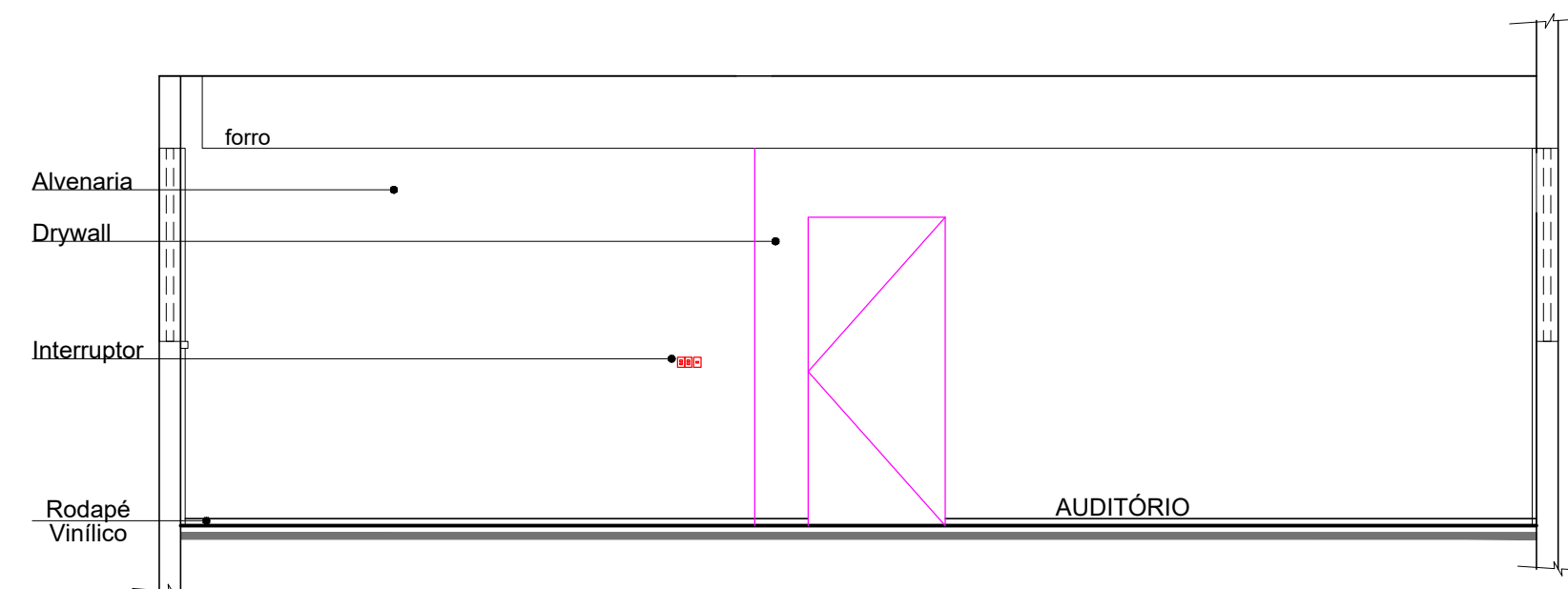
- | ITEM | DESCRIÇÃO |
|------|--|
| 01 | MESA PARA SISTEMA DE SOM
(pontos elétricos e lógicos a definir) |



PLANTA BAIXA - PRÉDIO ADM / 2º PAVIMENTO - EXISTENTE



VISTA 01 - EXISTENTE
Esc.: 1 : 50



VISTA 01 - PROJETO
Esc.: 1 : 50

LEGENDA

No.	DESCRIÇÃO	DATA
02	REVESTIMENTO PISO	17 / 06 / 2021
01	INCLUIR COTAS NÃO INDICADAS ANTERIORMENTE	14 / 06 / 2021
REVISÕES		

ARTICULAÇÃO:



RESP. TEC. DO PROJETO	ENG. JOÃO MÁRCIO
DESENHO	KELLY NOMURA
VERIFICAÇÃO	

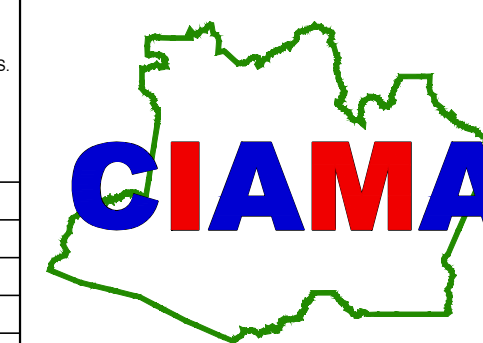
ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DE
CIAMA/AM

É SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS
A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTES DOCUMENTOS NÃO EXIME
A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

APROVAÇÃO

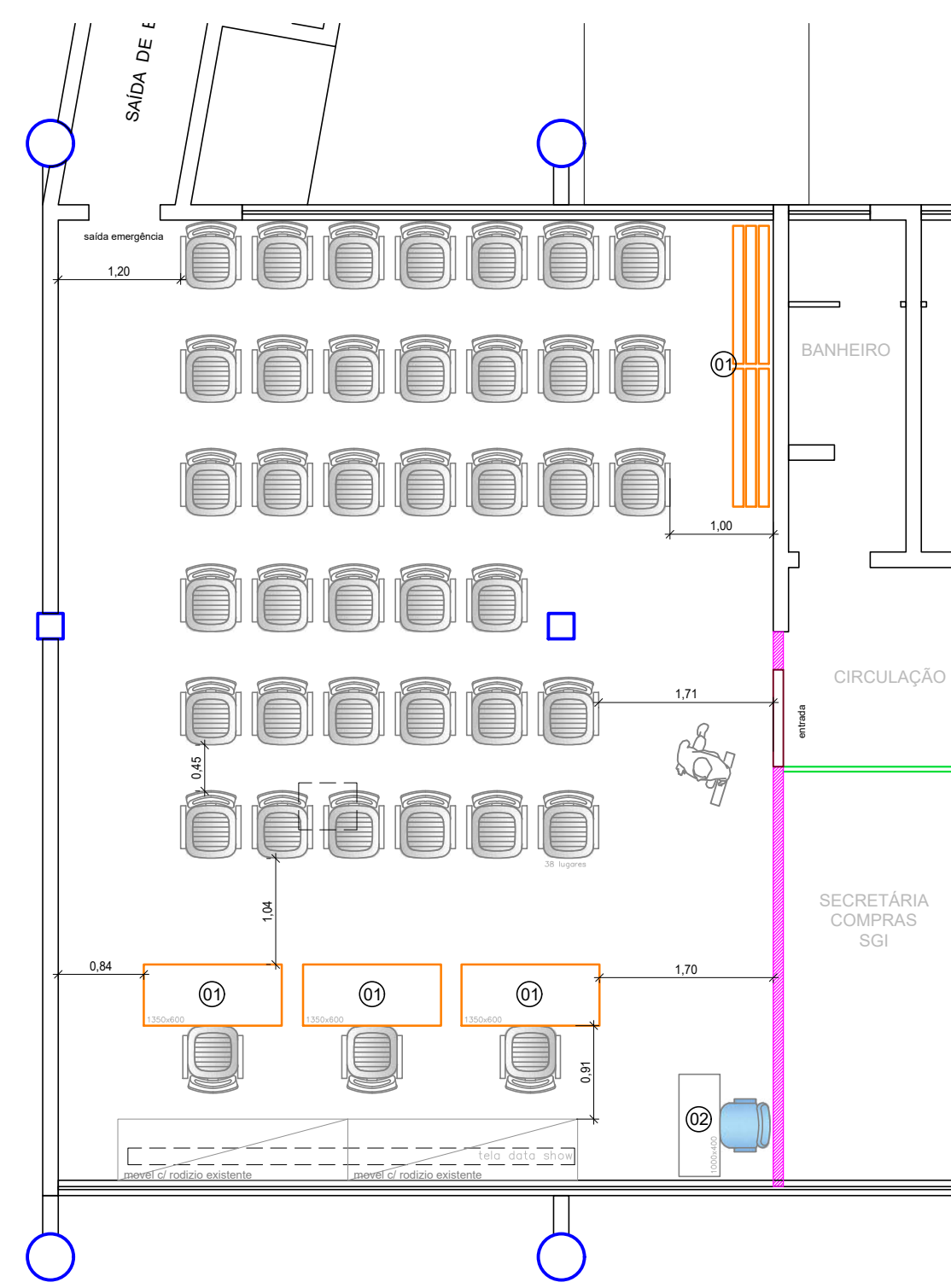
	/ /
	/ /
	/ /

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS



OBRA:	SEDE CIAMA
TÍTULO:	AUDITÓRIO - REFORMA DAS DIVISÓRIAS PLANTA BAIXA CONSTRUIR/DEMOLIR VISTA
LOCAL:	MANAUS
PRANCHA:	007
ARQUIVO:	LAYOUT_SEDE CIAMA.DWG
ESCALA:	INDICADA
DATA:	ABRIL/2021
ÁREA:	
REVISÃO:	02

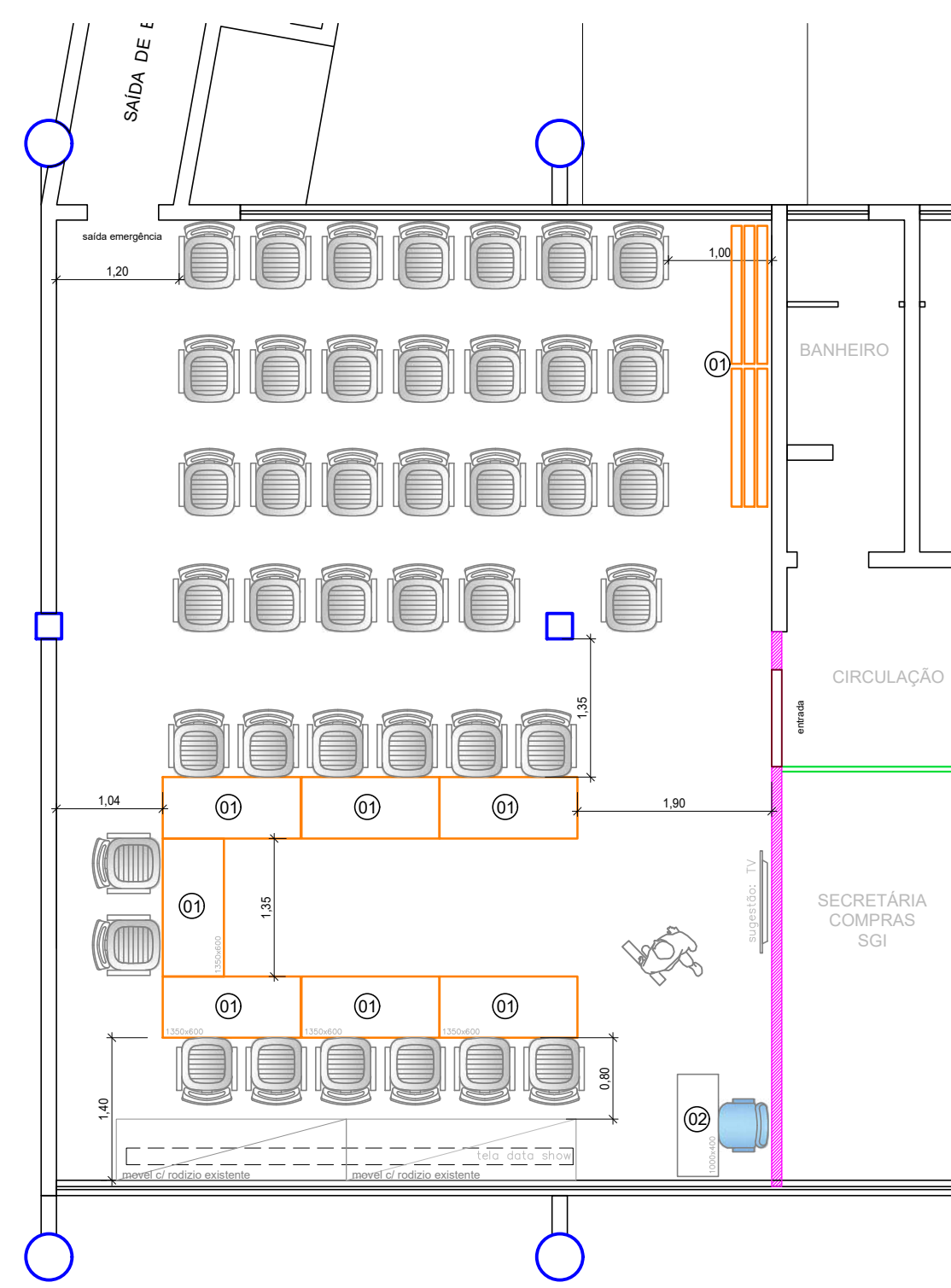
O conteúdo desta e de outras folhas desta obra é de propriedade da CIAMA. É proibida a sua utilização ou reprodução parcial ou total sem prévio consentimento.



LAYOUT - 01

Layout tipo Apresentação

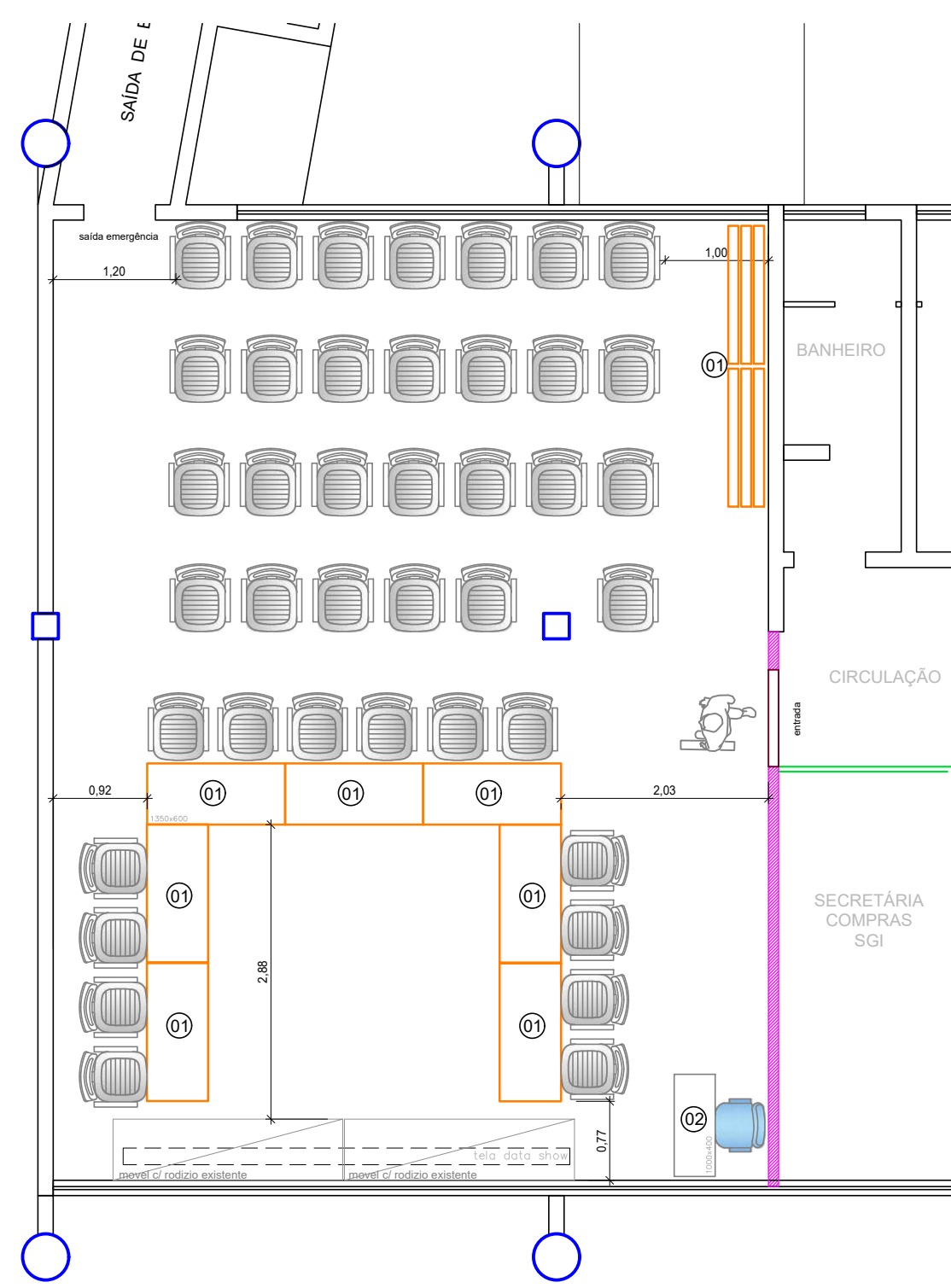
QNT	DESCRIÇÃO
41	CADEIRAS EXISTENTES (LUGARES)
09	MESA DE REUNIÃO RETRÁTIL SLIM (sendo 3 mesas abertas)



LAYOUT - 02

Layout tipo Reunião

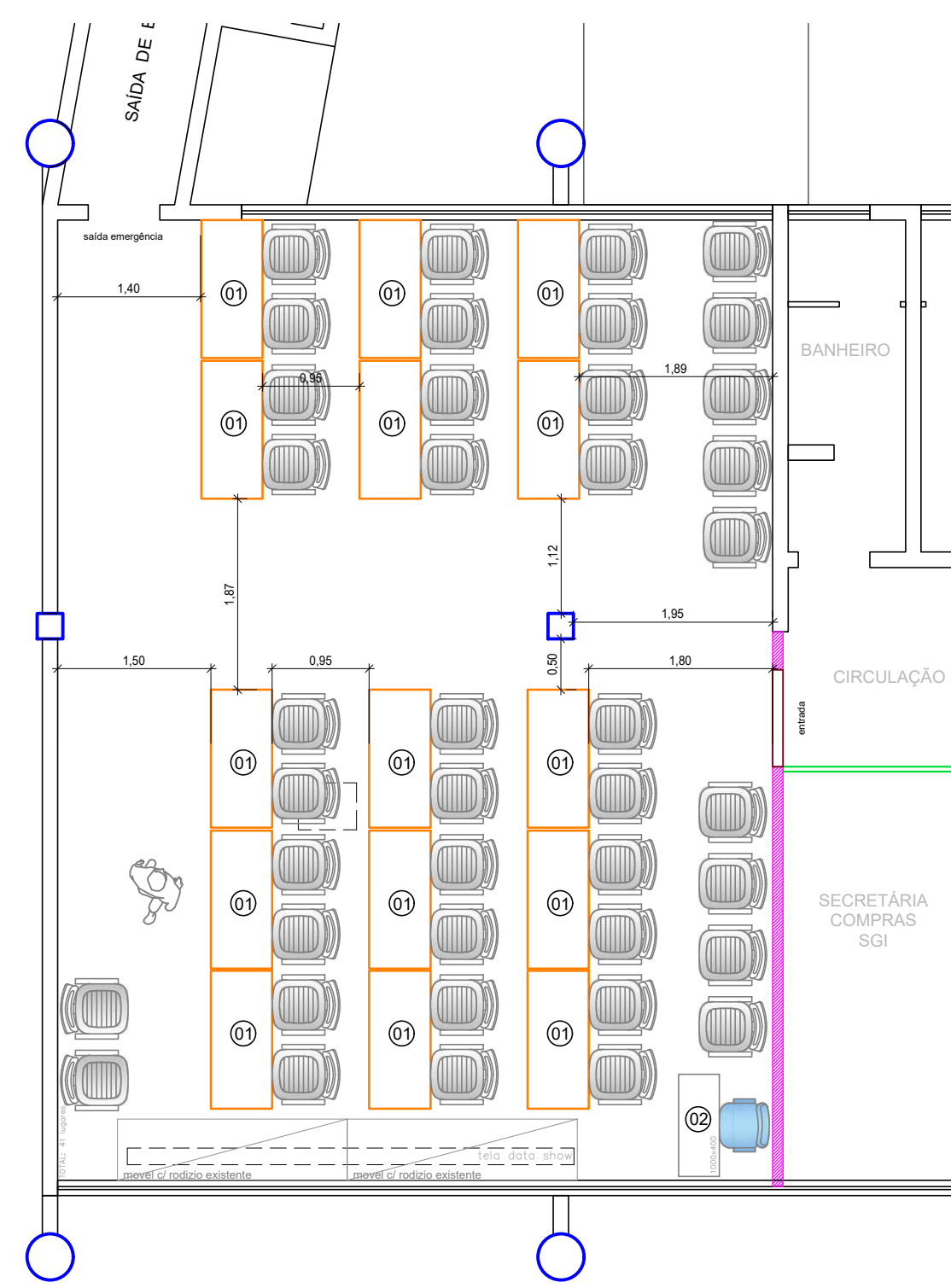
QNT	DESCRIÇÃO
41	CADEIRAS EXISTENTES (LUGARES)
13	MESA DE REUNIÃO RETRÁTIL SLIM (sendo 7 mesas abertas)



LAYOUT - 03

Layout tipo Conferência

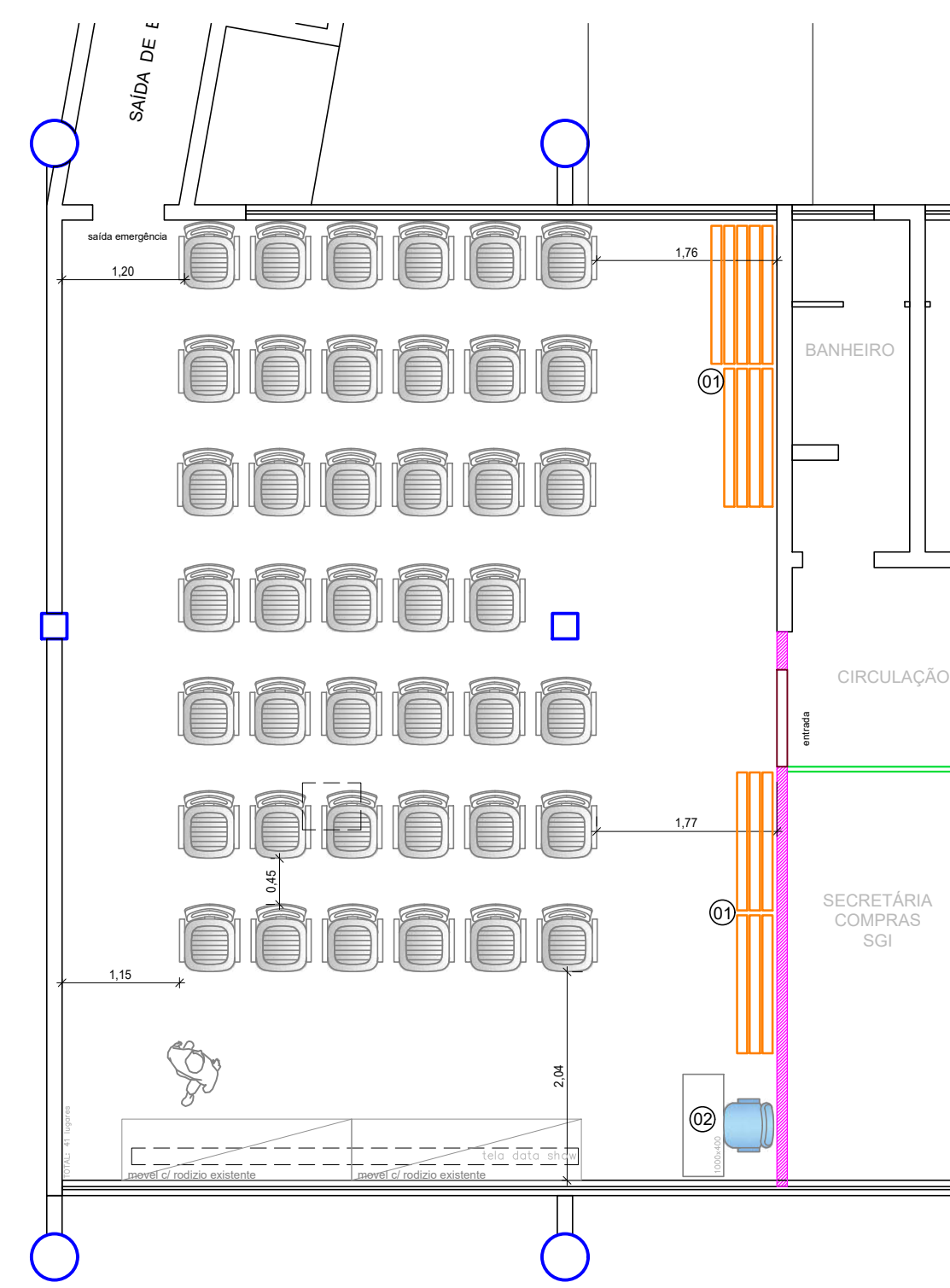
QNT	DESCRIÇÃO
41	CADEIRAS EXISTENTES (LUGARES)
13	MESA DE REUNIÃO RETRÁTIL SLIM (sendo 7 mesas abertas)



LAYOUT - 04

Layout tipo Curso/Treinamento

QNT	DESCRIÇÃO
41	CADEIRAS EXISTENTES (LUGARES)
15	MESA DE REUNIÃO RETRÁTIL SLIM (todas as mesas fechadas)



LAYOUT - 05

Layout tipo Palestra

QNT	DESCRIÇÃO
41	CADEIRAS EXISTENTES (LUGARES)
15	MESA DE REUNIÃO RETRÁTIL SLIM (todas as mesas fechadas)

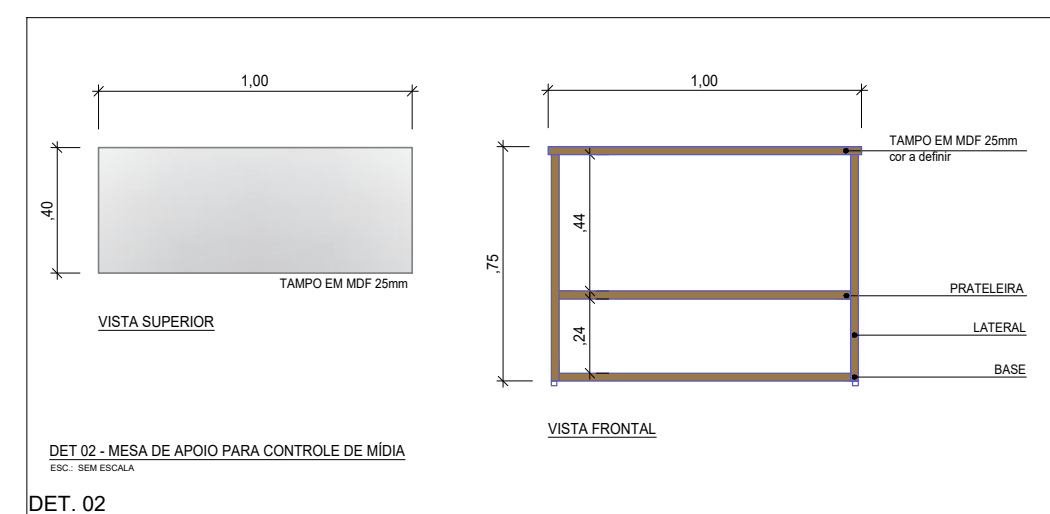
MOBILIÁRIO

ITEM | DESCRIÇÃO

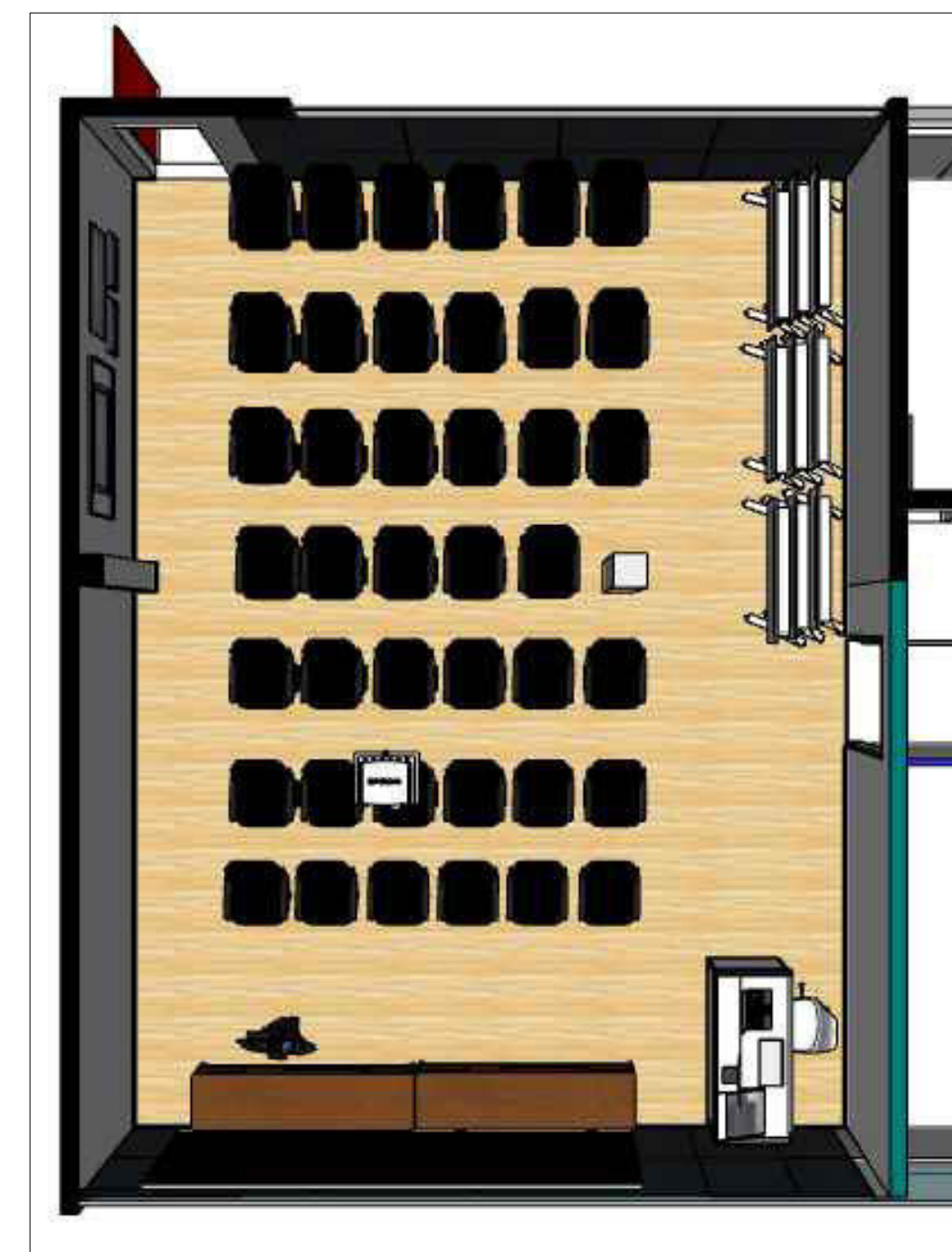
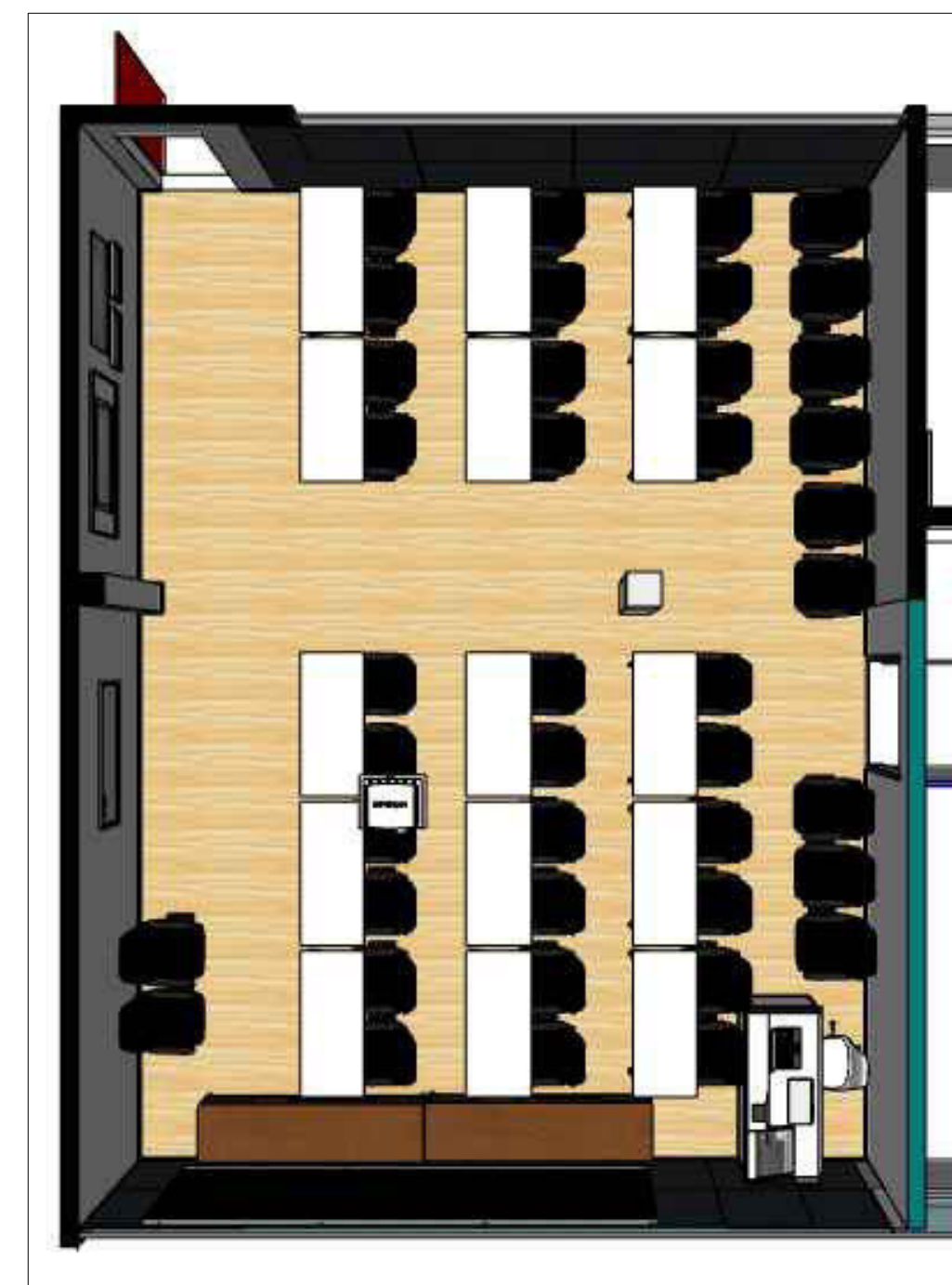
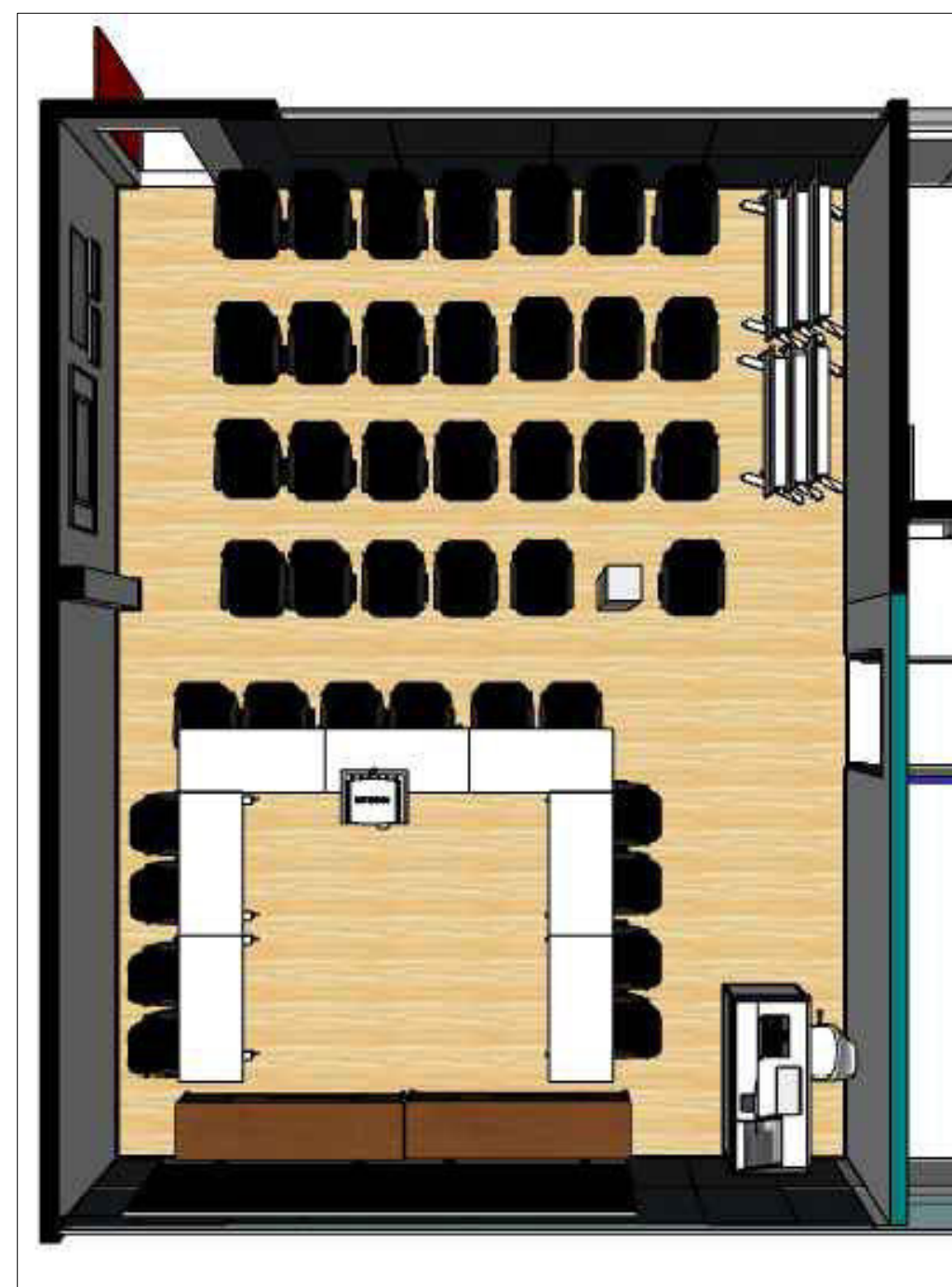
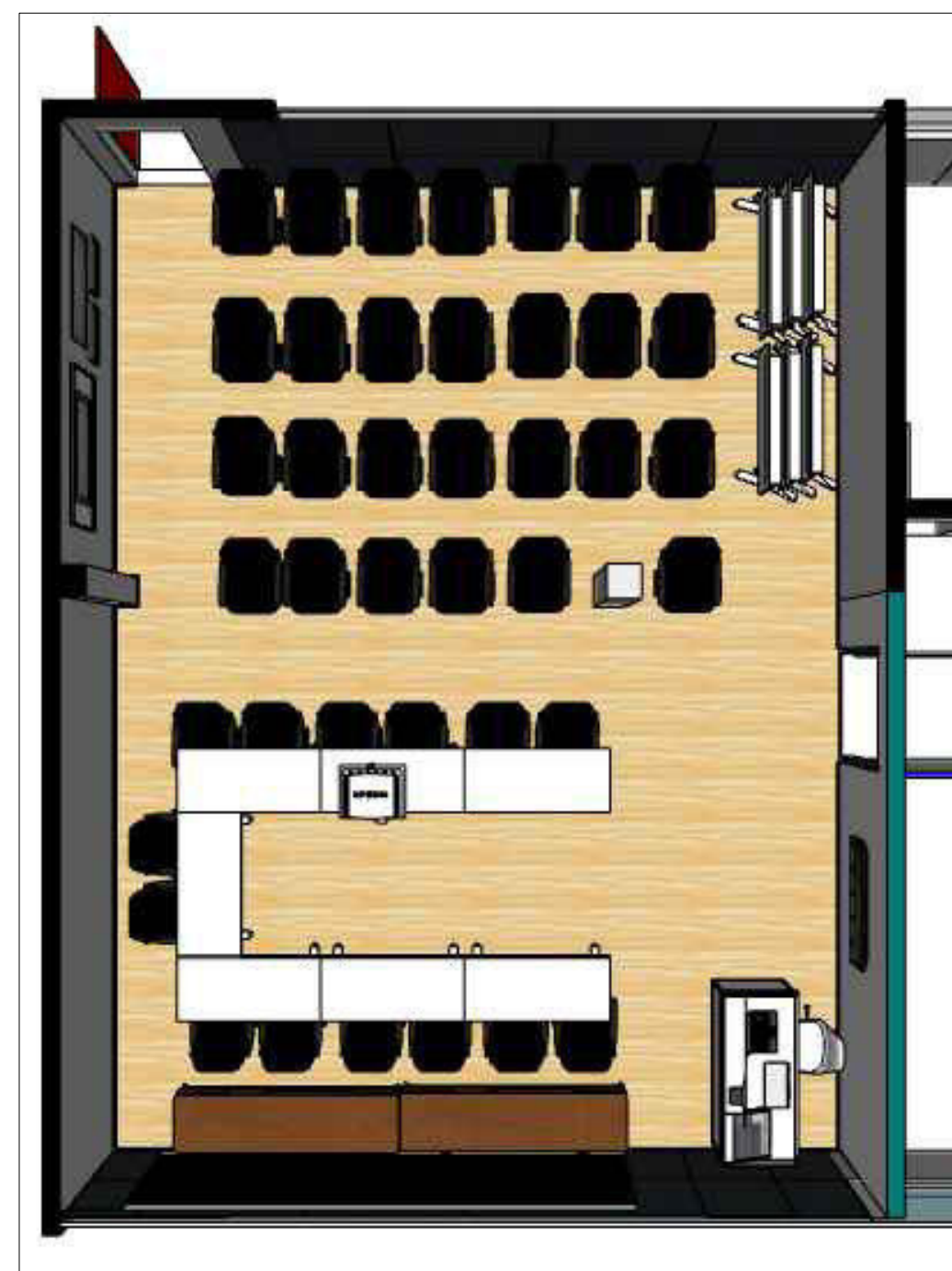
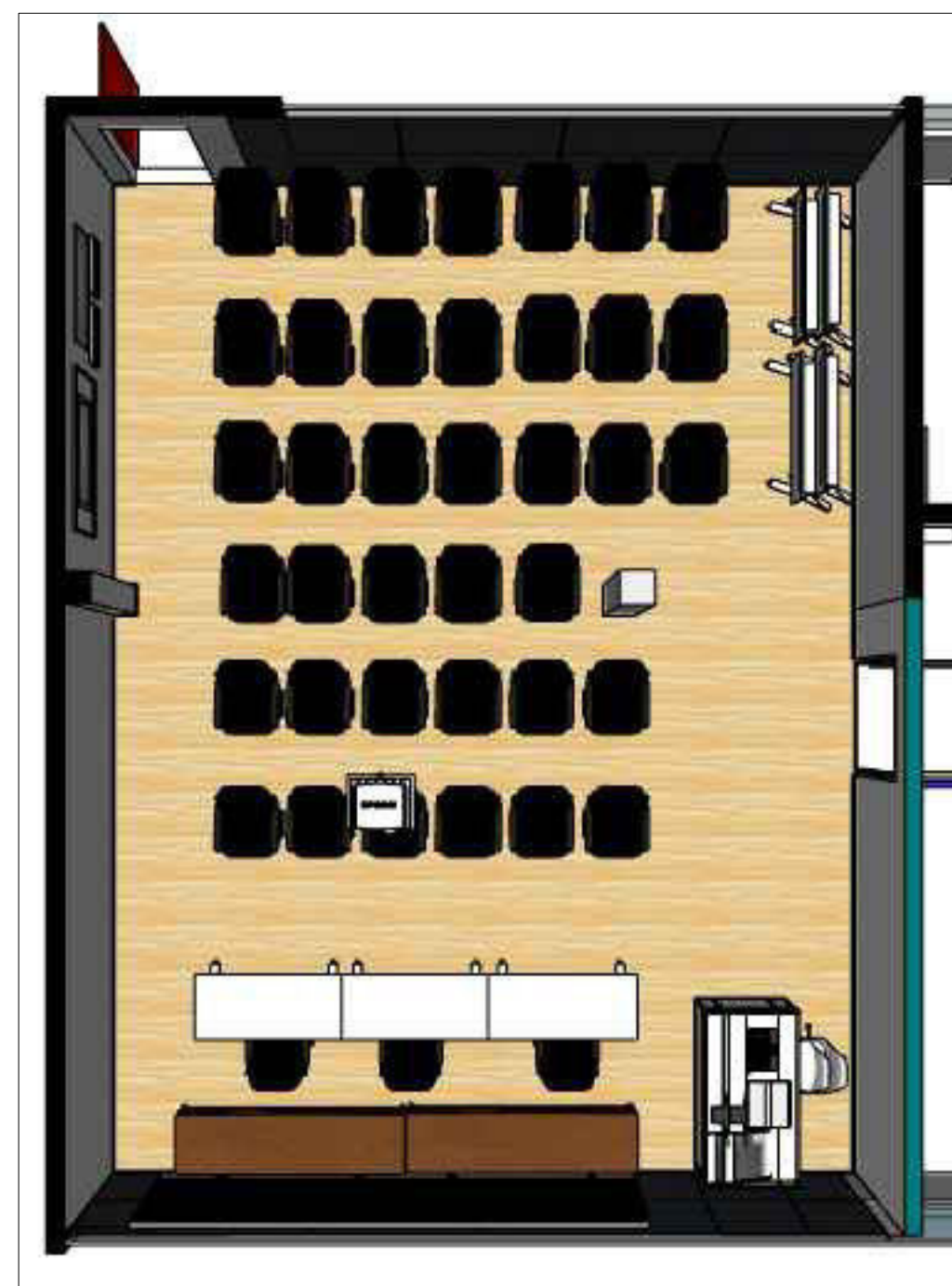
- 01 | Coleção Slim: Mesa de Reunião rebatível Slim.
Mesa de reunião autoportante com rodízio, permite ser dobrável para economizar espaço no armazenamento. (a cada 1 metro linear de profundidade é possível compactar 3 mesas.) (DET. 01)
- 02 | Mesa de Apoio para Controle de Mídia.
Mesa de suporte com possibilidade de armazenamento de utensílios escritos comunicação e mídia com espaço para mesa de som, notebook, equipamentos etc. Largura de 40cm e comprimento de 100cm. (DET. 02)



DET. 01



DET. 02



LEGENDA

No.	DESCRIÇÃO	DATA

ARTICULAÇÃO:



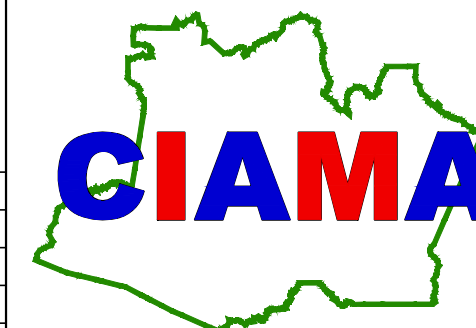
RESP. TEC. DO PROJETO	ENGº MILTON KAKIJO
DESENHO	KELLY NOURA
VERIFICAÇÃO	

ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DE
CIAMA/AM

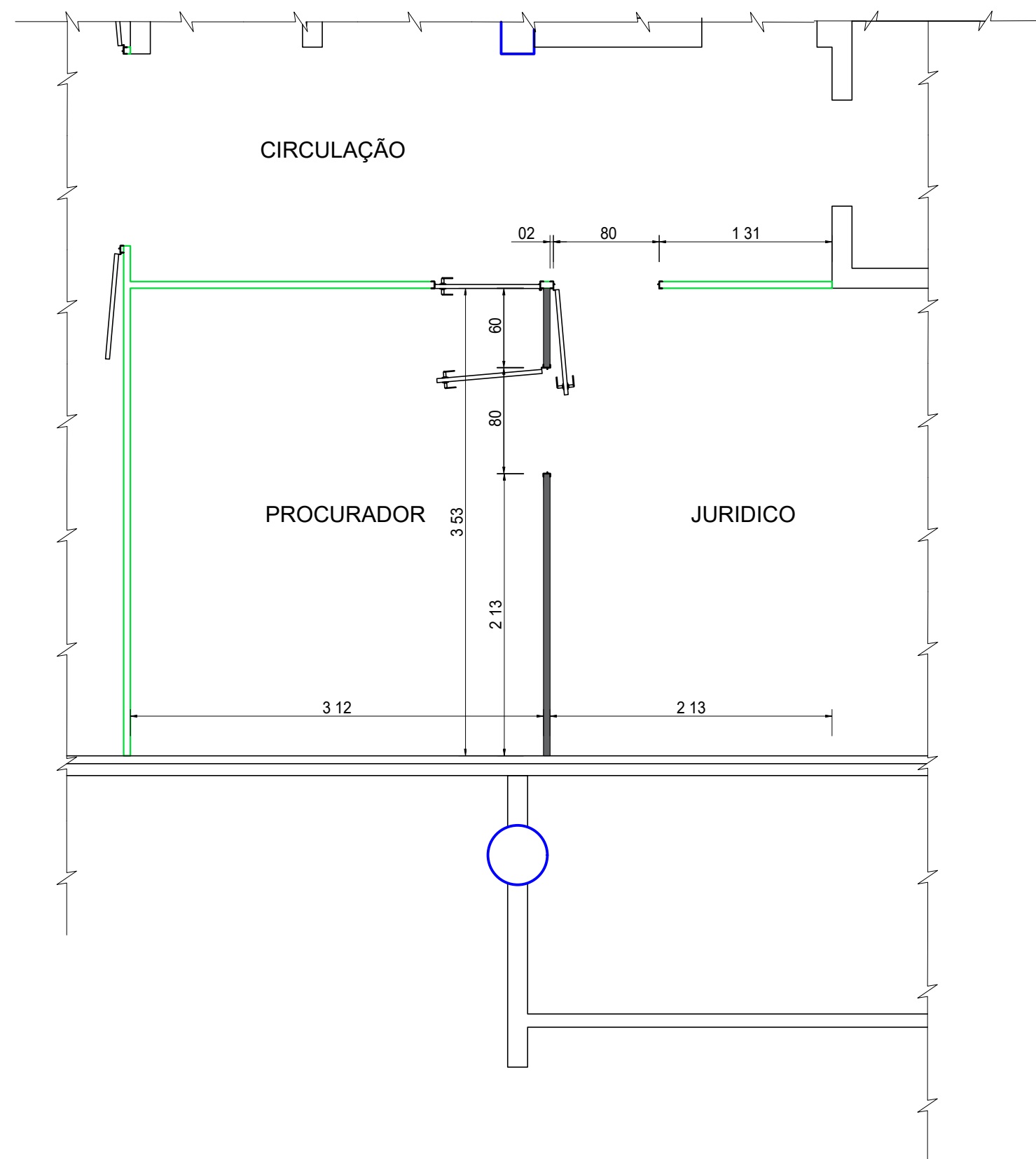
É SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS
A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTES DOCUMENTOS NÃO EXIME
A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

APROVAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

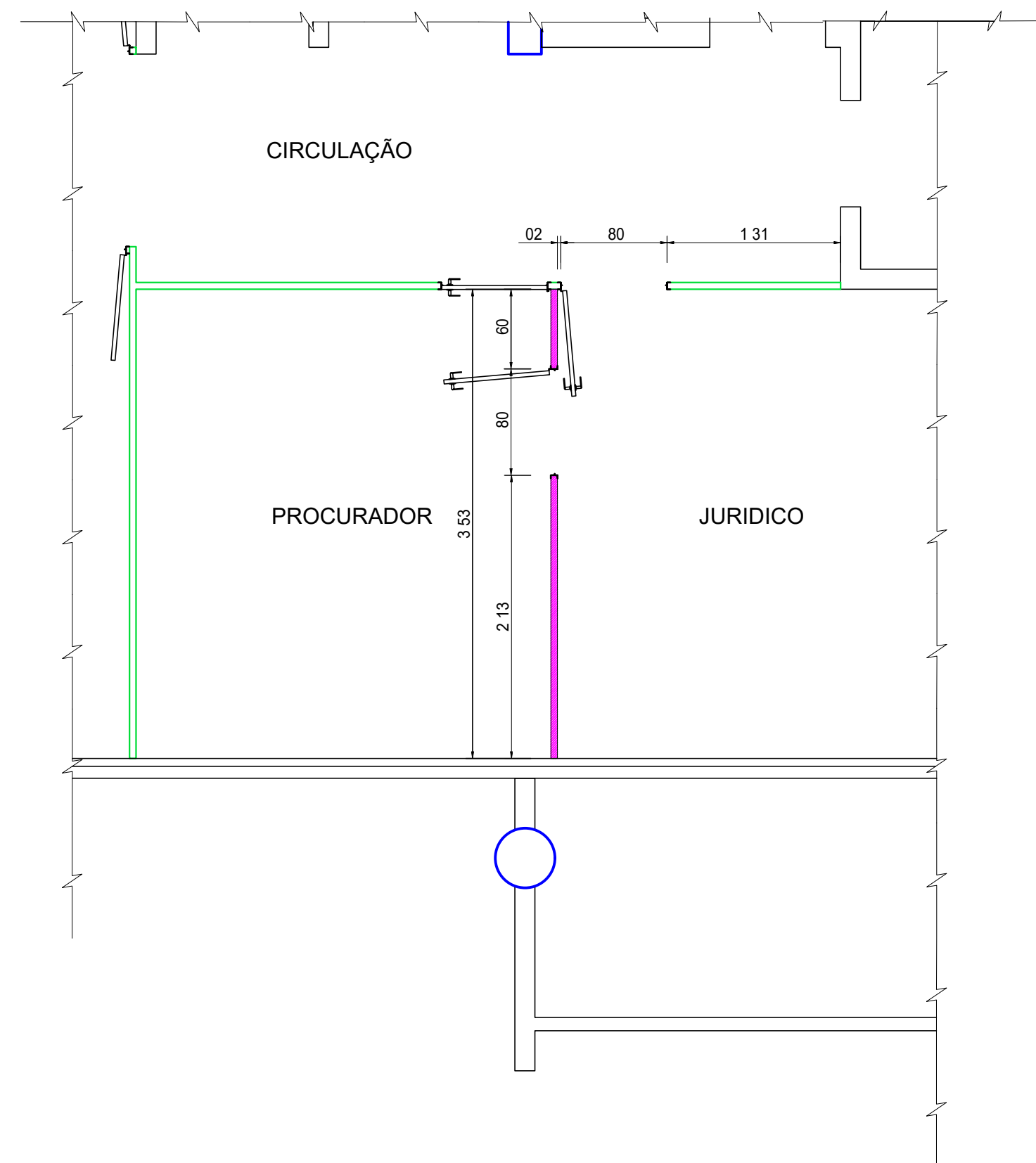


OBRA:	SEDE CIAMA		
TÍTULO:	AUDITÓRIO LAY OUT - MÓVEIS		
LOCAL:	MANAUS	PRANCHA:	07A
ARQUIVO:	LAYOUT_SEDE CIAMA.DWG		
ESCALA:	DATA:	ÁREA:	REVISÃO:



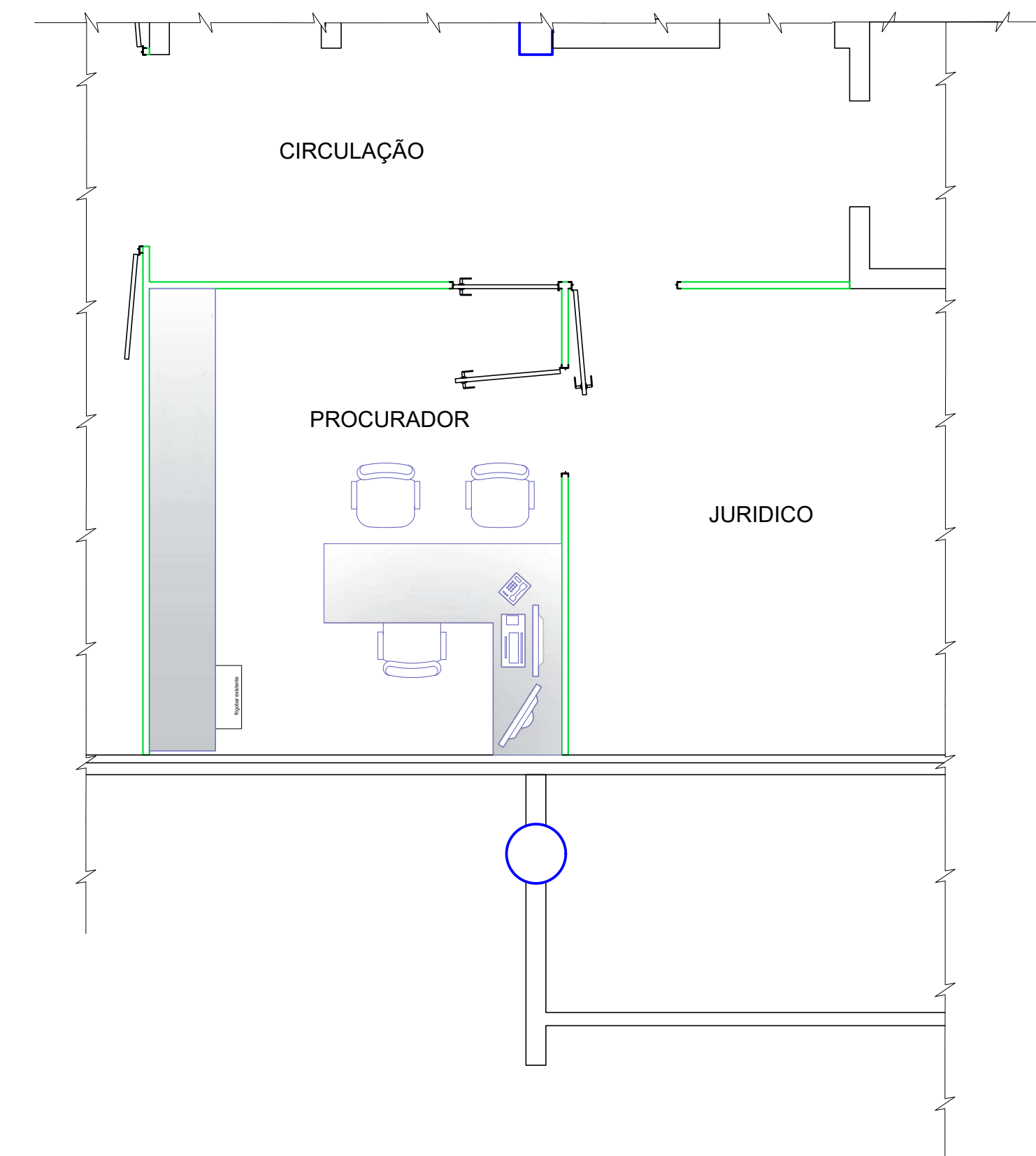
DESMONTAR
PLANTA BAIXA

DESMONTAGEM

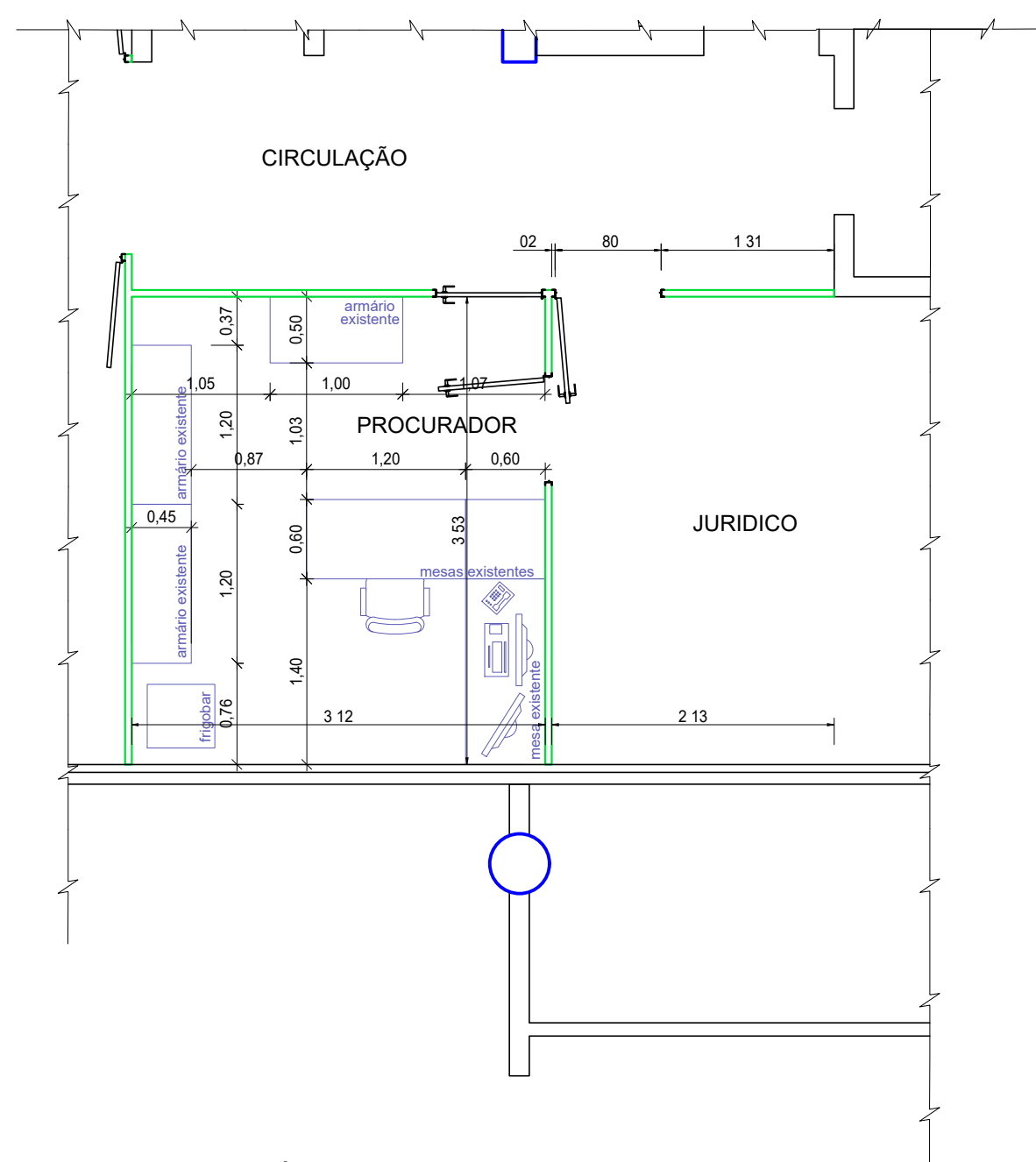


FORNECIMENTO | INSTALAÇÃO
PLANTA BAIXA

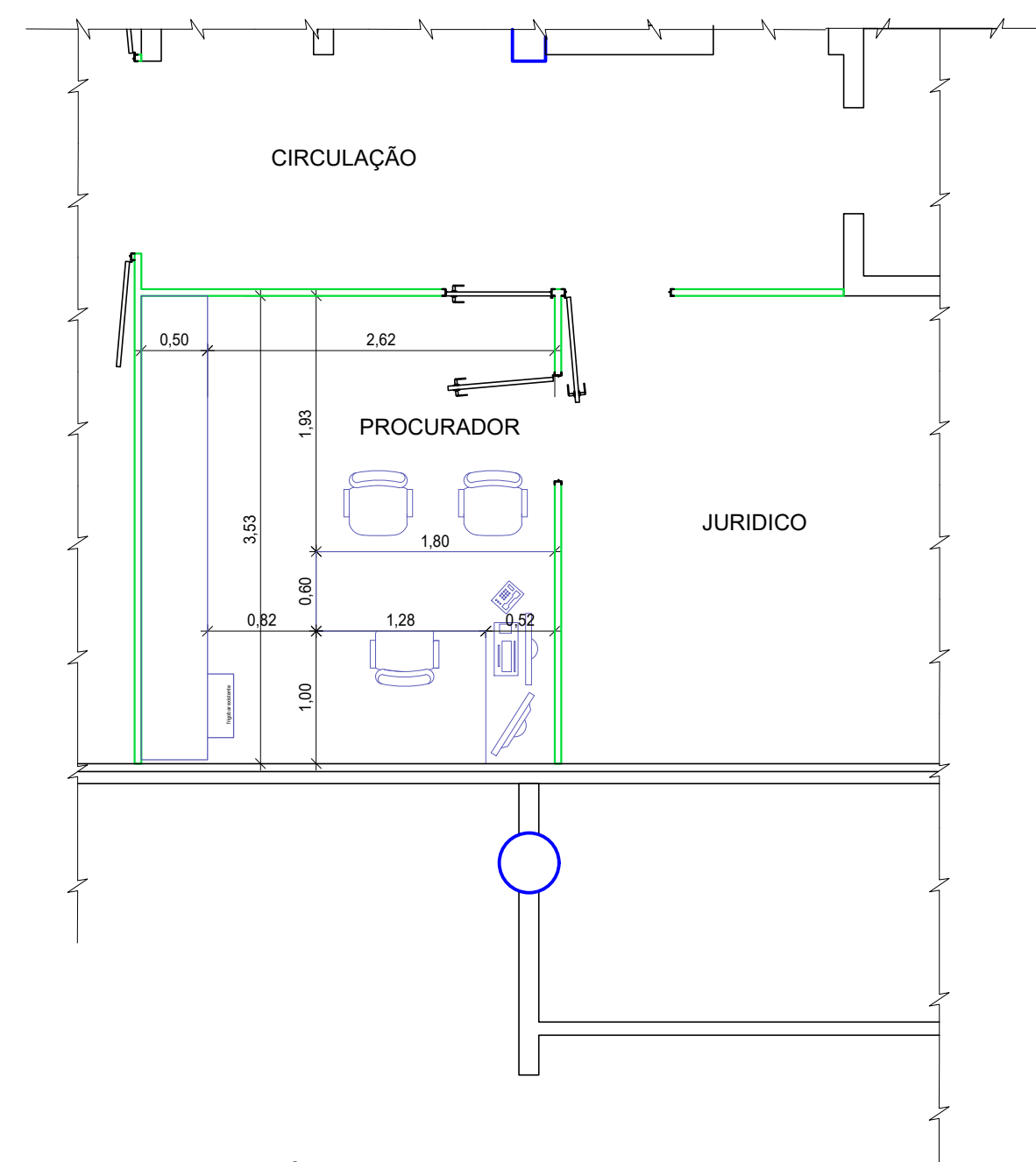
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM APROVEITAMENTO DO VIDRO EXISTENTE



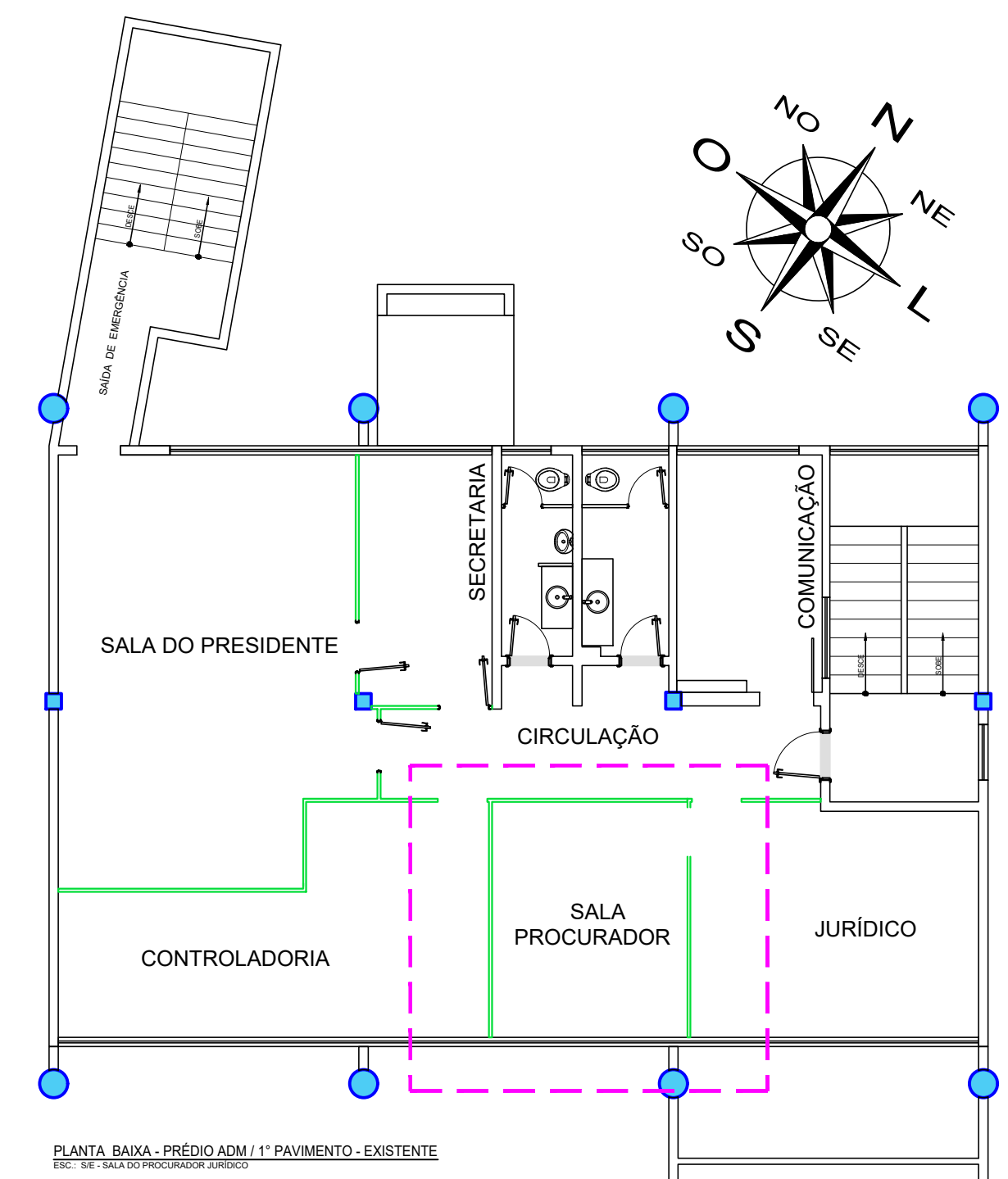
NOVO LAYOUT - PROC. JURÍDICO
PLANTA BAIXA



PLANTA BAIXA - PRÉDIO ADM / 1º PAVIMENTO - EXISTENTE
ESC.: 1:100 - SALA DO PROCURADOR JURÍDICO



PLANTA BAIXA - PRÉDIO ADM / 1º PAVIMENTO - PROJETO
ESC.: 1:100 - SALA DO PROCURADOR JURÍDICO



PLANTA BAIXA - PRÉDIO ADM / 1º PAVIMENTO - EXISTENTE
TÍT.: SE SALA DO PROCURADOR JURÍDICO

LEGENDA

No.	DESCRIÇÃO	DATA
01	INCLUIR TROCA DE DIVISÓRIA EUCATEX	25 / 11 / 2021
REVISÕES		

ARTICULAÇÃO:



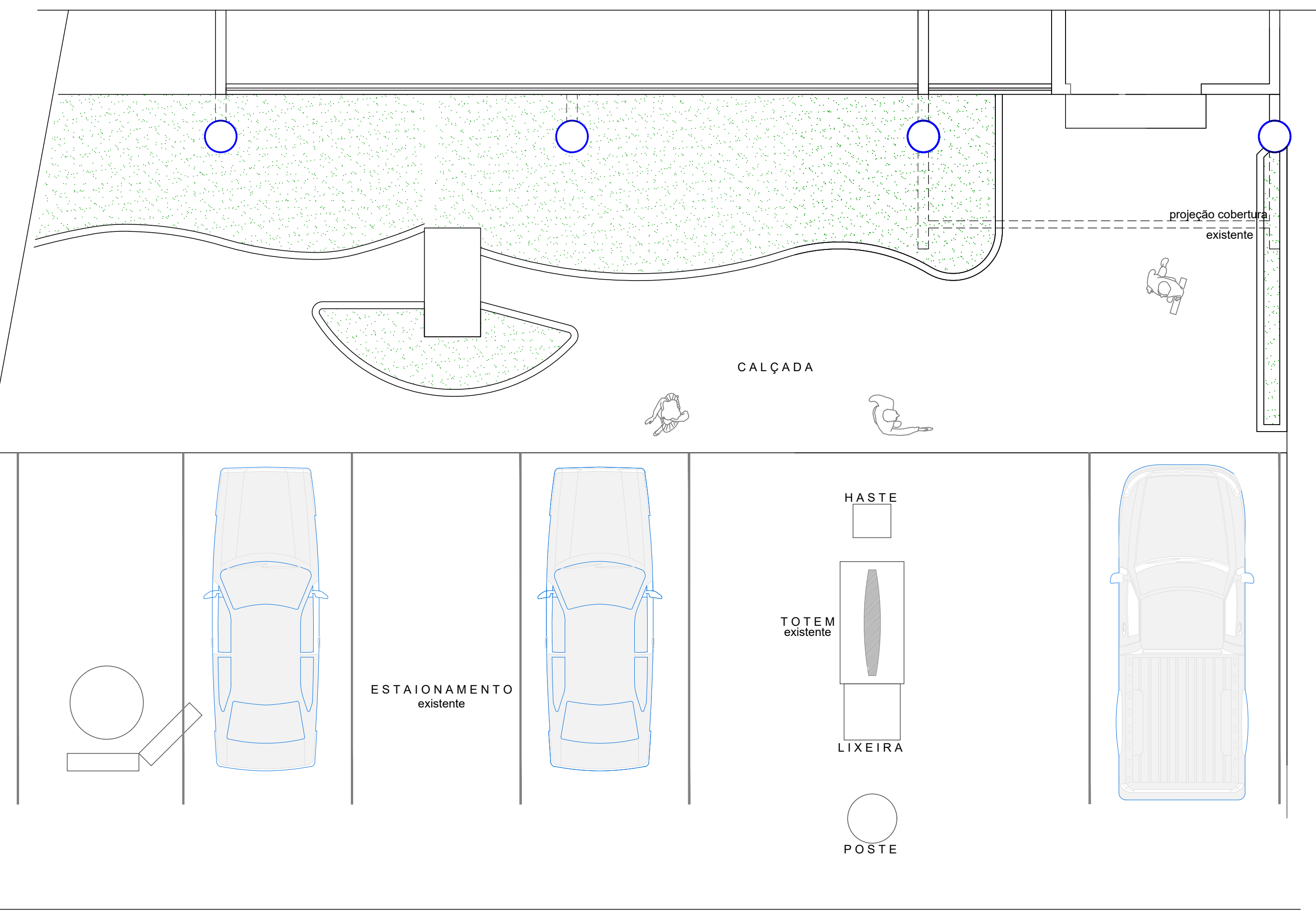
ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DE
CIAMA/AM
E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS.
A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTES DOCUMENTOS NÃO EXIME
A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

APROVAÇÃO	
RESP. TEC. DO PROJETO	ENG. JOÃO MÁRCIO
DESENHO	KELLY NOMURA
VERIFICAÇÃO	

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

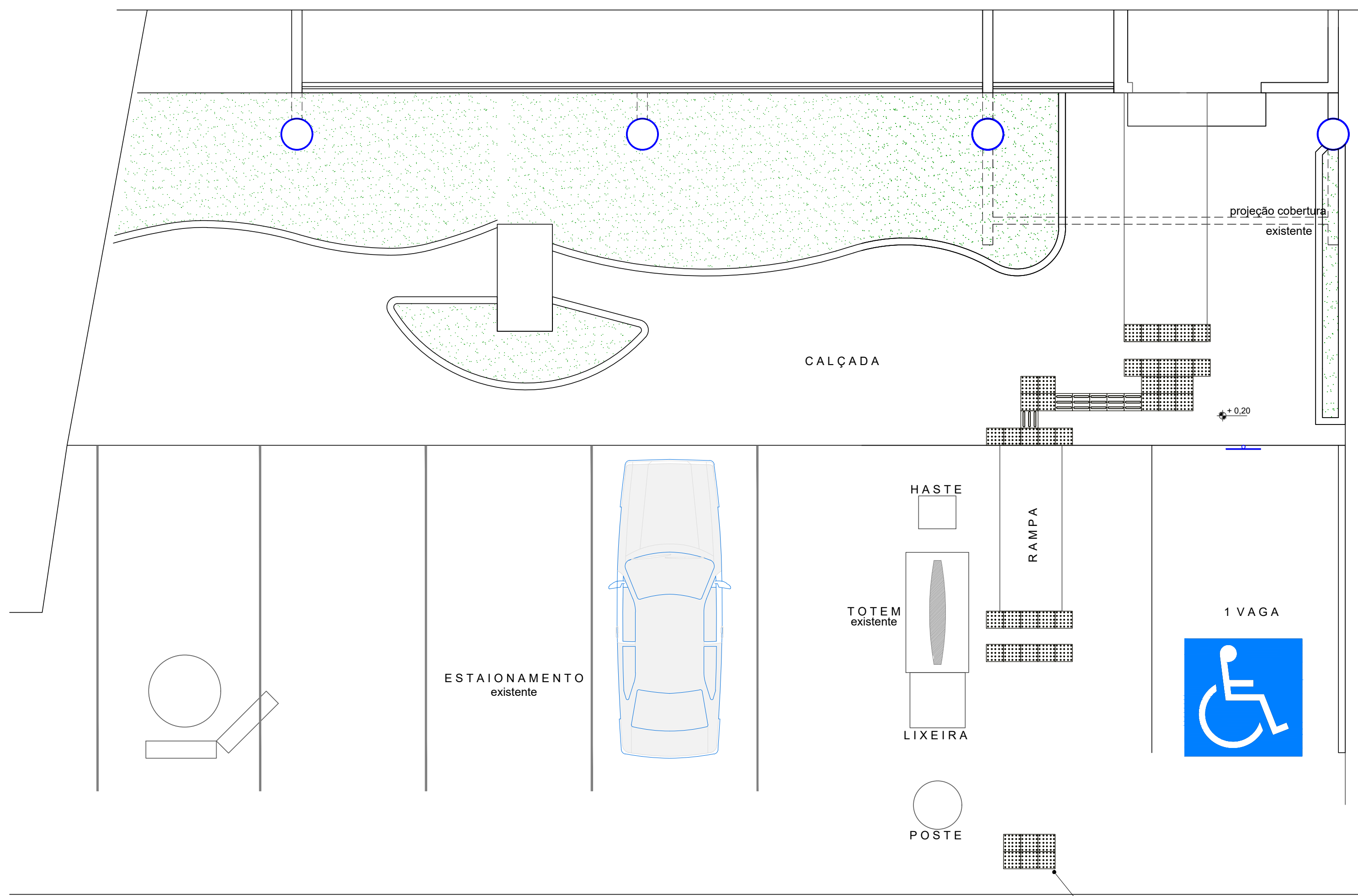
SEDE CIAMA	
TÍTULO : SALA DO PROCURADOR JURÍDICO - DIVISÓRIAS PLANTA DE LAYOUT E DEMOLIR CONSTRUIR	
LOCAL : MANAUS	PRANCHA : 09A
ARQUIVO : LAYOUT_SEDE CIAMA.DWG	
ESCALA : INDICADA	DATA : NOVEMBRO/2021
ÁREA :	REVISÃO : 01

O conteúdo desta e de outras páginas é propriedade da CIAMA. É proibida a sua utilização ou reprodução parcial ou total sem prévio consentimento.

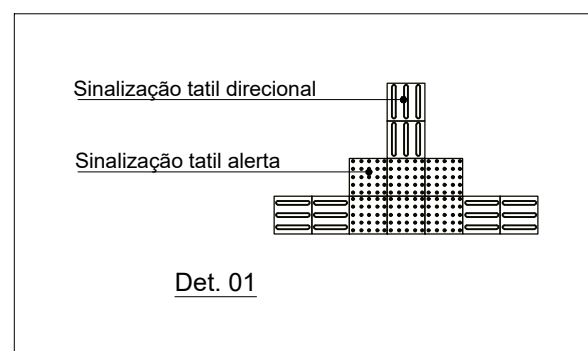


PLANTA BAIXA EXISTENTE
Esc.: 1 : 50

AV. TEFÉ



PLANTA BAIXA SINALIZAÇÃO PISO TÁTIL
Esc.: 1 : 50



OBSERVAÇÕES

- 1 ÁREA A SER DEMOLIDA = 21,42 m²
- 2 ÁREA PISO TÁTIL = 8,13 m²

LEGENDA

No.	DESCRIÇÃO	DATA
	REVISÕES	

ARTICULAÇÃO:



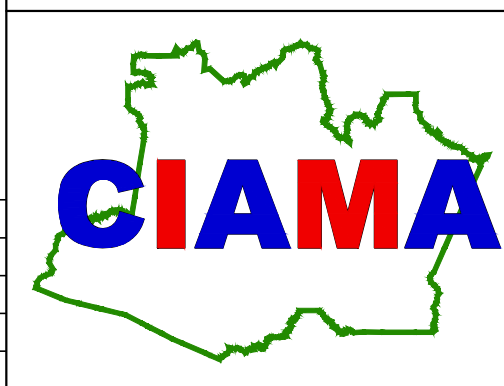
RESP. TEC. DO PROJETO	ENG.ª JOÃO MÁRCIO
DESENHO	KELLY NOMURA
VERIFICAÇÃO	

ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DE
CIAMA/AM
E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS.
A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME
A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

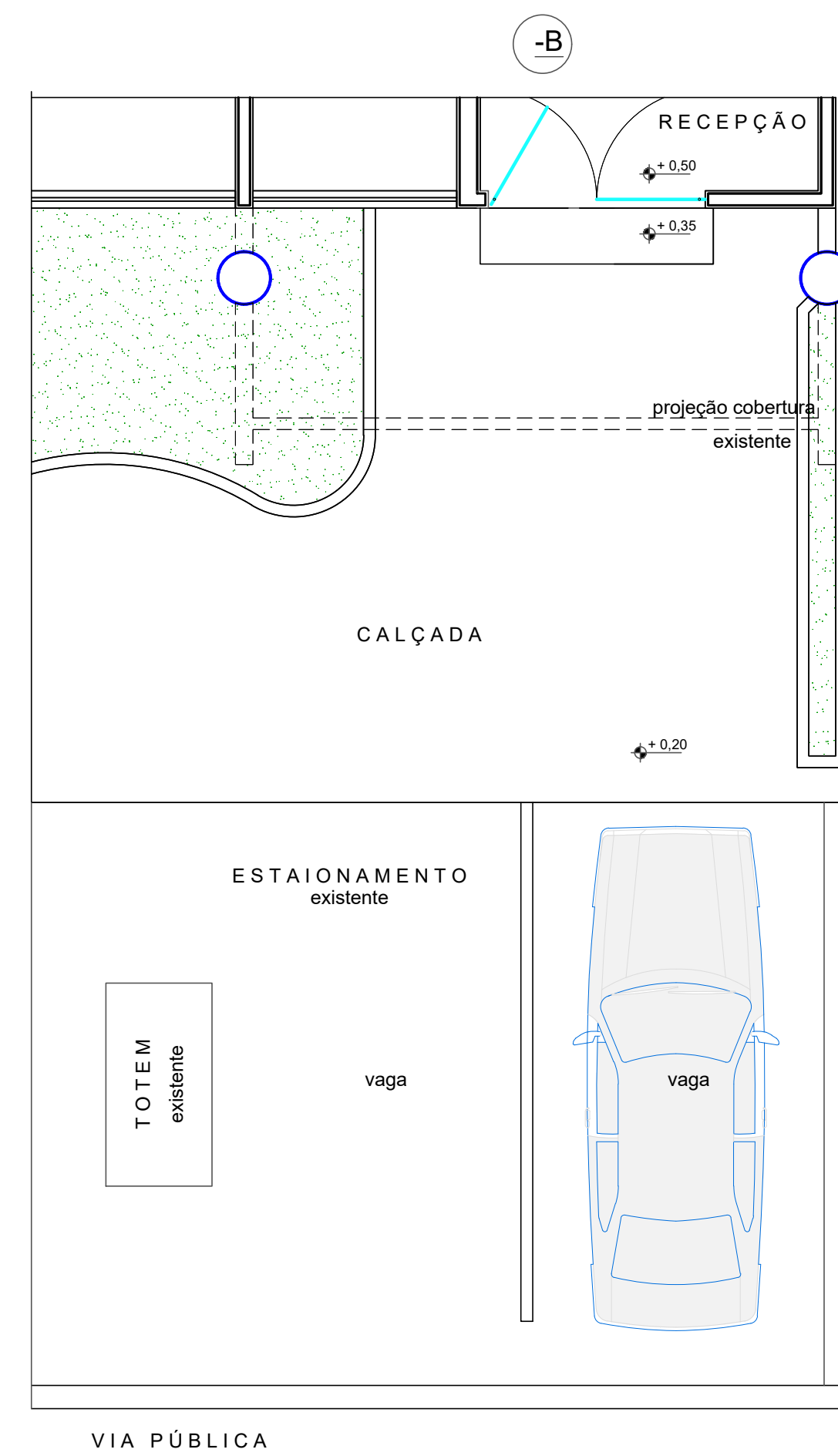
APROVAÇÃO	
	/ /
	/ /
	/ /

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

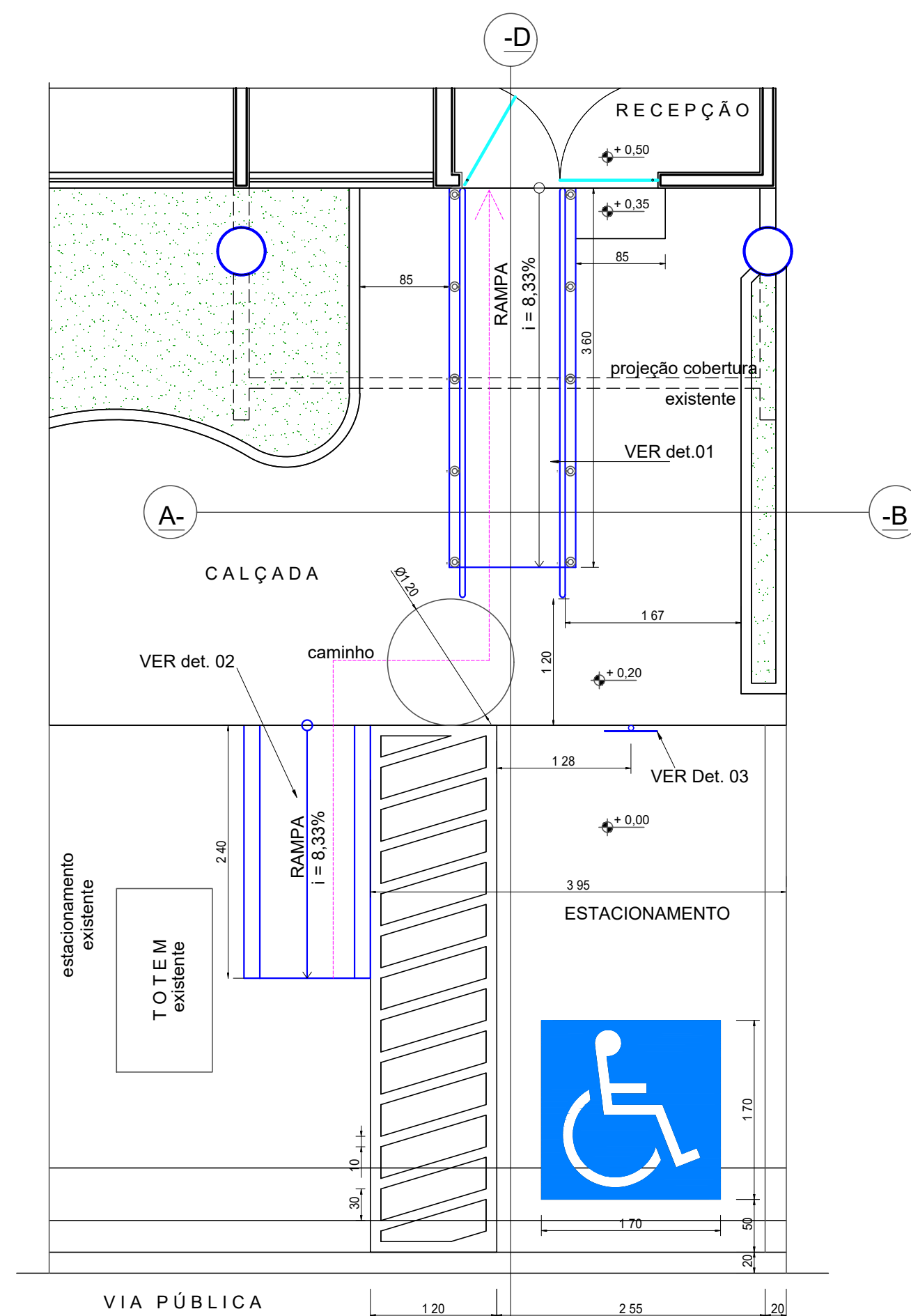
OBRA:	SEDE CIAMA		
TÍTULO:	PROJETO SINALIZAÇÃO PISO TÁTIL		
	DETALHES		
LOCAL:	MANAUS		PRANCHA:
			005
ARQUIVO:	LAYOUT_SEDE CIAMA.DWG		
ESCALA:	INDICADA	DATA:	JAN/2021
		ÁREA:	REVISÃO:
			01



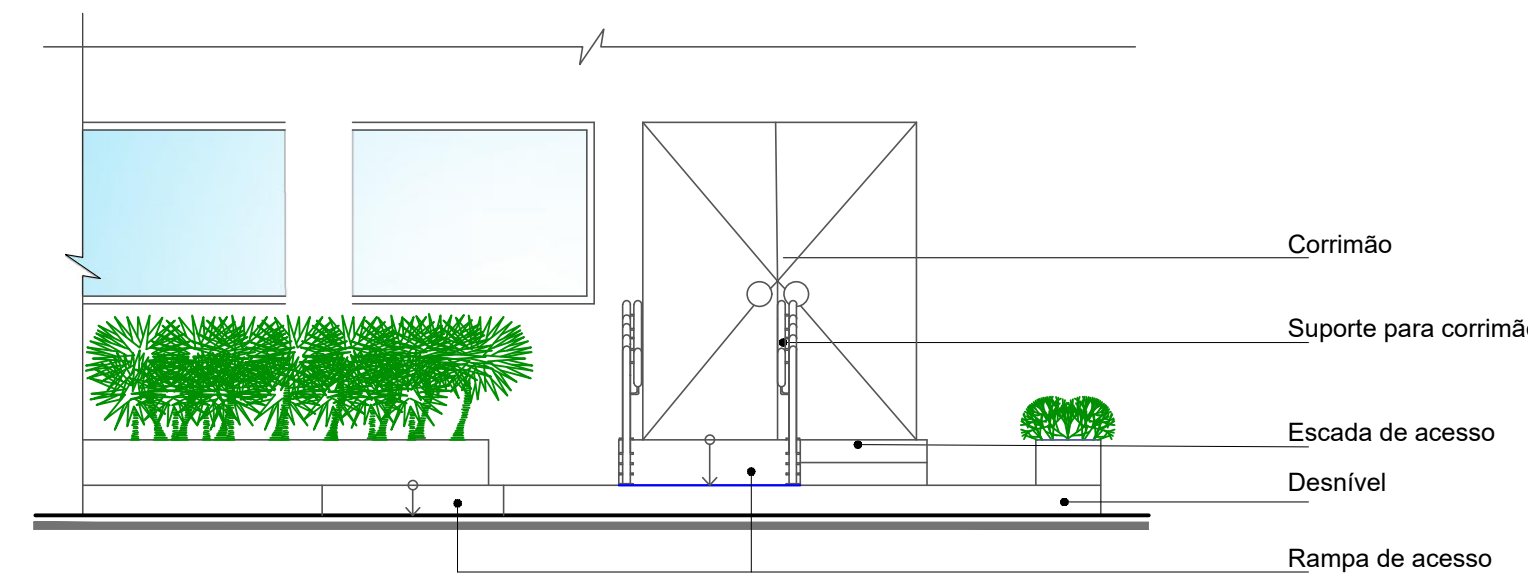
O conteúdo desta e de outras folhas desta obra é de propriedade da CIAMA. É proibida a sua utilização ou reprodução parcial ou total sem prévio consentimento.



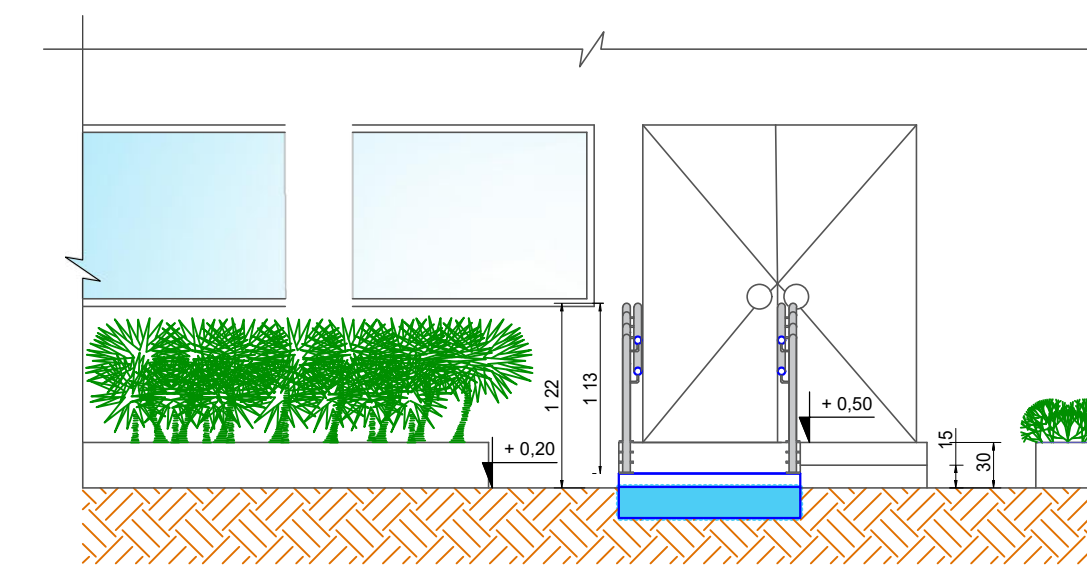
PLANTA BAIXA - EXISTENTE
Esc. 1:50



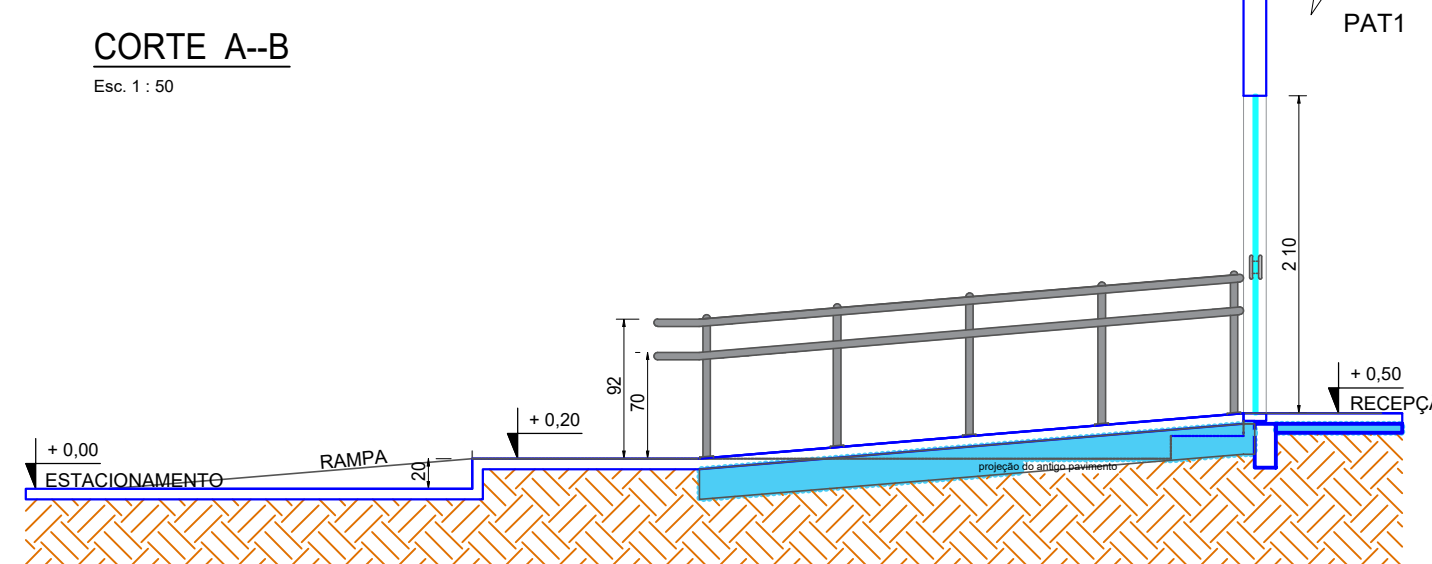
PLANTA BAIXA - RAMPA ACESSO PNE
Esc. 1:50



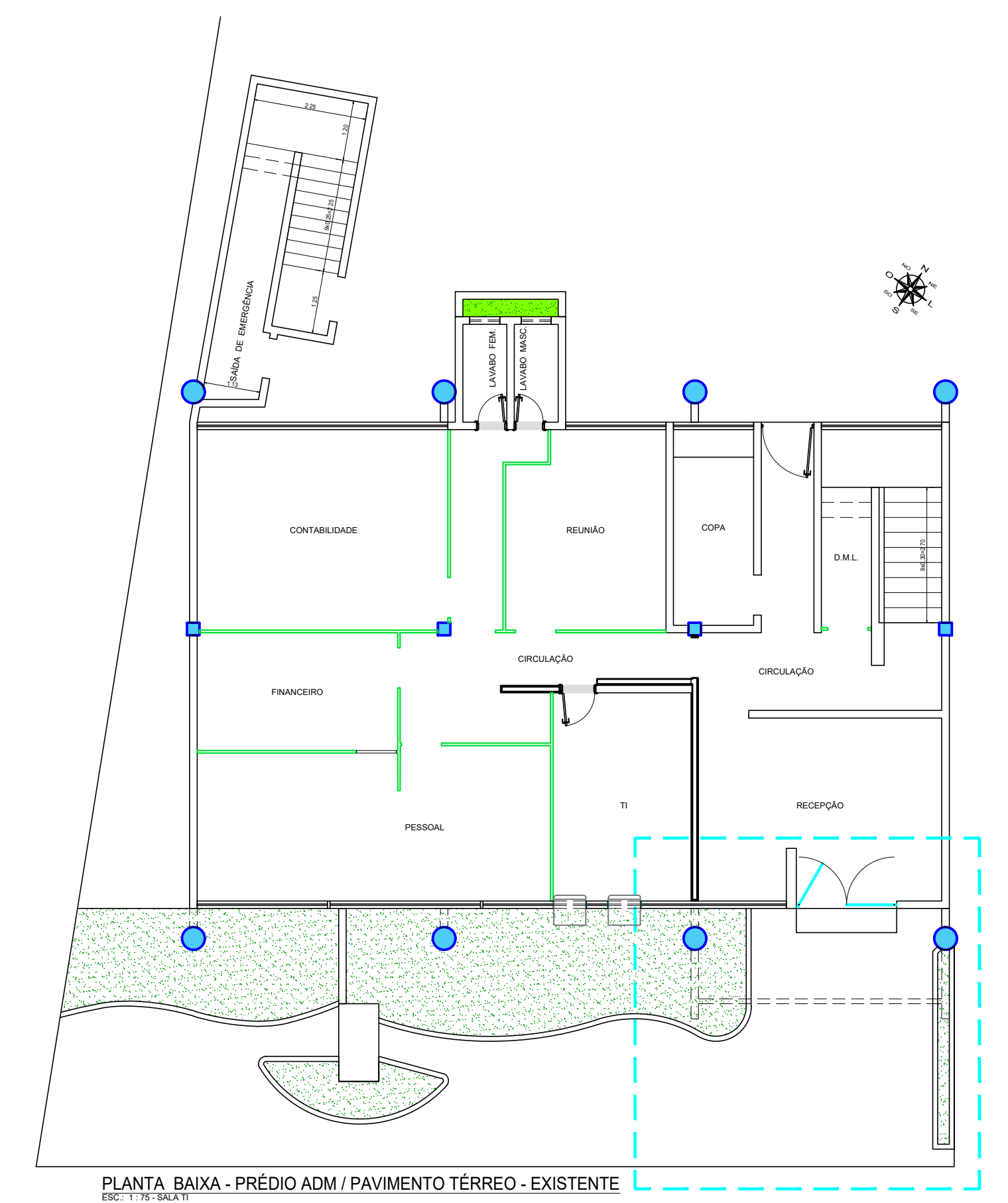
VISTA FRONTO - PROPOSTA
Esc. 1:50



CORTE A--B
Esc. 1:50

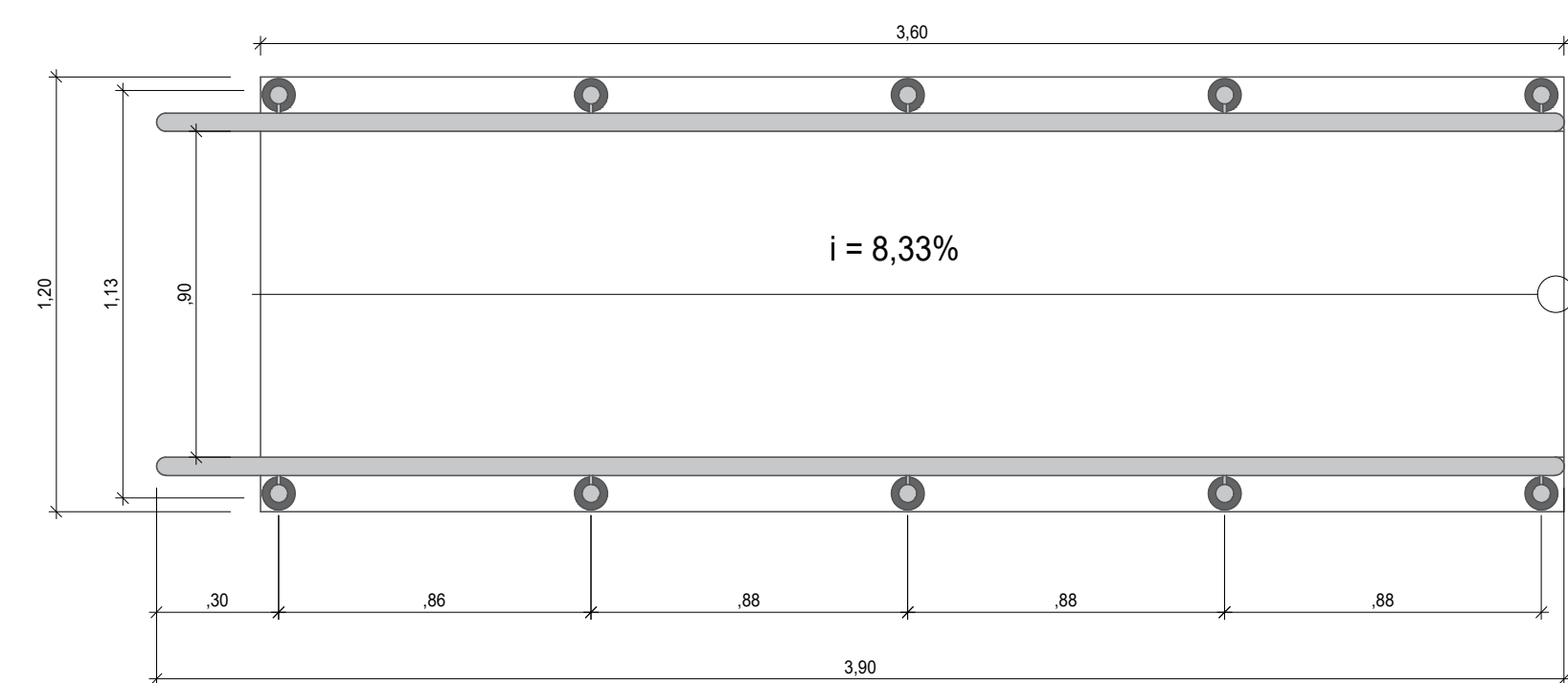


CORTE C--D
Esc. 1:50

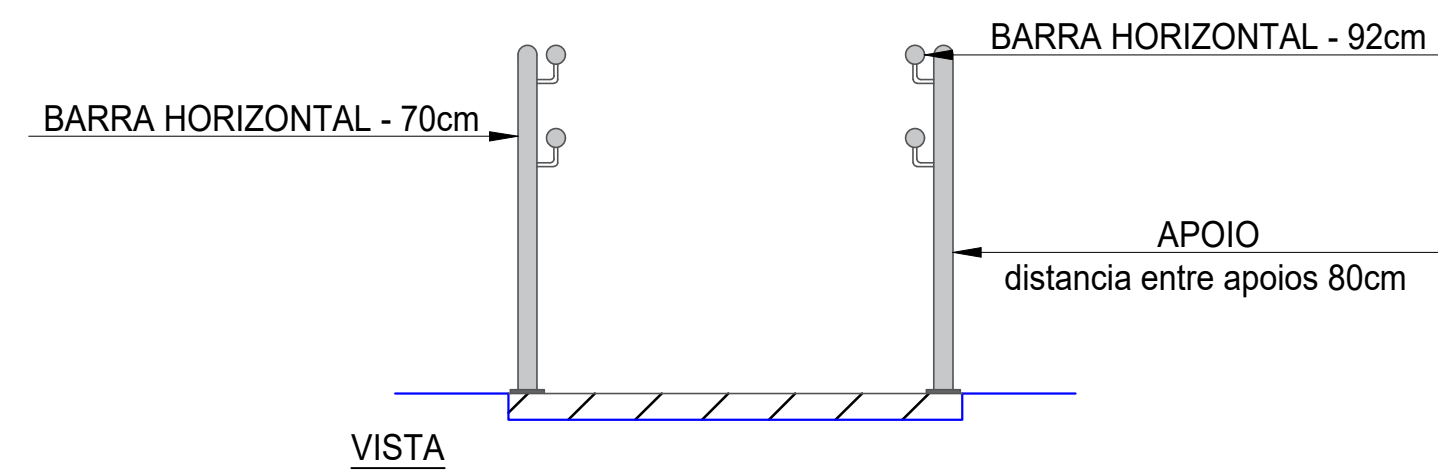


PLANTA BAIXA - PRÉDIO ADM / PAVIMENTO TÉRREO - EXISTENTE
Esc. 1:100

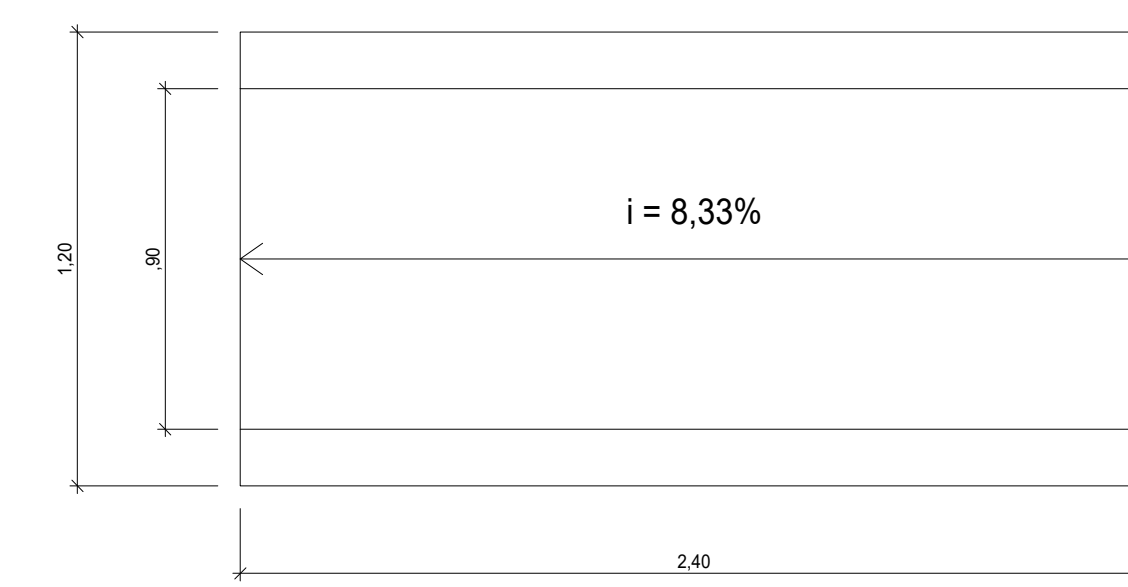
DETALHE. 01
Esc. 1:20



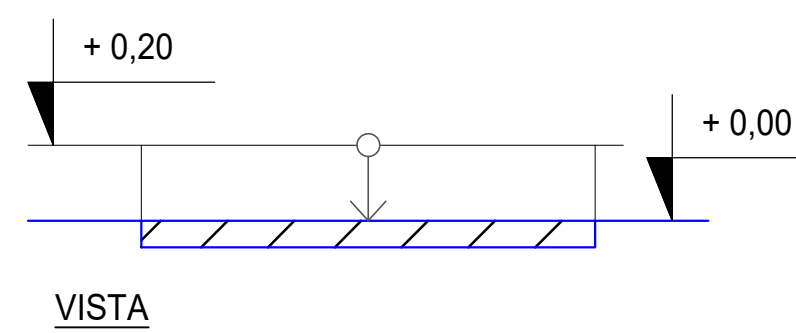
PLANTA BAIXA



DETALHE. 02
Esc. 1:20

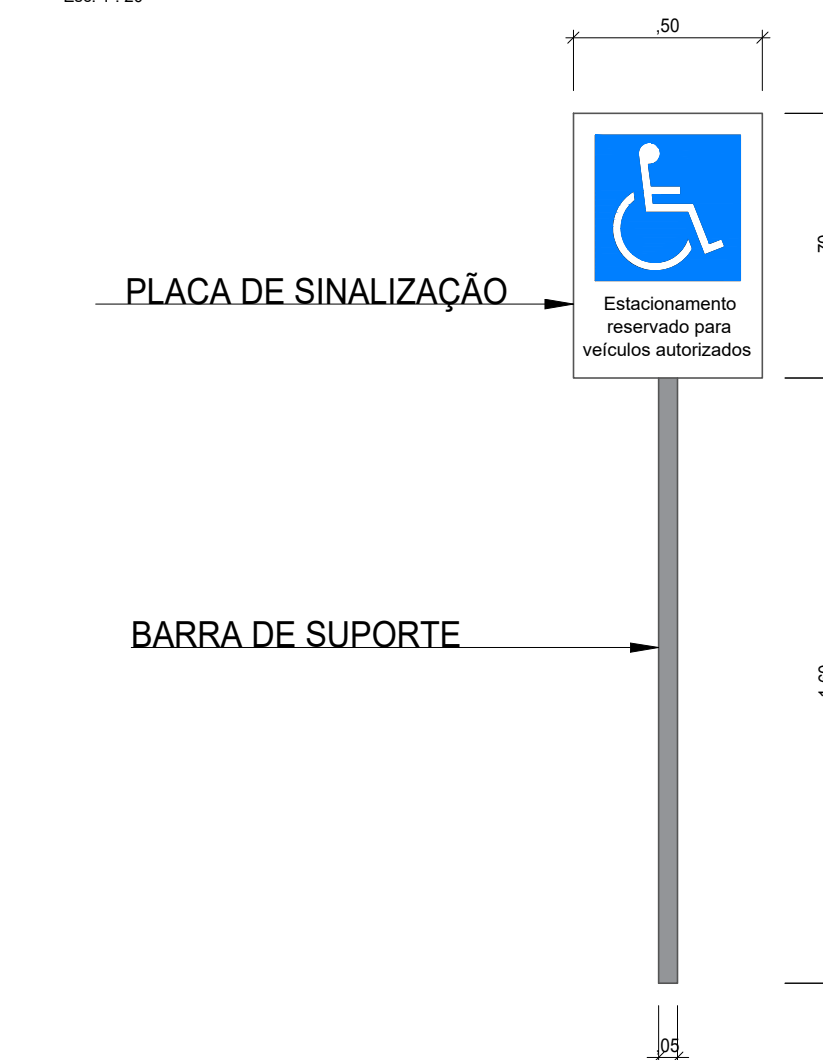


PLANTA BAIXA



VISTA

DETALHE. 03
Esc. 1:20



LEGENDA

No.	DESCRIÇÃO	DATA
REVISÕES		

ARTICULAÇÃO:

Member of CISO Federation

CERTIFIED MANAGEMENT SYSTEM
ISO 9001 - ISO 14001

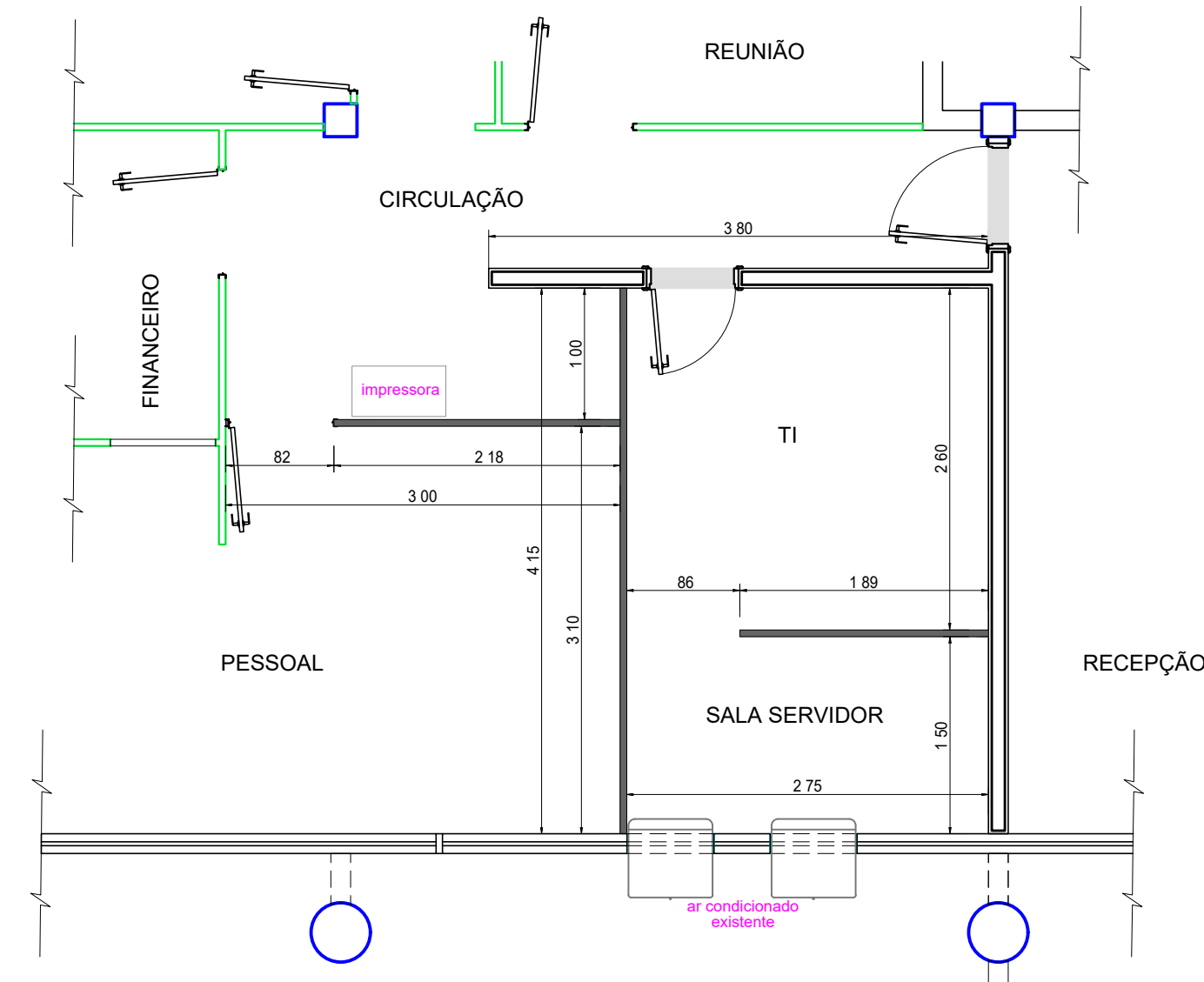
ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DE
CIAMA/AM
E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS.
A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTES DOCUMENTOS NÃO EXIME
A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

APROVAÇÃO

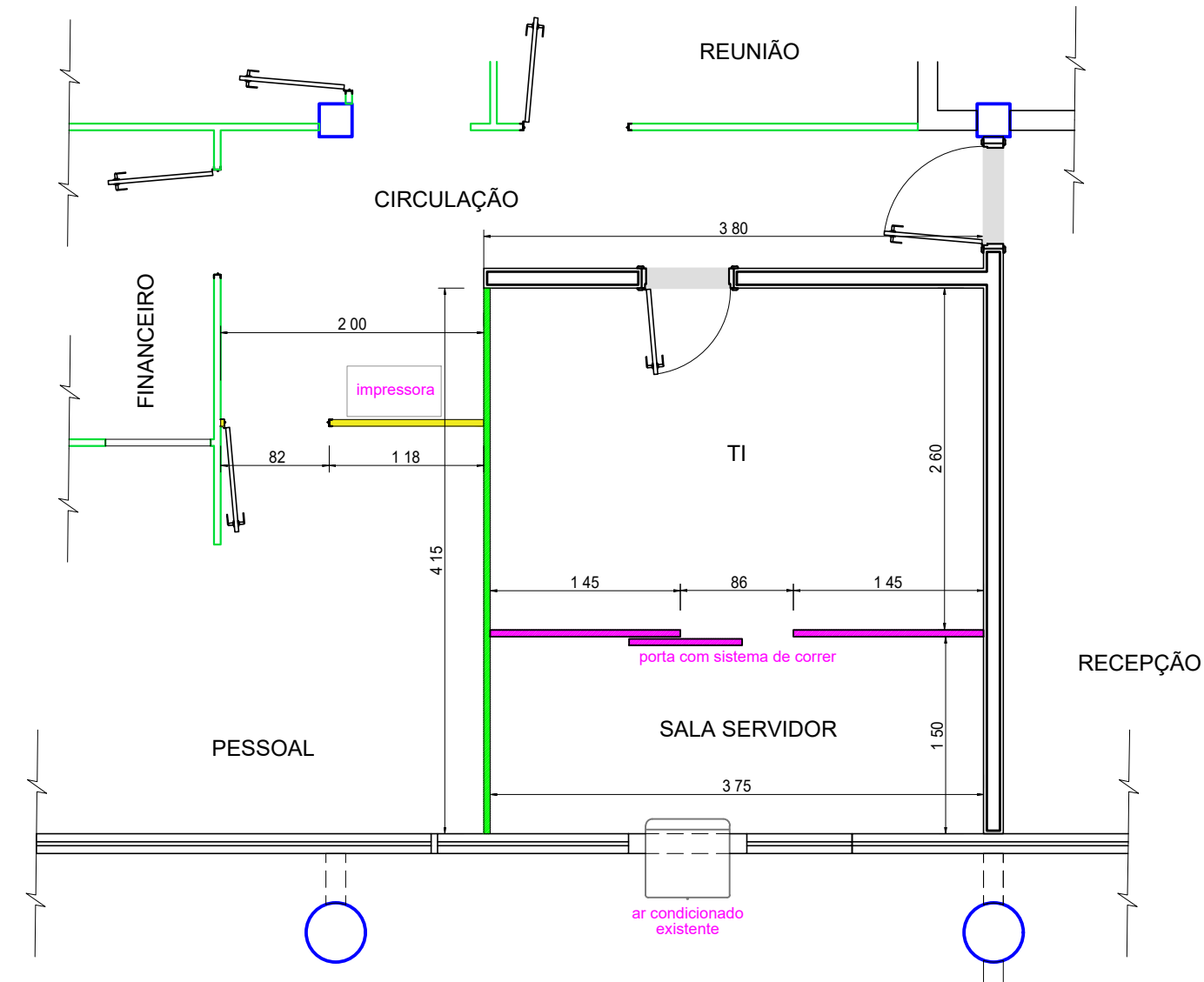
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

OBRA:	SEDE CIAMA		
TÍTULO:	RAMPA - ACESSIBILIDADE		
LOCAL:	MANAUS	PRANCHA:	002
ARQUIVO:	LAYOUT_SEDE CIAMA.DWG	REVISÃO:	00
ESCALA:	1:50	DATA:	NOV/2020
ÁREA:			

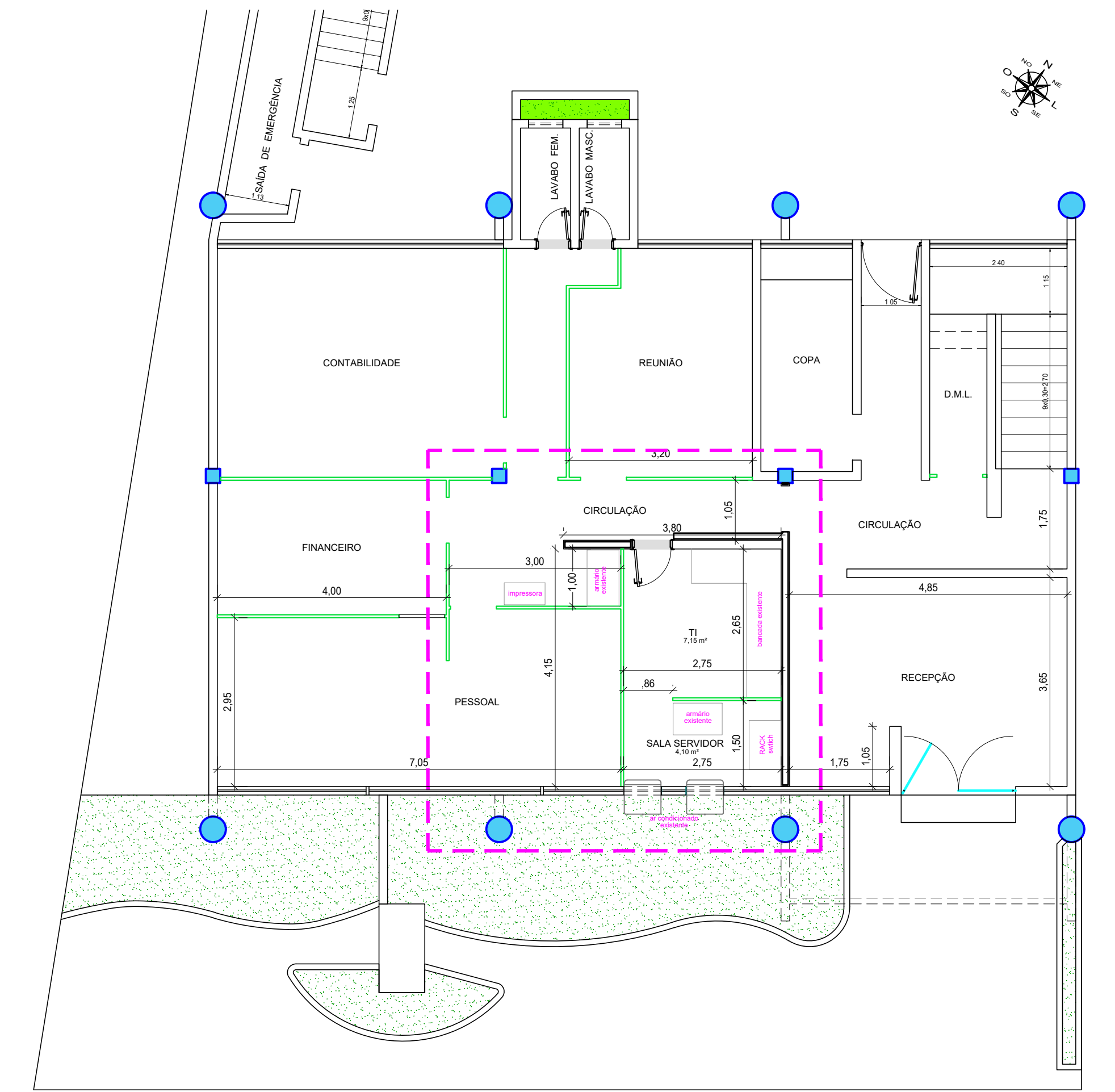
O conteúdo deste documento é propriedade intelectual da CIAMA e não pode ser reproduzido ou utilizado sem a aprovação prévia da CIAMA.



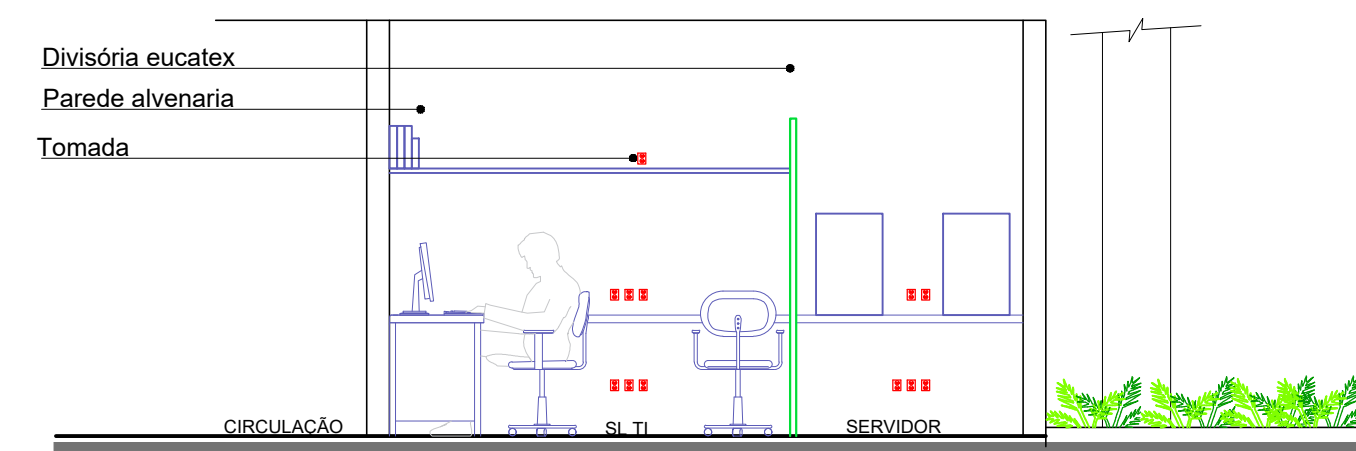
DESMONTAGEM
PLANTA BAIXA



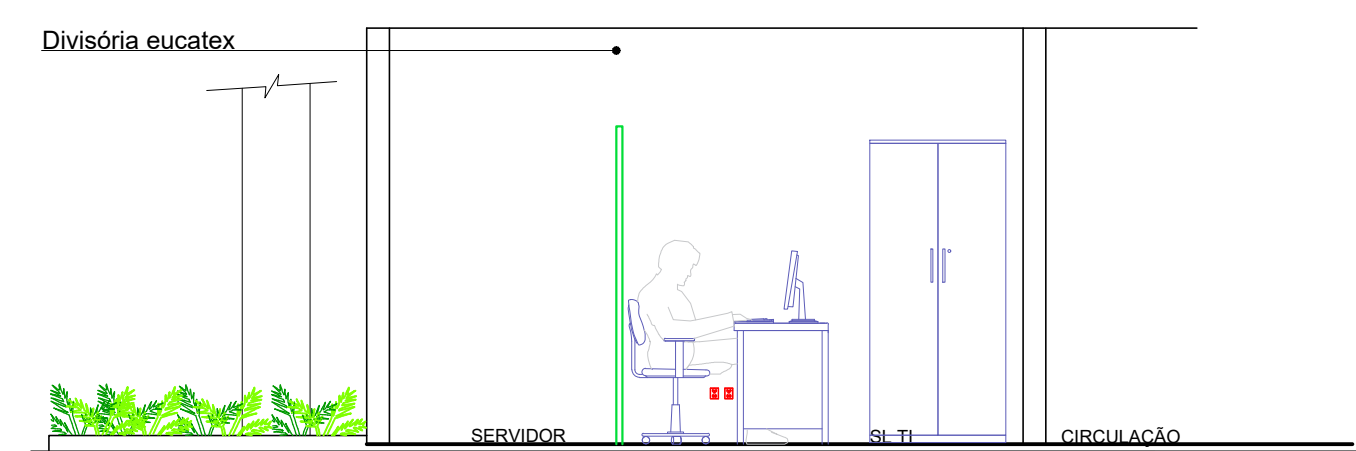
FORNECIMENTO | MONTAGEM
PLANTA BAIXA



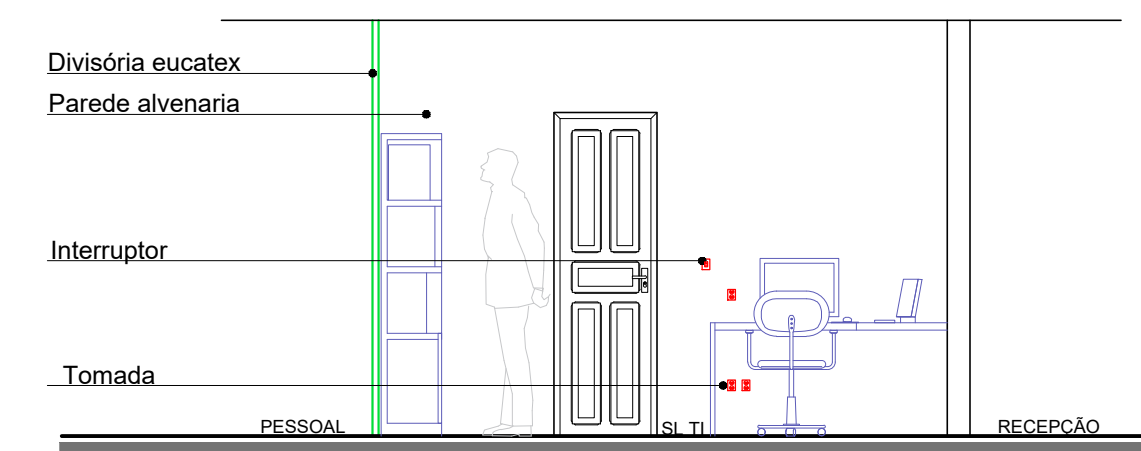
PLANTA BAIXA - PRÉDIO ADM / PAVIMENTO TÉRREO - EXISTENTE
ESC.: 1:75 - SALA TI



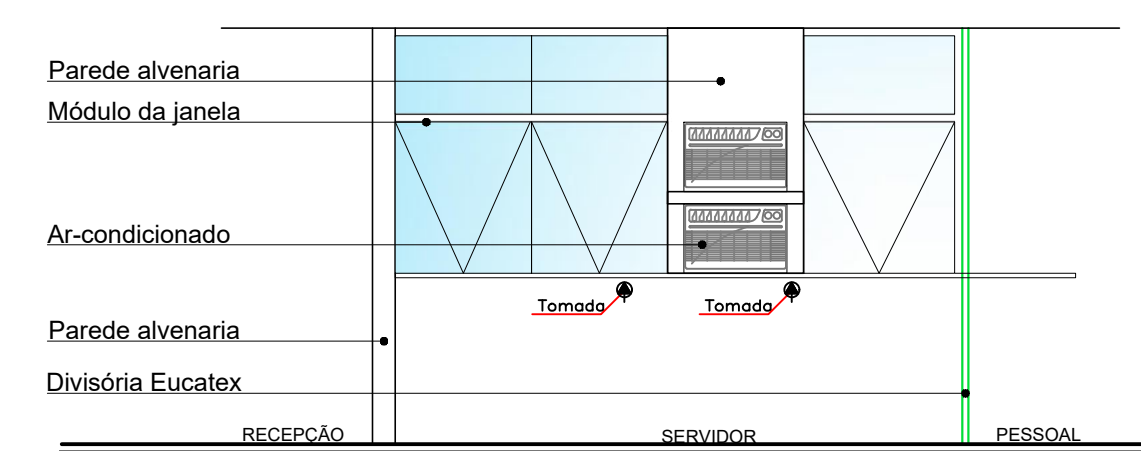
VISTA 01
Esc.: 1:50



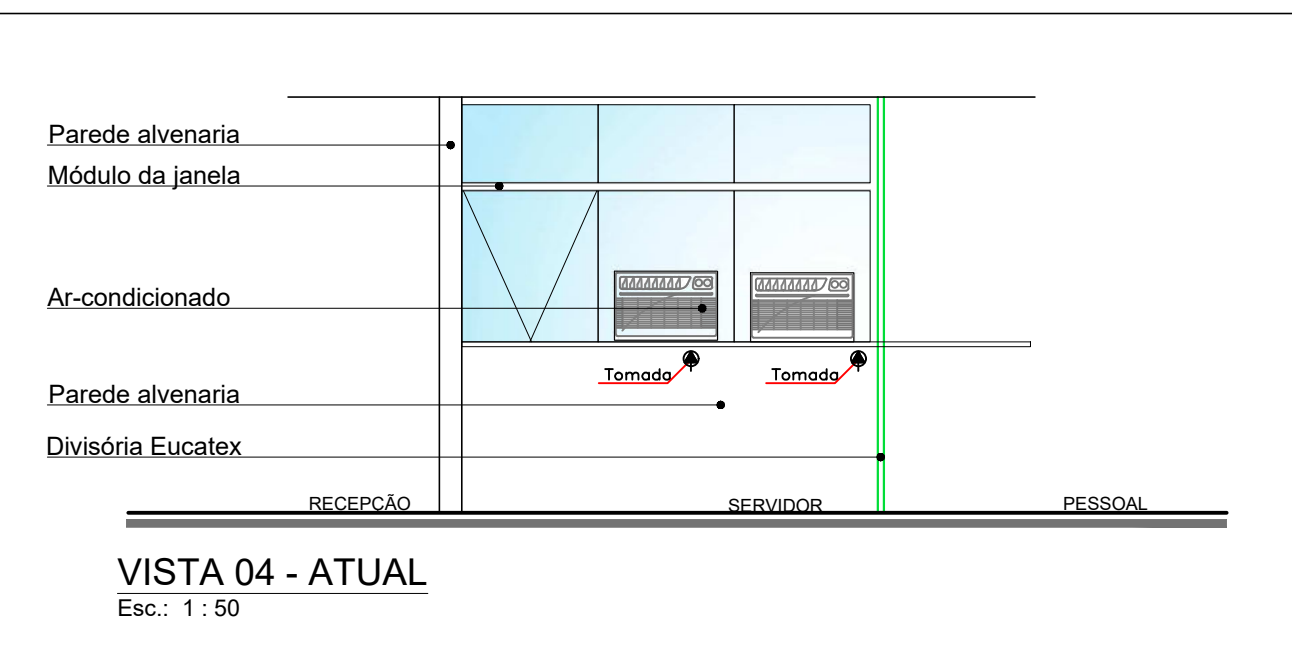
VISTA 02
Esc.: 1:50



VISTA 03
Esc.: 1:50



VISTA 04 - PROJETO
Esc.: 1:50



VISTA 04 - ATUAL
Esc.: 1:50



FACHADA FRONTAL
ESC.: 1:75 - SALA TI

OBSERVAÇÕES

- 1 CONSIDERAR DIVISÓRIAS NOVAS PISO TETO
- 2 PORTA DESLIZANTE PARA ACESSO SALA SERVIDOR
- 3 10 PONTOS ELÉTRICOS PARA BANCADA EXISTENTE
- 4 5 PONTOS ELÉTRICOS PARA SALA SERVIDOR
- 5 INTERRUPTOR DE LUZ 2 TECLAS - TI
- 6 2 EXAUSTORES NA DIVISÓRIA ENTRE SALA SERVIDOR E TI

LEGENDA

No.	DESCRIÇÃO	DATA
03	INCLUIR ACRÉSCIMO DE ALVENARIA	11 / 11 / 2021
02	INCLUIR MUDANÇA DE ESQUADRIA	25 / 10 / 2021
02	INCLUIR MUDANÇA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	25 / 10 / 2021
01	INCLUIR MUDANÇA DO AR CONDICIONADO	28 / 04 / 2021
REVISÕES		

ARTICULAÇÃO:



RESP. TEC. DO PROJETO	ENG. JOÃO MÁRCIO
DESENHO	KELLY NOMURA
VERIFICAÇÃO	

ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DE	
CIAMA/AM	
E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS	
A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTES DOCUMENTOS NÃO EXIME	
A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.	
APROVAÇÃO	
	/ /
	/ /
	/ /

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS			
OBRA:		SEDE CIAMA	
TÍTULO:		SALA TI	
LOCAL:		MANAUS	
ARQUIVO:		LAYOUT_SEDE CIAMA.DWG	
ESCALA:		INDICADA	
DATA:		NOV/2021	
ÁREA:			
REVISÃO:		003	
		03	

**PROJETOS
DE NT.
ELÉTRICA**



LEGENDA

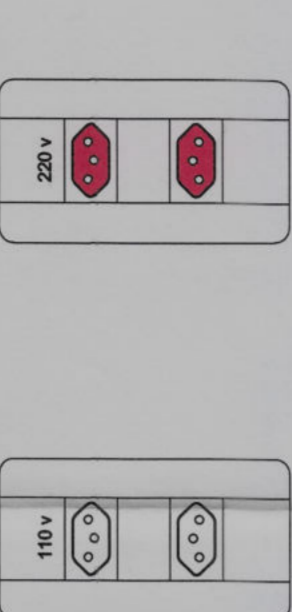
ITEM	DESCRIÇÃO GERAL
PAT	PRÉDIO ADMINISTRAÇÃO TÉRREO
PA1	PRÉDIO ADMINISTRAÇÃO 1º ANDAR
PA2	PRÉDIO ADMINISTRAÇÃO 2º ANDAR
PE	PRÉDIO ENGENHARIA
PP	PRÉDIO PREFEITURA

PAT - PRÉDIO ADMINISTRAÇÃO TÉRREO	
CÓD.	DESCRIÇÃO DO LOCAL
PAT - 01	RECEPÇÃO
PAT - 02	T.I.
PAT - 03	R.H.
PAT - 04	FINANCEIRO
PAT - 05	CONTABILIDADE
PAT - 06	REUNIÃO
PAT - 07	COFA
PAT - 08	OFICINA DE MANUTENÇÃO
PAT - 09	CORREDOR
PAT - 10	LAVABO FEMININO
PAT - 11	LAVABO MASCULINO

LEGENDA

- - PONTO DE LUZ NO TETO
- - INTERRUPTOR SIMPLES
- - INTERRUPTOR TRIPLO
- - TOMADA DE ENERGIA NA PAREDE A 0,30m DO PISO ACABADO
- - TOMADA DE ENERGIA NA PAREDE A 1,30m DO PISO ACABADO
- - TOMADA DE ENERGIA NA PAREDE A 2,50m DO PISO ACABADO
- - Q.D.E. - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
- - TOMADAS
- - LUMINARIAS

ESPECIFICAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS
 TOMADA ELÉTRICA PARVA
 CLASSE I (2P + T) E CLASSE II (2P)
 NBR 14138/2002
 10A Corrente 0,45mm



PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO TÉRREO
 ESC.: 1:50

LEGENDA

ARTICULAÇÃO:

REVISÕES

DATA

NO.

VERIFICAÇÃO

DESIGNO

RESP. TEC. DO PROJETO

JORGE FERNANDES DA

LAV. FEM.

LAV. MASC.

APPROVAÇÃO



ESTA PLATA É DE PROPRIEDADE DE CIAMA/AM

E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REPRODUZIDO SEM O DEACORDO DO AUTOR. A LIBERAÇÃO DA PLATA É DE RESPONSABILIDADE DO autor DO PROJETO. A RESPONSABILIDADE É DA CIAMA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

OBRA : SEDE CIAMA

TÍTULO : PAT - PRÉDIO ADMINISTRAÇÃO TÉRREO AS BUILT - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

LOCAL : AVENIDA TEFÉ, 3279 - JAPIM

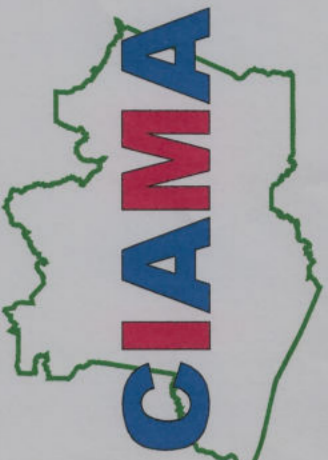
FRANCHA : 01E

ARQUIVO : SEDE CIAMA-INST. ELÉTRICA.dwg

DATA : _____

ÁREA : _____

REVISÃO : _____



Projeto de Engenharia



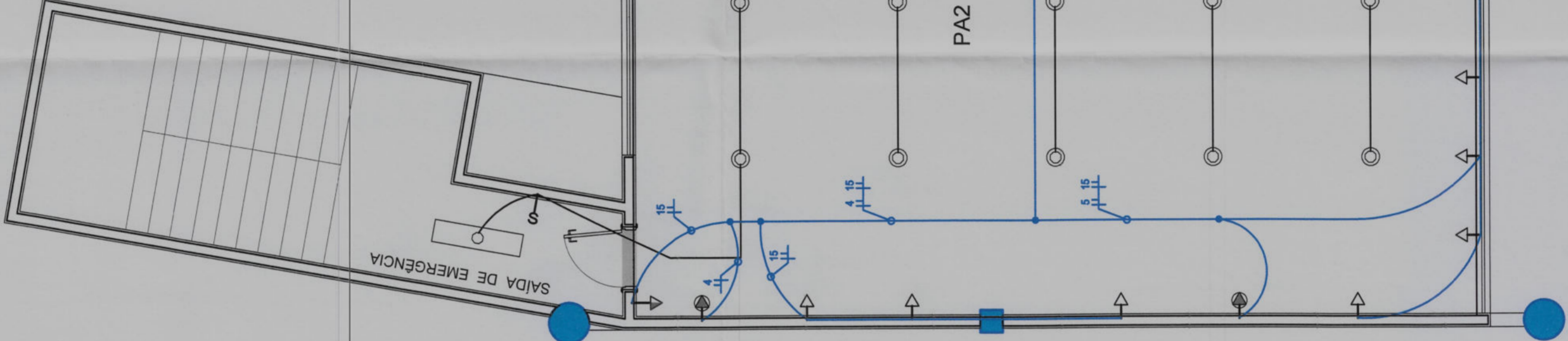
LEGENDA

ITEM	DESCRIÇÃO GERAL
PAT	PREDIO ADMINISTRAÇÃO TERREO
PA1	PREDIO ADMINISTRAÇÃO 1º ANDAR
PA2	PREDIO ADMINISTRAÇÃO 2º ANDAR
PE	PREDIO ENGENHARIA
PP	PREDIO PREFEITURA

LEGENDA	
○	PONTO DE LUZ NO TETO
—○	INTERRUPTOR SIMPLES
—○—	INTERRUPTOR TRIPLO
→	TOMADA DE ENERGIA NA PAREDE A 0,30m DO PISO ACABADO
→	TOMADA DE ENERGIA NA PAREDE A 1,30m DO PISO ACABADO
→	TOMADA DE ENERGIA NA PAREDE A 2,50m DO PISO ACABADO
—●—	O.D.E. - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
—	TOMADAS
—	LUMINARIAS

PA2 - PREDIO ADMINISTRAÇÃO 2º ANDAR

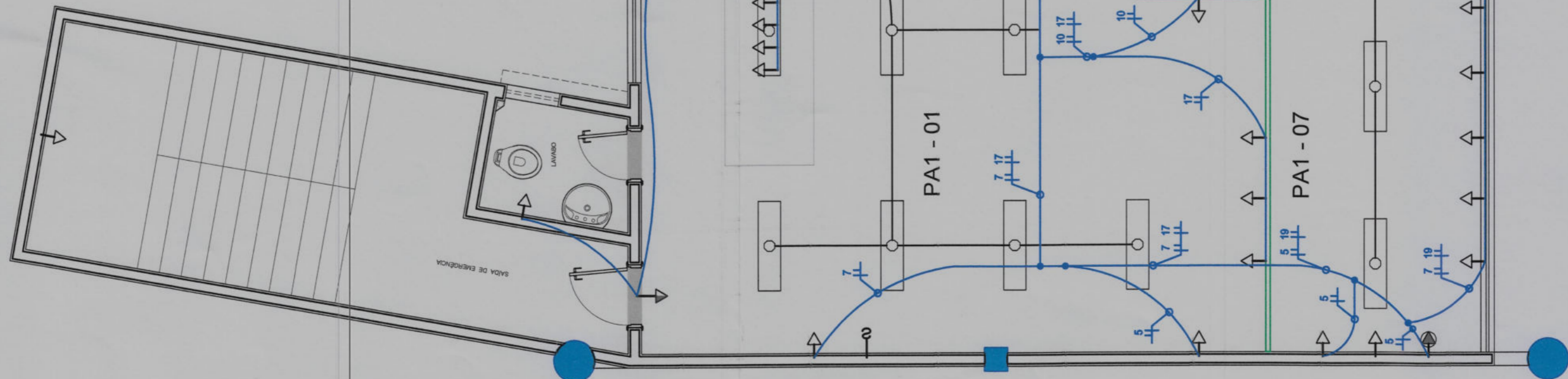
COD.	DESCRIÇÃO DO LOCAL
PA2 - 01	DIRETORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
PA2 - 02	ASSESSORIA / SGH / COMPRAS
PA2 - 03	AUDITÓRIO
PA2 - 04	TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO (T&D)
PA2 - 05	CORREDOR
PA2 - 06	LAVABO FEMININO
PA2 - 07	LAVABO MASCULINO



PLANTA BAIXA DO 2º PAVIMENTO
ESC.: 1:50

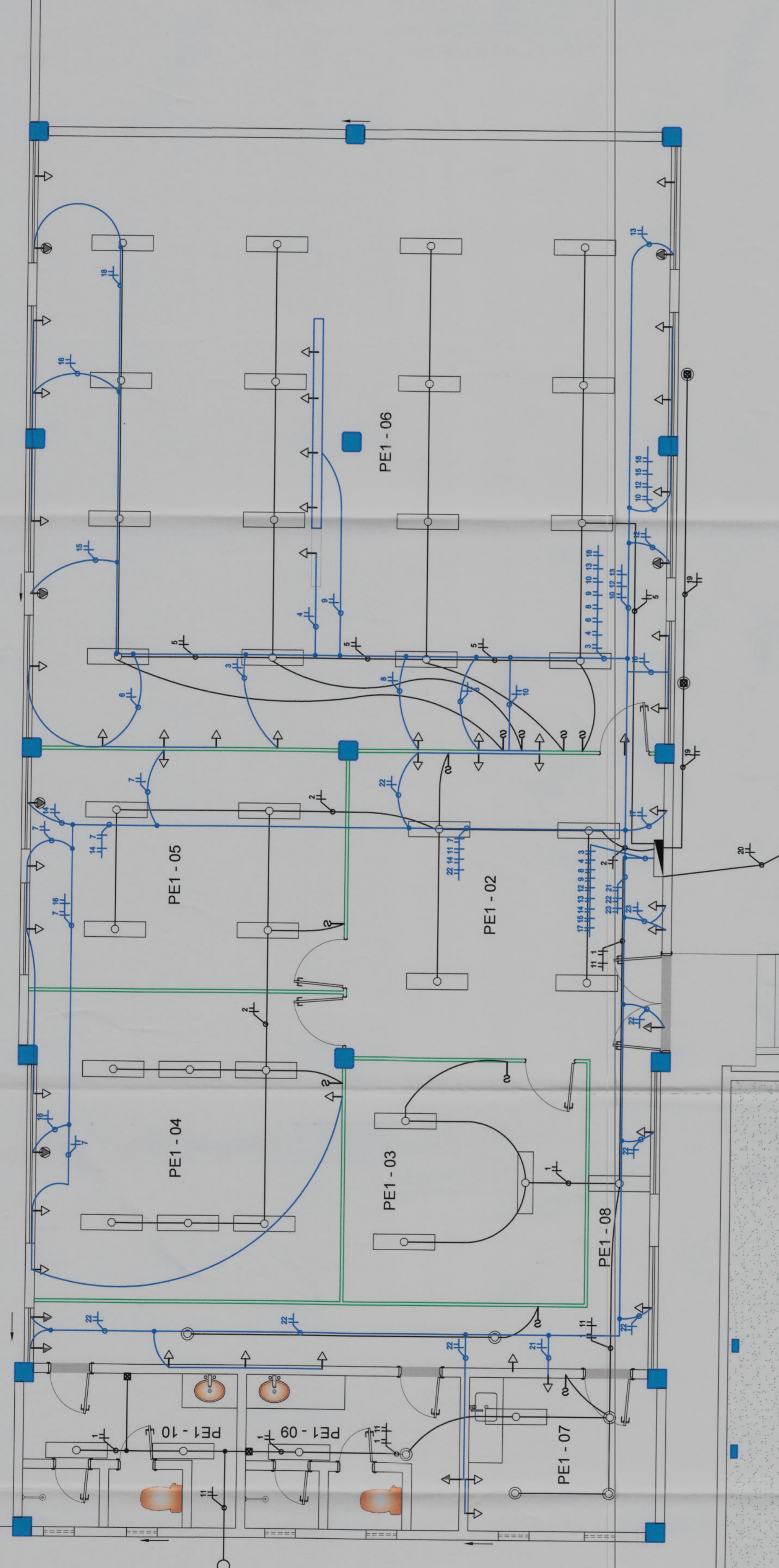
PA1 - PREDIO ADMINISTRAÇÃO 1º ANDAR

COD.	DESCRIÇÃO DO LOCAL
PA1 - 01	PRESIDENCIA
PA1 - 02	SECRETARIA
PA1 - 03	COMUNICAÇÃO
PA1 - 04	JURIDICO
PA1 - 05	PROCURADOR
PA1 - 06	CONTROLADORIA
PA1 - 07	GESTOR DE CONTRATO
PA1 - 08	CORREDOR
PA1 - 09	LAVABO FEMININO
PA1 - 10	LAVABO MASCULINO

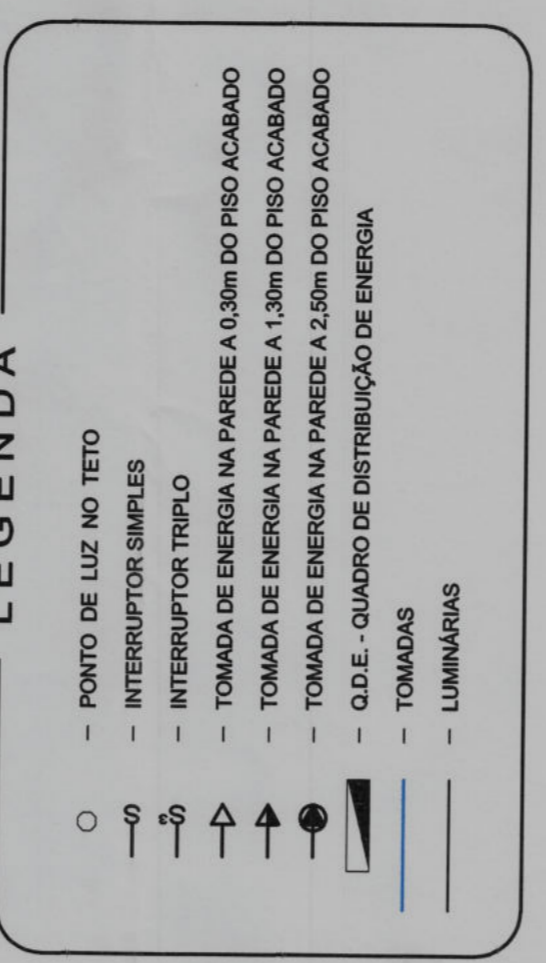


PLANTA BAIXA DO 1º PAVIMENTO
ESC.: 1:50

<p>CIAMA</p>	<p>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS</p> <p>OBRA : SEDE CIAMA</p> <p>TITULO : PREDIO ADMINISTRAÇÃO AS BUILT - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</p> <p>LOCAL : AVENIDA TEFÉ, 3279 - JAPIM</p> <p>ARQUIVO : SEDE CIAMA-INST. ELETRICA.dwg</p> <p>ESCALA : 1:50</p> <p>DATA : OUT/2021</p> <p>REVISÃO : 00</p>																																				
<p>ESTA TUBA É DE PROPRIEDADE DE CIAMA/AM</p> <p>E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS. A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTES DOCUMENTOS NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.</p>	<p>APPROVAÇÃO</p> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>RESUMO</td> <td>RESUMO</td> <td>RESUMO</td> <td>RESUMO</td> <td>RESUMO</td> <td>RESUMO</td> <td>RESUMO</td> </tr> <tr> <td>ELABORADO</td> <td>ELABORADO</td> <td>ELABORADO</td> <td>ELABORADO</td> <td>ELABORADO</td> <td>ELABORADO</td> <td>ELABORADO</td> </tr> <tr> <td>REVISADO</td> <td>REVISADO</td> <td>REVISADO</td> <td>REVISADO</td> <td>REVISADO</td> <td>REVISADO</td> <td>REVISADO</td> </tr> <tr> <td>APROVADO</td> <td>APROVADO</td> <td>APROVADO</td> <td>APROVADO</td> <td>APROVADO</td> <td>APROVADO</td> <td>APROVADO</td> </tr> </table>	RESUMO	RESUMO	RESUMO	RESUMO	RESUMO	RESUMO	RESUMO	ELABORADO	ELABORADO	ELABORADO	ELABORADO	ELABORADO	ELABORADO	ELABORADO	REVISADO	REVISADO	REVISADO	REVISADO	REVISADO	REVISADO	REVISADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO								
RESUMO	RESUMO	RESUMO	RESUMO	RESUMO	RESUMO	RESUMO																															
ELABORADO	ELABORADO	ELABORADO	ELABORADO	ELABORADO	ELABORADO	ELABORADO																															
REVISADO	REVISADO	REVISADO	REVISADO	REVISADO	REVISADO	REVISADO																															
APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO																															
<p>RINA</p> <p>Member of CERTIFOR Federation</p> <p>CERTIFIED MANAGEMENT SYSTEM ISO 9001 - ISO 14001</p>	<p>ARTICULAÇÃO:</p> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>RESUMO</td> <td>RESUMO</td> <td>RESUMO</td> <td>RESUMO</td> <td>RESUMO</td> <td>RESUMO</td> <td>RESUMO</td> </tr> <tr> <td>ELABORADO</td> <td>ELABORADO</td> <td>ELABORADO</td> <td>ELABORADO</td> <td>ELABORADO</td> <td>ELABORADO</td> <td>ELABORADO</td> </tr> <tr> <td>REVISADO</td> <td>REVISADO</td> <td>REVISADO</td> <td>REVISADO</td> <td>REVISADO</td> <td>REVISADO</td> <td>REVISADO</td> </tr> <tr> <td>APROVADO</td> <td>APROVADO</td> <td>APROVADO</td> <td>APROVADO</td> <td>APROVADO</td> <td>APROVADO</td> <td>APROVADO</td> </tr> </table>	RESUMO	RESUMO	RESUMO	RESUMO	RESUMO	RESUMO	RESUMO	ELABORADO	ELABORADO	ELABORADO	ELABORADO	ELABORADO	ELABORADO	ELABORADO	REVISADO	REVISADO	REVISADO	REVISADO	REVISADO	REVISADO	REVISADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO								
RESUMO	RESUMO	RESUMO	RESUMO	RESUMO	RESUMO	RESUMO																															
ELABORADO	ELABORADO	ELABORADO	ELABORADO	ELABORADO	ELABORADO	ELABORADO																															
REVISADO	REVISADO	REVISADO	REVISADO	REVISADO	REVISADO	REVISADO																															
APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO																															
<p>LEGENDA</p> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>No.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>DATA</th> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>		No.	DESCRIÇÃO	DATA																																	
No.	DESCRIÇÃO	DATA																																			
<p>REVISÕES</p>																																					



PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA: 1:50



LEGENDA

- PONTO DE LUZ NO TETO
- INTERRUPTOR SIMPLES
- INTERRUPTOR TRIPLO
- ▲ TOMADA DE ENERGIA NA PAREDE A 0,30m DO PISO ACABADO
- ▲ TOMADA DE ENERGIA NA PAREDE A 1,30m DO PISO ACABADO
- ▲ TOMADA DE ENERGIA NA PAREDE A 2,50m DO PISO ACABADO
- Q.D.E. - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
- TOMADAS
- LUMINARIAS

LEGENDA

ITEM	DESCRIÇÃO GERAL
PAT	PRÉDIO ADMINISTRAÇÃO TERREO
PA1	PRÉDIO ADMINISTRAÇÃO 1º ANDAR
PA2	PRÉDIO ADMINISTRAÇÃO 2º ANDAR
PE	PRÉDIO ENGENHARIA
PP	PRÉRIO PREFEITURA

PE - PRÉDIO ENGENHARIA

CÓD.	DESCRIÇÃO DO LOCAL
PE1-01	REFEITÓRIO
PE1-02	RECEPÇÃO
PE1-03	ARQUIVO ENGENHARIA
PE1-04	DIRETORIA TÉCNICA
PE1-05	GERÊNCIA TÉCNICA
PE1-06	ENGENHARIA
PE1-07	COIPA
PE1-08	CORREDOR
PE1-09	BANHEIRO FEMININO
PE1-10	BANHEIRO MASCULINO

LEGENDA

PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: 1:50

ARTICULAÇÃO:

No.	DESCRIÇÃO	DATA

REVISÕES

ESTA PLATA E DE PROPRIEDADE DE
CIAMA/AM
E SEU CONTEUDO NÃO PODE SER COPIADO OU REPRODUZIDO A TERCEIROS.
A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTES DOCUMENTOS NÃO IMPLICA
A RESPONSABILIDADE DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

APPROVAÇÃO

RESP. T.C. DO PROJETO	JORGE FRANKO DE SA	/ /
DESENHO	/ /	/ /
VERIFICAÇÃO	/ /	/ /

CIAMA / AM
CERTIFIED MANAGEMENT SYSTEM
ISO 9001 - ISO 14001

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

OBRA: **SEDE CIAMA**

TÍTULO: **PRÉDIO ENGENHARIA**
AS BUILT - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

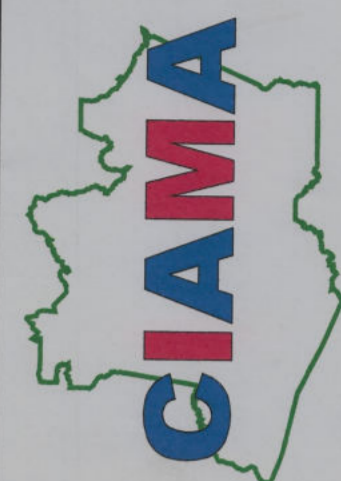
LOCAL: **AVENIDA TEFÉ, 3279 - JAPIM**

ARQUIVO: **SEDE CIAMA-INST_ELÉTRICA.dwg**

ESCALA: 1:50 DATA: OUT/2021 ÁREA: _____

PRANCHA: **03E**

REVISÃO: 00



ANEXO 09

ANEXO 09

MODALIDADE LICITAÇÃO Nº 003/2022
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À:

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA
A/C. Comissão Permanente de Licitação - CIAMA

Por este instrumento particular de Procuração, a (**Razão Social da Empresa**), com sede (endereço completo da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e Inscrição Estadual sob nº....., representada neste ato por seu(s) sócios (**qualificação(ões) do(s) outorgante(s)**) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nºe CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (**Razão Social da Empresa**) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente LICITAÇÃO nº 003/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes de Documentos de Habilitação (Nº 01) e Proposta de Preços (Nº 02) em nome da Outorgante, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Cidade, Estado), em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, devidamente autenticada, conforme edital.

ANEXO 10

ANEXO 10
MODALIDADE LICITAÇÃO Nº 003/2022
MODELO DE DECLARAÇÕES

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____/____ - __, sediada _____(endereço completo, telefone e e-mail atualizados)_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Licitatório – Licitação nº 003/2022, **DECLARA, expressamente**, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) não mantém em seu quadro de funcionários menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem de menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, de acordo com o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
- b) que a licitante se submete e concorda com todos os termos do presente Edital;
- c) sob as penas da lei, de que a licitante é idônea e que não está respondendo a nenhum processo de inidoneidade e nem se encontra impedida de participar de licitações públicas no Território Nacional;
- d) os documentos constantes de seu Envelope de **DOCUMENTAÇÃO** são fiéis e verdadeiros;
- e) que não está inadimplente com fornecimento de serviços, nem descumpriu quaisquer contratações junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- f) recebeu os documentos, tomou conhecimento dos serviços a serem realizados, das condições gerais e particulares, que tomou ciência das especificações pertinentes ao objeto do Licitação 003/2022, e de todas as informações necessárias à sua participação, além das condições locais para o cumprimento das obrigações;
- g) Declara responsabilidade ambiental, comprovando que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão as obras e serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação e pelos órgãos específicos de controle ambiental;

_____, ____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal da Empresa)

Nome do declarante: _____

Cargo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

ANEXO 11

ANEXO 11

MODALIDADE LICITAÇÃO Nº 003/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa e empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC

ANEXO 12

TERMO DE CONTRATO Nº xxxxx/xxxxx-CIAMA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebrado entre a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA** e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, inscrita no CNPJ sob o n. 00.624.961/0001-77, com sede na Avenida Tefé, 3279 – Japiim, neste ato, representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da CI n. xxxxxxxxxxxx (SSP/AM) e do CPF n. xxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço funcional na sede da CIAMA e com endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, eleito na forma do que dispõe os artigos 19 e 23 do Estatuto da CIAMA, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **(EMPRESA CONTRATADA)**, com sede em xxxxxxxx, na Av/Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxx - CEP: xxxxxxxxxxxx, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º xxxxxxxxxxxxxx, Contato: (xxx) xxxxxxxxxxxx, e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. **(REPRESENTANTE DA CONTRATADA)**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF, sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e com Registro no CRC-AM sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, residente na Av/Rua xx, Bairro xxxxxxxx – CEP xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx-xxx, doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista o teor do **Processo de xxxxxxxxxxxxxx n.º xxxx/202xx**, tudo em conformidade com a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, que regulamenta o Estatuto Jurídico das empresas públicas e Sociedades de Economia Mista, Decreto Estadual nº 39.032 de 24 de maio de 2018, que institui o Estatuto Jurídico das empresas públicas e Sociedades de Economia Mista no âmbito do Estado do Amazonas, pelas normas de Direito Privado, aplicando-se os princípios dos direitos administrativos e as normas para licitações e contratos da administração pública compatíveis, bem como as demais disposições legais aplicáveis à espécie, resolvem as partes celebrar o presente Contrato, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições, abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto **a prestação de serviço de xxx**, conforme apresentado e detalhado nas especificações técnicas e condições constantes no instrumento convocatório e seus anexos.

Parágrafo único: Compõem o objeto deste contrato, além do descrito no *caput* desta cláusula, o fornecimento de todos os recursos materiais e humanos, inclusive, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO: O presente contrato é instrumentalizado em regime de empreitada por preço global, conforme apresentado e detalhado nas especificações técnicas e condições constantes no instrumento convocatório e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Constituem características e especificações do objeto todas as disposições que constam no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta vencedora.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL DO ATO: Processo nº xxxx/202xx, no que se refere ao processo de Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As partes identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes, devendo cumpri-las fielmente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São obrigações da **CONTRATANTE** todas as disposições elencadas no instrumento convocatório e seus anexos, especialmente, no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, inclusive:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de um colaborador designado em contrato na forma prevista nos regulamentos internos;
- II. Promover, através de seus representantes, a gestão e a fiscalização do objeto contratual sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas, nos termos do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Companhia;
- III. Expedir ordem de serviço;
- IV. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA** para a fiel execução do contrato, especialmente, os relativos ao cumprimento das programações de trabalho estabelecidos pela **CONTRATANTE**, com o objetivo de otimizar a execução dos serviços;
- V. Efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados, nos termos previstos em contrato e desde que cumpridas pela **CONTRATADA** todas as formalidades e exigências contratuais.
- VI. Solicitar à **CONTRATADA**, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados;
- VII. Comunicar expressa e formalmente à **CONTRATADA**, por meio de comunicação direta ou destinada ao endereço eletrônico e/ou físico, acerca de eventuais falhas/irregularidades constatadas na execução dos serviços, com o objetivo de que a **CONTRATADA** adote as medidas necessárias para sua solução;
- VIII. Supervisionar a execução dos serviços e verificar por meio de criteriosa análise as notas fiscais/faturas correspondentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São obrigações da **CONTRATADA** todas as disposições elencadas no instrumento convocatório e seus anexos, especialmente, no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, inclusive:

- I. Fornecer os equipamentos de segurança e de proteção individual (EPIs) aos seus funcionários, correspondentes à função desempenhada, conforme as



exigências das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

- II. Apresentar, para início dos serviços, Anotações de Responsabilidade Técnica – ART de todos os responsáveis Técnicos da Obra e Garantia contratual, caso seja exigido no instrumento convocatório e seus anexos, com validade durante todo o período de vigência do contrato;
- III. Respeitar as legislações vigentes sobre segurança e medicina no trabalho, em relação aos seus empregados, tais como: PPRA e PCMSO, conforme legislação em vigor pertinente a área de atuação da prestação de serviços, importando o seu descumprimento na suspensão da prestação de serviços.
- IV. Indicar representante ou nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato, bem como apresentar relação de eventuais funcionários que realizarão os serviços, contendo nome completo, número da carteira de identidade e inscrição no CPF/MF;
- V. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- VI. Providenciar e manter qualificação técnica adequada dos profissionais envolvidos no fornecimento dos serviços contratados;
- VII. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responder por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- VIII. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;
- IX. Planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços objeto deste contrato, de acordo com os requisitos estabelecidos nas especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos;
- X. Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
- XI. Corrigir, alterar e/ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços não aprovados ou não considerados satisfatórios pela CONTRATANTE por intermédio dos agentes responsáveis pela fiscalização, conforme prazos definidos no presente instrumento e sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- XII. Fornecer e manter, no local da realização do serviço, Diário de Obra, contendo os lançamentos e registros obrigatórios;
- XIII. Responder, nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas e hipotéticas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham ser criadas e exigidas pelo Poder Público;



- XIV.** Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da **CONTRATANTE**, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão executados os serviços;
- XV.** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato;
- XVI.** Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado relacionado a execução do objeto do presente contrato que seja considerado inconveniente pela **CONTRATANTE**;
- XVII.** Orientar seus empregados quanto aos princípios básicos de postura no ambiente de trabalho, tratamento de informações recebidas, manutenção de sigilo, comportamento perante situações de risco e atitudes para evitar atritos com servidores, colaboradores e visitantes da Companhia, cuidando, ainda, da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados e instruindo-os quanto à prevenção de acidente e de incêndios;
- XVIII.** Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá durante a execução do contrato.
- XIX.** Garantir que o representante/preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços;
- XX.** Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- XXI.** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito;
- XXII.** Responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até as dependências da **CONTRATANTE**, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário para assegurar a consecução do objeto.
- XXIII.** Pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas;
- XXIV.** Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, considerando a ausência de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- XXV.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**;
- XXVI.** Responsabilizar-se por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- XXVII.** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- XXVIII.** Responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto;



- XXIX.** Pagar seus encargos, considerando que a inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem pode onerar o objeto deste contrato.
- XXX.** Não veicular publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- XXXI.** Não subcontratar terceiros para a execução do objeto deste contrato;
- XXXII.** Não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE**, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** declara expressamente se encontrar totalmente regularizada nos termos da legislação vigente, possuindo todas as licenças e condições exigidas pelos Órgãos Públicos competentes para o exercício de suas atividades, bem como declara estar apta a atender às disposições específicas da legislação sobre proteção do meio ambiente e de segurança e medicina do trabalho, além de possuir capacitação técnica adequada para o cumprimento da prestação relativa ao presente contrato e, desse modo, assume a **CONTRATADA** a condição de única responsável perante as autoridades competentes e quaisquer terceiros pelo cumprimento de todas as normas legais vigentes em decorrência desta prestação de serviço objeto do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO: DA GARANTIA DO OBJETO: Deverão ser obedecidos os critérios e condições da garantia eventualmente exigidas, nos termos do instrumento convocatório e seus anexos.

- I. Independentemente de eventual garantia adicional, a **CONTRATANTE** poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato será de **xxxx (xxxxxxx) meses**, a contar da assinatura da ordem de serviço, obedecendo o cronograma de execução e/ou o prazo de consecução do objeto, nos termos definidos no instrumento convocatório e seus anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATANTE** fará reunião inicial para alinhamento de expectativas contratuais, a ser realizada no ato da expedição da ordem de serviço, conforme condições constantes no instrumento convocatório e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **xxx (xxxxxxxxx) meses**, contado da data da sua assinatura, dispondo a **CONTRATADA** do prazo ajustado no instrumento convocatório e seus anexos e no presente instrumento contratual para a consecução/entrega integral do objeto avençado, que não poderá exceder ao prazo de vigência, responsabilizando-se, em todo caso, por eventual falha e por eventual garantia prestada/ofertada.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser prorrogado a critério da administração, estando vinculada ao subsumido expressamente no artigo 71 da lei 13.303/16 no que se refere à duração dos contratos e suas limitações temporais (*caput*) e condicionadas (*I e II*), sendo imperativo, portanto, que a prorrogação de vigência encontre harmonia com os limites previstos no referenciado dispositivo legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma eventual prorrogação do prazo ficará a critério da administração, podendo ser solicitada pela executora dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância global de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)** pela consecução/entrega integral do objeto avençado, conforme Cronograma Físico-Financeiro definido no instrumento convocatório/projeto básico e seus anexos, atualizado com o valor da proposta vencedora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será promovido de acordo com o cronograma físico-financeiro acima descrito, atualizado com o valor da proposta vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante: (i) conclusão dos serviços relacionados à requisição de pagamento; (ii) prévia aprovação e atesto pelos agentes responsáveis pela fiscalização do contrato com as necessárias validações documentais; e (iii) apresentação mensal dos documentos listados a seguir estritamente relacionados ao CNPJ da **CONTRATADA**, conforme deduzido no instrumento primitivo:

- I. Requerimento de pagamento;
- II. Recibo/Boleto Bancário;
- III. Nota Fiscal;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa Da União;
- V. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- VI. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- VIII. Certificado de Regularidade do FGTS;
- IX. Certidão Estadual de Distribuição, Falência e Recuperação de Crédito;
- X. Cópia do Termo de Contrato;
- XI. Cópia da RG e CPF do(s) responsável(eis);
- XII. Demais documentos solicitados pela contratante, inclusive, por intermédio dos agentes de fiscalização

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para fins de controle e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais a **CONTRATADA** deverá apresentar, se aplicável, os documentos a que se refere o Decreto Estadual nº 37.334 de 17/10/2016, inclusive os abaixo relacionados:

- I. Comprovante de pagamento dos salários e benefícios estabelecidos por lei ou por convecção ou acordo coletivo dos empregados relacionados com a



- prestação de serviço objeto do presente contrato, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento;
- II. As anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados que prestem serviços à CONTRATANTE;
 - III. Comprovantes de recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos relacionados a prestação do serviço objeto do presente contrato;
 - IV. Comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS relativa à mão-de-obra empregada no contrato;
 - V. Extrato do FGTS dos funcionários que prestam serviço na CIAMA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A inadimplência da **CONTRATADA** quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários, autorizará a CIAMA, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, como garantia, até a comprovação perante a Fiscalização, da quitação da dívida, na forma do § 1º, do Art. 31, da lei nº 8.212/91;

PARÁGRAFO QUARTO: Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente;

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária a **CONTRATADA** ou depósito em conta corrente, mediante apresentação dos documentos citados na Cláusula Sexta, parágrafo primeiro, emitidos pela **CONTRATADA**, entregues na sede da CIAMA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme calendário de pagamento da Companhia.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE - Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fórmula a ser utilizada para eventual correção do valor contratual tem por base a Fórmula de cálculo: $Pr = P + (P \times V)$ e as seguintes definições: Pr = preço reajustado, ou preço novo; P=preço atual (antes do reajuste); V=variação percentual obtida no acumulado dos últimos 12 (doze) meses, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

PARÁGRAFO QUARTO: Ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES - À CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com a Lei, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e as perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da Contratada, nos termos da Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da comunicação do ato, pela **CONTRATANTE**:

- I. Advertência;
- II. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, sanção que poderá alcançar os demais entes federativos nos termos da legislação de regência, por prazo não superior a dois anos;
- III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- IV. impedimento de licitar e contratar com a Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, sanção que poderá alcançar os demais entes federativos nos termos da legislação de regência, com possibilidade de descredenciamento nos sistemas de cadastro de fornecedores em âmbito federal, estadual e municipal, pelo prazo de até cinco anos.
- V. Será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia, até trigésimo dia de atraso, caso o cumprimento do objeto não se efetive na data ajustada ou não forem iniciados na data prevista sem justificativas aceitas pela **CONTRATANTE**;
- VI. Após trinta dias de atraso no início da execução ou entrega do objeto, será considerada recusa formal, podendo o contrato ser rescindido com aplicação de multa no percentual de 30% (Trinta por cento) do valor total deste contrato, sanção que caberá igualmente no caso em que a **CONTRATADA** se recuse imotivadamente a executar/entregar o objeto avençado. Desta forma a referida multa aplica-se na hipótese de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- VII. Caso a data da entrega de quaisquer dos itens do contrato, assim como a entrega final dos serviços/produtos atrase por culpa da **CONTRATADA**, será aplicada, pela **CONTRATANTE**, multa correspondente a 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor deste Termo de Contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (Dez por cento), por ocorrência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficará impedida de licitar e contratar com a Companhia, sanção que poderá alcançar os demais entes federativos nos termos da legislação de regência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a **CONTRATADA** que:

- I. Apresentar documentação falsa;
- II. Fraudar a execução do contrato;
- III. comportar-se de modo inidôneo;



- IV. cometer fraude fiscal; ou
- V. fizer declaração falsa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS: As multas previstas deverão ser recolhidas dentro do prazo improrrogável de quarenta e oito (48) horas, contadas da data de notificação, em favor da CIAMA, em conta bancária por esta indicada. Essa notificação será formalizada em publicação, no Diário Oficial ou por meio do recebimento, pela **CONTRATADA**, do competente aviso, garantindo-se o contraditório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se, dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, a **CONTRATANTE**, a seu critério, poderá promover a sua cobrança judicial, podendo reter eventuais créditos da **CONTRATADA**, assim como descontar a multa dos créditos existentes e de eventual garantia prestada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento destas não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aplicação das multas aqui referidas independe de qualquer outra interpelação, notificação ou protesto judicial, afora a mencionada no **caput** desta cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO: Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de ser paga a multa que lhe tiver sido definitivamente imposta no âmbito administrativo, reservando-se a **CONTRATANTE** a reter todos os pagamentos de eventuais créditos devidos à **CONTRATADA**, podendo descontar a multa dos créditos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará a **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o presente instrumento, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contrato também poderá ser rescindido por ajuste bilateral entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O contrato poderá ser alterado, mediante acordo entre as partes e por aditamento, nos termos do artigo 81 da Lei 13.303/16.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O Fiscal do Contrato é o colaborador designado pela Administração, o qual responde pela fiscalização da parte técnica e administrativa do contrato. Assim sendo, deve agir de



forma proativa e preventiva observando o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, bem como do processo licitatório, da Dispensa ou Inexigibilidade de licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato deverão ser realizados pelo colaborador Sr. **xxxxxxxxxxxxx**, **Matrícula n. xxxxxx**, designado, na forma prevista nos regulamentos internos e como suplente a colaboradora, o Sra. **xxxxxxxxxxxxxxxxx**, **Matrícula n. xxxxxx**, tendo como Gestor do Contrato o Sr. **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, **Matrícula n. xxxxxx**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A presente indicação considera e exige: **(i)** A compatibilidade da formação acadêmica dos colaboradores com o contrato fiscalizado; **(ii)** A segregação de funções de gestão e fiscalização do contrato; **(iii)** O acompanhamento dos trabalhos de fiscalização; **(iv)** A obrigatoriedade de documentar todos os eventos do processo de fiscalização e **(v)** O atendimento das obrigações e responsabilidades consignadas nos regulamentos internos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO: As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, ou ainda em relação a quaisquer outros negócios envolvendo a **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se obriga a:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores e colaboradores ou terceiros por ela contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A violação das Leis Anticorrupção e/ou da obrigação de monitoramento será considerada infração grave a este Contrato e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, a critério do **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para este e sem prejuízo da cobrança das perdas e danos decorrentes da infração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** declara que nos últimos 05 (cinco) anos não sofreu nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro e



que suas atividades estão em conformidade com as Leis Anticorrupção, obrigando-se a informar ao **CONTRATANTE** imediatamente caso seja iniciada qualquer investigação de suas atividades com base em quaisquer das Leis Anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL: A **CONTRATADA** se responsabiliza pelo cumprimento das leis e regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente, inclusive pela obtenção e manutenção válida de todas as licenças, autorizações e estudos exigidos para o pleno desenvolvimento de suas atividades, devendo adotar, ainda, as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente que possa ser causado pelas atividades que desenvolve, ainda que contratadas ou delegadas à terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e seus representantes, independentemente de culpa, as sanções impostas pelas normas ambientais e por todos e quaisquer danos causados ao meio ambiente decorrente do exercício de suas atividades ou sinistros de qualquer natureza, especialmente em razão de defeitos, armazenamento ineficaz, utilização, conservação, manuseio ou disposição final inadequados dos bens, embalagens, produtos e equipamentos de sua propriedade ou que estejam sob sua posse em razão de empréstimo, locação ou outra forma negocial, ainda que transferidas a terceiros estranhos a este CONTRATO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** se obriga a manter a CIAMA a salvo de todos e quaisquer ônus, riscos, prejuízos ou despesas decorrentes de eventuais danos ambientais, ou autuações/sanções decorrentes do descumprimento das leis e normas que regulamentam o meio ambiente, seja perante órgãos ou entes de direito público, seja perante particulares ou entidades de natureza privada, reparando direta ou regressivamente todos os danos, prejuízos e/ou despesas causadas e, eventualmente, imputadas, direta ou indiretamente, à CIAMA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos ambientais causados ou originados durante a vigência do CONTRATO e eventuais prorrogações, permanecem ainda que seus efeitos sejam conhecidos ou ocorram após o encerramento do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES: A Matriz de Riscos é parte integrante do presente contrato, sendo cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na Matriz de Riscos – Anexo ao Projeto Básico e ou Termo de Referência.



PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem à **CONTRATANTE**, conforme estabelecido na Matriz de Risco – Anexo ao Projeto Básico e ou Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NOS TERMOS DA LGPD (LEI 13.709/2018): A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO: Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

PARÁGRAFO QUINTO: Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.



PARÁGRAFO SEXTO: Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- I. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- II. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO OITAVO: A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, correrão por conta de recursos próprios da CIAMA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os danos causados a CIAMA, ou a terceiros, decorrentes da execução deste Contrato, inclusive acidentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É livre a **CONTRATADA** manter outros contratos com outros clientes durante a execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** tem plena autonomia na prestação dos serviços objeto do presente contrato, não sendo este subordinado a **CONTRATANTE** sob hipótese alguma.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** não poderá ceder parcial ou totalmente, o objeto deste Contrato, sem autorização por escrito da CIAMA.

PARÁGRAFO QUARTO: A execução total ou parcial do objeto deste Contrato, as alterações e as penalidades a que estará sujeita a executora dos serviços, serão resolvidos de acordo com a Lei nº 13.303/2016.

PARÁGRAFO QUINTO: Os casos omissos neste Contrato serão solucionados pela CIAMA, observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia e da Lei 13.303/2016.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO: A Contratada declara estar ciente dos procedimentos e normas internas da **CONTRATANTE**, comprometendo-se a seguir todos os referidos regramentos internos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Manaus - Amazonas, para dirimir qualquer dúvida resultante do cumprimento deste contrato.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produzam seus devidos e legais efeitos.

Manaus, xxx de xxxxxxxx de 202xx.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS-CIAMA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor-Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da Contratada

GESTOR DE CONTRATOS: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FISCAL: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Matrícula nº xxxxxxxx

SUPLENTE: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Matrícula nº xxxxxxxx

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO 13

ANEXO 13

MODALIDADE LICITAÇÃO 003-2022
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
Comissão Permanente de Licitação – CPL/CIAMA
LICITAÇÃO 003-2022

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____/____ - __, sediada _____(endereço completo, telefone e e-mail atualizados)_____, encaminhamos, pela presente, nossa proposta comercial referente ao objeto da contratação.

SERVIÇOS:

OBJETO:....., declarando que no preço abaixo ofertado estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, frete e outros.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A execução dos serviços de campo e escritório serão realizados obedecendo as diretrizes técnicas contidas no Projeto Básico, todos os seus anexos e Edital.

VALOR GLOBAL:

O valor global para realização dos serviços é de R\$ (valor por extenso).

PRAZO:

O prazo para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro e o prazo de vigência é de 90 (noventa) dias corridos.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias a contar da abertura do envelope de habilitação.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, sendo que quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto respectivo ser fornecido à CIAMA sem ônus adicionais.

Declaramos, ainda, que os serviços oferecidos dispõem de todos os requisitos e características exigidos, temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a esta licitação e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no Edital.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do responsável